



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 01/2024

| | |
|---|--|
| I. REGÊNCIA LEGAL | |
| Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores. | |
| II. ÁREA REQUISITANTE | |
| Secretaria de Infraestrutura. | |
| III. MODALIDADE | IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. |
| Concorrência Pública nº 001/2024 | 001/2024 |
| V. TIPO DE LICITAÇÃO | VI. REGIME DE EXECUÇÃO |
| Menor Preço | Empreitada por Preço Global |
| VII. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO | VIII. VALOR DO EDITAL |
| Menor Preço Global | Gratuito |
| IX. OBJETO | |
| Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. | |
| X. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO | |
| DATA: 19/06/2024 HORÁRIO: 08h30min LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br | |
| XI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| CONCEDENTE: 37.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; 37.902 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 845 – TRANSFERÊNCIA PROGRAMA: 5001 – GESTÃO DINÂMICA E EFICIENTE PROJETO: 1990 – TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS FDE; NATUREZA DE DESPESA: 4440.42 – AUXÍLIOS; FONTE DE RECURSOS: 500.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS NUMERO DA RESERVA ORÇAMENTARIA: 042/2024 CONTRAPARTIDA: R\$: 14.091,40 (quatorze mil, noventa e um reais e quarenta centavos) RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – ORÇAMENTO 2024 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL 20.451.1011.1022 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PUBLICO MUNICIPAL | |
| XII. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO | XIII. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO |
| 12 (doze) meses | R\$ 469.713,31 (quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) |
| XIV. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL | |
| As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão através do Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail: E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br - Tel.: (083) 3545-1015 | |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

RUA JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA, 55 - CENTRO - SÃO FRANCISCO - PB.

CEP: 58818-000 - E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br - Tel.: (083) 3545-1015.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.613.323/0001-13, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:30 horas do dia 19 de Junho de 2024, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 00001/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL.**

Data de abertura da sessão pública: 19/06/2024. Horário: 08:30 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 19/06/2024. Horário: 08:31 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL.**

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3. A licitação será realizada em um único item.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:30 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de Contratação, **até 03 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

2.3. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no **item 2.3**, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3. www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

Conclusão: 12 (doze) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

CONCEDENTE: 37.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO;

37.902 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 845 – TRANSFERÊNCIA

PROGRAMA: 5001 – GESTÃO DINÂMICA E EFICIENTE

PROJETO: 1990 – TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS FDE;

NATUREZA DE DESPESA: 4440.42 – AUXÍLIOS;

FONTE DE RECURSOS: 500.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

NUMERO DA RESERVA ORÇAMENTARIA: 042/2024

CONTRAPARTIDA: R\$: 14.091,40 (quatorze mil, noventa e um reais e quarenta centavos)

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – ORÇAMENTO 2024

02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

20.451.1011.1022 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PUBLICO MUNICIPAL

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de avaliação prévia do local de execução dos serviços, feita através de uma das seguintes opções a critério do licitante: a) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, em substituição da referida vistoria prévia, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de São Francisco - PB" ◄; b) Vistoria prévia ao local de execução dos serviços, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação. O correspondente atestado de vistoria deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a vistoria, e basicamente com os seguintes termos: ► "ATESTAMOS sob as penalidades da lei, que vistoriamos o local de execução dos serviços e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de São Francisco - PB" ◄.

6.9.1.1.No caso do licitante optar por realizar a vistoria prévia ao local de execução dos serviços, deverá comunicar ao Órgão de Contratação com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida vistoria, necessária para que seja feito o devido agendamento junto ao setor competente do ORC que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

6.9.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da **apresentação de Profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame.

Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00001/2024 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de São Francisco - PB" ◄. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: ART.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

6.9.2.1.O referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução dos serviços, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.2.2.O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.2.3.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.9.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: **CERTIDÃO**.

6.9.3.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

6.10.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Agente de Contratação, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, **no valor equivalente a R\$ 4.697,13**. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**. Banco - **BANCO DO BRASIL**. Agência - **0759-5**. Conta Corrente - **5006-7**. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

8.13. As empresas devem observar quando forem formular suas propostas a lei municipal Lei nº 496/2021, de 26 de novembro de 2021, em que todos os valores de pagamentos relativos ao fornecimento de bens, serviços e obras, será creditado o produto resultante de 2% (dois por cento), a qual será revertida em proveito da Assistência Social do Município, retido na fonte.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente .



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

9.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2.O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

- 11.3.1. Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
- 11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.3.6. Não comprovar, quando solicitado pelo Agente de Contratação recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.
- 11.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.4.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.4.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.
- 11.5. O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.6. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
- 12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

- 12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.10. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.11. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

12.3.12. Certidão negativa de fatos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.13. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.14. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

12.3.15. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.15.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.15.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.15.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.15.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.15.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.15.6. Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.3.15.7. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1. Comprovação de avaliação prévia do local de execução dos serviços - item 6.9.1.

12.4.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.9.2.

12.4.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.3.

12.4.4 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução por meio de profissional habilitado na área acima citada, de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas às parcelas de maior relevância do objeto da licitação.

a) Os quantitativos de serviços da parcela de maior relevância acima mencionada referente a capacitação técnico-operacional e em nome da empresa licitante, conforme Despacho de indicação de qualificação técnica do Setor de Engenharia do Município, é:

| PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA | |
|--|-----------------------|
| Descrição | Quantidade Mínima |
| COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 | 11,28 m ³ |
| ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023 | 123,66 m ² |
| PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO | 31,47 m ² |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

b) Foram considerados como itens relevantes no projeto, os itens de maior valor individual do valor total estimado da contratação e que necessitam determinado conhecimento técnico para execução, conforme preconiza o §1º do art. 67 da Lei 14.133/2021. As quantidades acima podem ser atingidas pela licitante em uma única ou num combinado de diferentes obras.

12.4.5 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, adiante descritas.

a) As parcelas de maior relevância e de valor significativo mencionadas referentes a capacitação técnico- profissional, conforme Despacho de indicação de qualificação técnica do Setor de Engenharia do Município, são:

| PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA | |
|--|-----------------------|
| Descrição | Quantidade Mínima |
| COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 | 11,28 m ³ |
| ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023 | 123,66 m ² |
| PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO | 31,47 m ² |

O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) de **capacidade técnica profissional** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a (s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA, não sendo aceitas certificações através de carimbos;

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

12.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

12.5.2. De ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

12.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3. Poderá ser utilizada, a critério do Agente de Contratação, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1. Planilha de quantitativos e preços;

13.1.3.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

13.1.3.3. Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

13.2. A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:

13.2.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.4.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.4.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.4.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

13.5. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.8.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0. DO CONTRATO

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO

17.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

17.2. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

17.3. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.9. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

18.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

18.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1. Obrigações do Contratante:

19.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2. Obrigações do Contratado:

19.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: O pagamento devido ao adjudicatário será efetuado, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária em até 30 (trinta) dias após a emissão do boletim de medição;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

20.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua José Domingos de Oliveira, 55 – Centro – São Francisco – PB, nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:30 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Sousa, Estado da Paraíba.

São Francisco - PB, 09 de Maio de 2024.

NEURISMAR SUCUPIRA DANTAS
Secretário de Infraestrutura Urbana e Rural



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------|------------------------------------|---------|------------|--------------|-------------------|
| 1 | CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL | UND | | 1469.713,31 | 469.713,31 |
| | | | | TOTAL | 469.713,31 |

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

Início: Imediato;

Conclusão: 12 (doze) meses.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO

6.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

6.2. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

6.3. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: O pagamento devido ao adjudicatário será efetuado, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária em até 30 (trinta) dias após a emissão do boletim de medição;

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0. DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

NEURISMAR SUCUPIRA DANTAS
Secretário de Infraestrutura Urbana e Rural



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------|------------------------------------|---------|------------|-------------|-------------|
| 1 | CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL | UND | 1 | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

CONTRATO Nº:/-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Francisco - Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, CNPJ nº 01.613.323/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Geroncio Sucupira Junior, Veterinário, residente e domiciliado na Sítio Prata, S/N - Zona Rural - São Francisco - PB, CPF nº 031.341.314-20, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00001/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

CONCEDENTE: 37.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO;

37.902 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 845 – TRANSFERÊNCIA

PROGRAMA: 5001 – GESTÃO DINÂMICA E EFICIENTE

PROJETO: 1990 – TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS FDE;

NATUREZA DE DESPESA: 4440.42 – AUXÍLIOS;

FONTE DE RECURSOS: 500.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

NUMERO DA RESERVA ORÇAMENTARIA: 042/2024

CONTRAPARTIDA: R\$: 14.091,40 (quatorze mil, noventa e um reais e quarenta centavos)

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – ORÇAMENTO 2024

02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

20.451.1011.1022 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: O pagamento devido ao adjudicatário será efetuado, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária em até 30 (trinta) dias após a emissão do boletim de medição;

Em todos os valores de pagamentos relativos ao fornecimento de bens, serviços e obras, será creditado o produto resultante de 2% (dois por cento), a qual será revertida em proveito da Assistência Social do Município, retido na fonte.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Francisco - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

.....

PELO CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

Anexo V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de São Francisco, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ANEXO VI

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E MATRIZ DE RISCO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

MODELO DESENVOLVIDO COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 2017 E RISCOS E CONTROLE NAS AQUISIÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

Solução da necessidade / Descrição sucinta do objeto:

Este termo de referência tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNIICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB**, de acordo com os projetos, especificações técnicas, serviços inseridos na planilha orçamentária e demais anexos que acompanham este documento.

I Justificativa da necessidade da contratação:

A presente proposta visa a Construção do Abatedouro Público em área adequada e com estrutura segundo as normas sanitárias, para proporcionar maior segurança a saúde pública, além do incentivo comercial para os pequenos pecuaristas. Proporcionando um ambiente sustentável economicamente e salubre.

O projeto do abatedouro municipal busca estabelecer um ambiente moderno e seguro, sob rigorosa inspeção veterinária, destacando-se pelos elevados padrões de higiene, bem-estar animal e compromisso com a sustentabilidade. Esta iniciativa visa atender às necessidades da comunidade local, assegurando a produção de produtos de alta qualidade e impulsionando o desenvolvimento socioeconômico da região. O empreendimento será estrategicamente localizado em uma área consolidada, minimizando a geração de novos impactos ambientais negativos, enquanto promove significativos impactos ambientais positivos, alinhados com uma elevada viabilidade ambiental. Este planejamento considera integralmente o cumprimento de todas as legislações vigentes, assegurando a conformidade legal e ambiental. A concretização desse empreendimento depende do apoio e formalização deste convênio. O objetivo é transformar este projeto em uma realidade que traga benefícios tangíveis para a população de São Francisco/PB. Trabalhando em conjunto, podemos criar um espaço que promova não apenas a qualidade dos produtos, mas também o bem-estar dos animais, a segurança dos trabalhadores e a satisfação dos consumidores, atendendo aos mais elevados padrões de excelência.

III Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

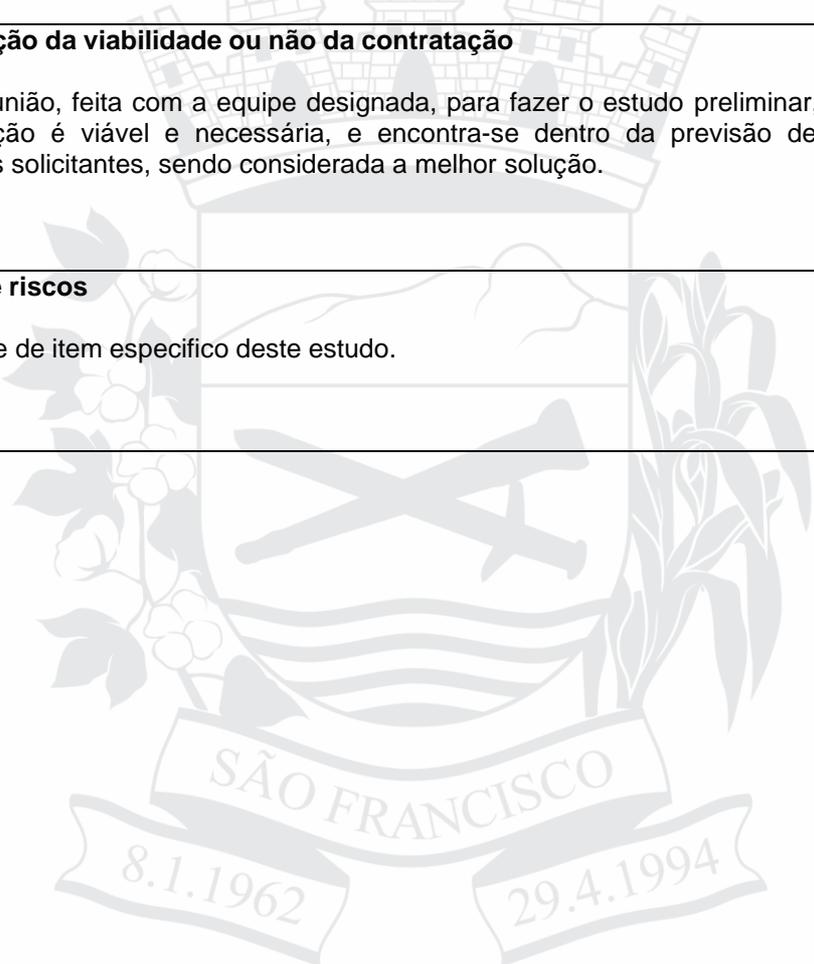
A solução pretendida foi definida como serviço, ou seja, houve orçamentação dos valores com bases em preços referenciais, com uso de memórias de cálculos a fim de definir a quantidade exata.

V Estimativas de preços ou preços referenciais:

O preço orçado foi através do Termo de Referência (Tabela SINAPI, ORSE, SEINFRA)



| | |
|-------------|--|
| VI | Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto: O não parcelamento da contratação em itens de material e serviço, se justifica: 1. Pela economia processual e financeira, por dispensar a constituição de várias equipes de trabalho para contratação e execução e os custos de suas publicações no D.O.U.; 2. Pela eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, visto que o gerenciamento dos serviços e materiais permanecem todo o tempo a cargo de um mesmo Gestor. |
| VIII | Declaração da viabilidade ou não da contratação Após reunião, feita com a equipe designada, para fazer o estudo preliminar, foi concluído que a contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas para as unidades solicitantes, sendo considerada a melhor solução. |
| | Mapa de riscos Faz parte de item específico deste estudo. |





MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01. ERRO NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO, DETECTADO ANTES DA LICITAÇÃO.

Probabilidade:

Baixa Média Alta

Impacto:

Baixa Média Alta

| ID | DANO | |
|-----|--|--|
| 1. | ATRASSO NO PROCESSO E CONTRATAÇÃO EM VIRTUDE DO PRAZO DE CONFERÊNCIA DA PLANILHA, BEM COMO HÁ INDÍCIOS DE SOBREPREGO OU ORÇAMENTO SUBESTIMADO, IMPLICANDO AJUSTES NO FEITO, COM A RETIFICAÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL AINDA NÃO PUBLICADO. | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | REALIZAR LEVANTAMENTO E CONFERIR AS INFORMAÇÕES ANTES DA PUBLICAÇÃO. | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS |
| Id. | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | REALIZAR NOVA CONFERÊNCIA NO ORÇAMENTO PREVISTO NO ESTUDO PRELIMINAR, TR E EDITAL, CHECANDO OS VALORES DE REFERÊNCIA. | ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL TÉCNICO |

FASE DE ANÁLISE



SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 ERRO NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS, DETECTADO **APÓS A LICITAÇÃO** E ANTES DA **ASSINATURA DO CONTRATO**.

| | |
|-----------------------|--------------------------------|
| Probabilidade: | (X) Baixa () Média () Alta |
| Impacto: | () Baixa () Média (X) Alta |

| ID | DANO | |
|-----|--|--|
| 1. | ATRASO NA CONTRATAÇÃO PELA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, VISTO QUE ERRO NO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA ALTERA SIGNIFICATIVAMENTE O VALOR DA PROPOSTA A SER FEITA PELO LICITANTE E, COM A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, NOVO PRAZO SE ABRE PARA A LICITAÇÃO. | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | REALIZAR CONFERÊNCIA NO ORÇAMENTO ANTES DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. | EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA DO MUNICIPIO |
| Id. | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | ANULAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO COM OS VALORES ESTIMATIVOS CORRETOS, ABRINDO NOVO PRAZO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS. | COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS / ORDENADOR DE DESPESA |

FASE DE ANÁLISE

FASE DE CONTRATAÇÃO



RISCO 01. PROPOSTA **ACEITA** PELA ADMINISTRAÇÃO, SEM OBSERVAÇÕES AOS VALORES UNITÁRIO E GLOBAL DE REFERÊNCIA, BEM COMO AUSÊNCIA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO NA PROPOSTA, **APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.**

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixa () Média (X) Alta

| ID | DANO | |
|-----|--|---|
| 1. | SUPERFATURAMENTO DO CONTRATO OU ADITIVO CONTRATUAL | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | REALIZAR CONFERÊNCIA NA PROPOSTA A FIM RESGATAR VALORES EM FAVOR DO ERÁRIO OU INIBIR A PRÁTICA DE ADITIVO. | ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL TÉCNICO |
| Id. | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | PODE SER O CASO DE ANULAÇÃO E NOVA LICITAÇÃO E APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |



| EQUIPE DE PLANEJAMENTO | | | |
|------------------------|---------------------------------|------------------------|---|
| Qtd | Nome | Setor | Assinatura |
| 1 | VITOR QUEIROGA ANTUNES | SEC. PLAN. E CONVÊNIOS | |
| 2 | TARCIANO COSTA MAIA | ENGENHARIA | |
| 3 | JOSÉ EDUARDO DE MOURA GUALBERTO | ENGENHARIA | José Eduardo de M. Gualberto Engenheiro Civil CREA/PB 161977560-3 |

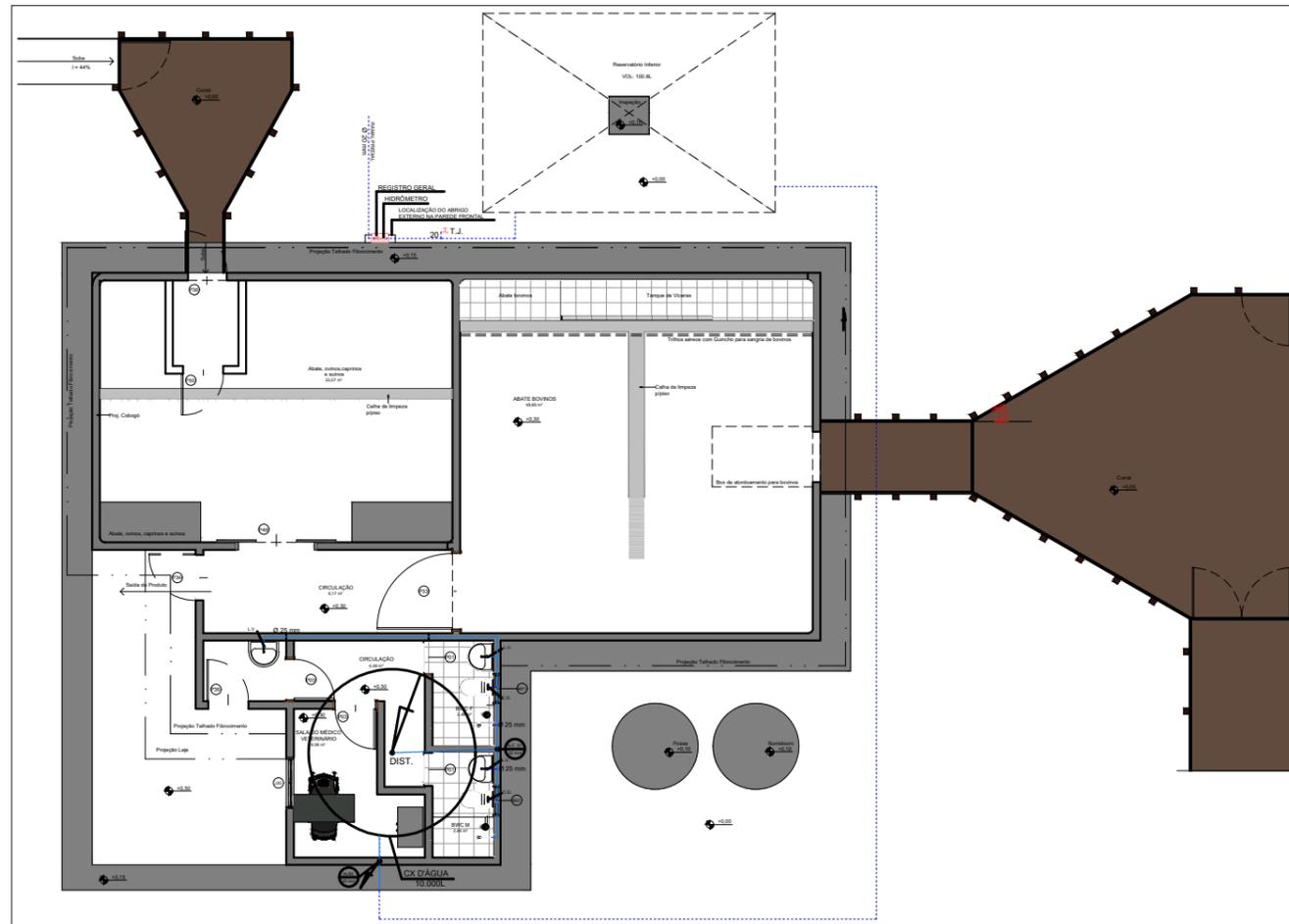
São Francisco/PB, 25 de março de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ANEXO VII

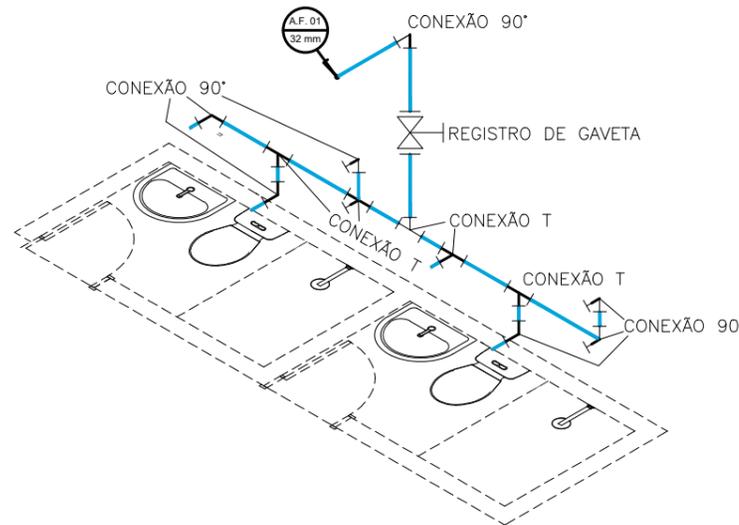
PROJETO BASICO (PLANILHAS)



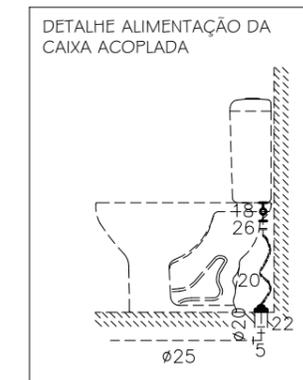
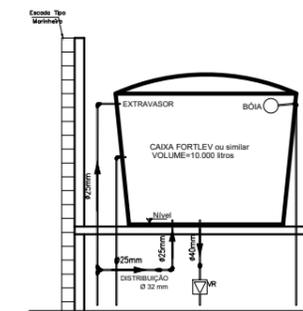
| CONVENÇÕES | |
|------------|----------------------------|
| --- | TUB. ÁGUA FRIA PELO PISO |
| --- | TUB. ÁGUA FRIA PELA PAREDE |
| --- | TUB. ÁGUA FRIA SOBRE LAJE |
| Lv | LAVATÓRIO |
| C.D. | CAIXA DE DESCARGA |
| T.J. | TORNEIRA DE JARDIM |
| AF | PONTO DE ÁGUA FRIA |
| CV | COLUNA DE VENTILAÇÃO |

| ALTURA DOS PONTOS | | |
|-------------------|--------------------|------------|
| Lv | LAVATÓRIO | h = 0.60 m |
| C.D. | CAIXA DE DESCARGA | h = 0.25 m |
| D.M. | DUCHA MANUAL | h = 0.25 m |
| T.J. | TORNEIRA DE JARDIM | h = 0.40 m |

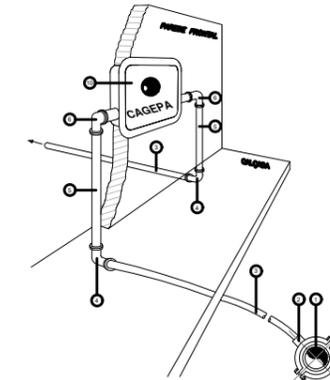
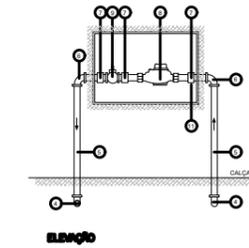
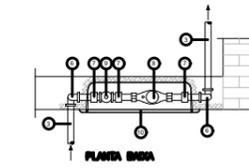
OBS: Os pontos estão cotados a partir do piso acabado (0,00)



| RELAÇÃO DE MATERIAL - ÁGUA FRIA | | | |
|---------------------------------|---|-------|--------|
| Nº | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. |
| 01 | TUBULAÇÃO PVC SOLDÁVEL RÍGIDO - 25 mm | M | 30 |
| 02 | TUBULAÇÃO PVC SOLDÁVEL RÍGIDO - 25 mm | M | 20 |
| 03 | TUBULAÇÃO PVC SOLDÁVEL RÍGIDO - 32 mm | M | 06 |
| 04 | LUAVA SOLDÁVEL - 25 mm | LN | 01 |
| 05 | LUAVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATAO - 25 mm x 3/4" | LN | 01 |
| 06 | JOELHO 90° SOLDÁVEL - 32 mm | LN | 04 |
| 07 | JOELHO 90° SOLDÁVEL - 25 mm | LN | 04 |
| 08 | JOELHO 90° SOLDÁVEL - 20 mm | LN | 01 |
| 09 | CURVA 45° SOLDÁVEL - 20 mm | LN | 02 |
| 10 | CURVA 90° SOLDÁVEL - 20 mm | LN | 04 |
| 11 | TE 90° SOLDÁVEL - 32 mm | LN | 01 |
| 12 | TE 90° SOLDÁVEL - 25 mm | LN | 01 |
| 13 | TE 90° SOLDÁVEL - 20 mm | LN | 01 |
| 14 | TE RED. 90° NA BOLA CENTRAL C/ BUCHA DE LATAO - 25 mm x 1/2" | LN | 02 |
| 15 | TE DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL - 32 x 25 mm | LN | 01 |
| 16 | REDUÇÃO SOLDÁVEL - 32 x 25 mm | LN | 02 |
| 17 | REDUÇÃO SOLDÁVEL - 25 x 20 mm | LN | 01 |
| 18 | REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA 1" | LN | 01 |
| 19 | REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA 3/4" | LN | 01 |
| 20 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1" | LN | 02 |
| 21 | ADAPTADOR SOLDÁVEL ROSCÁVEL PI REGISTRO - 25 mm x 3/4" | LN | 01 |
| 22 | ADAPTADOR SOLDÁVEL ROSCÁVEL PI REGISTRO - 32 mm x 1" | LN | 06 |
| 23 | JOELHO 90° DE RED. SOLD. ROSC. C/ BUCHA DE LATAO 25 mm x 1/2" | LN | 02 |
| 24 | JOELHO 90° SOLDÁVEL ROSCÁVEL C/ BUCHA DE LATAO 25 mm x 1/2" | LN | 01 |
| 25 | JOELHO 90° SOLDÁVEL ROSCÁVEL C/ BUCHA DE LATAO 25 mm x 3/4" | LN | 01 |
| 26 | LUAVA SOLDÁVEL E C/ ROSCA - 25 mm x 3/4" | LN | 01 |
| 27 | TORNEIRA PI PA DE 3/4" | LN | 03 |
| 28 | TORNEIRA PI JARDIM DE 1/2" | LN | 01 |
| 29 | ENGATE FLEXÍVEL DE 1/2" | LN | 02 |
| 30 | CHUVEIRO PLÁSTICO C/ CANOPLA | LN | 02 |
| 31 | FITA TEFLON 7M | LN | 01 |
| 32 | COLA PLÁSTICA - BIRNAGA 75g | LN | 01 |
| 33 | CAIXA D'ÁGUA FORTLEV DE 10.000 LITROS | LN | 01 |
| 34 | BOLA PI CAIXA D'ÁGUA DE 1/2" | LN | 01 |
| 35 | ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGES LÍMBES PI CAIXA D'ÁGUA 32 x 1" | LN | 02 |



ESCALA DE REFERÊNCIA = 1:10
 MODELO DE INSTALAÇÕES DE RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA
 RAMAL PARA HIDRÔMETROS NA PAREDE
 ABRIGO PRÉ-MOLDADO A NÍVEL DO RAMAL PARA HIDRÔMETROS DE 1,5 E 2,5m³/h (Qn)



PERSPECTIVA INSTALAÇÃO EXTERNA PAREDE PREDIAL

OBS:
 DN= 40mm USAR COLAR PVC C/ TRAVAS
 DN= 100mm USAR COLAR DEFUPU P/BA MARRON
 DN= 150mm USAR COLAR PVC DEFUPU

| QUADRO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO RAMAL PREDIAL | | | |
|---|---|---------------------|-------|
| Nº | PEÇA | QNTD | QUANT |
| 1 | COLAR DE TOMADA DN x 1/2" | 1/2" | 1 |
| 2 | ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ BOLA E ROSCA 25 mm x 1/2" | 1/2" | 1 |
| 3 | TUBO SOLDÁVEL | L=5,00m | 1 |
| 4 | JOELHO 90° SOLDÁVEL E ROSCA | 1/2" | 2 |
| 5 | TUBO PVC BRANCO ROSCÁVEL | L=1,50m | 1 |
| 6 | JOELHO 90° COM ROSCA E REFORÇO BLINDADO | 1/2" | 2 |
| 7 | LUAVA COM ROSCA | 1/2" | 3 |
| 8 | HIDRÔMETRO | 3 m ³ /h | 1 |
| 9 | REGISTRO DE ESFERA COM CASACA QUADRADA | 1/2" | 1 |
| 10 | ABRIGO CAIXA EM FIBRA DE VIDRO | 1/2" | 1 |
| 11 | LACRE PARA CAVALETE | 1/2" | 1 |

PROJETO DO MATADOURO

Secretaria de Planejamento e Gestão de Convênios - SEPLAN

Endereço: Via José Sucupira Filho

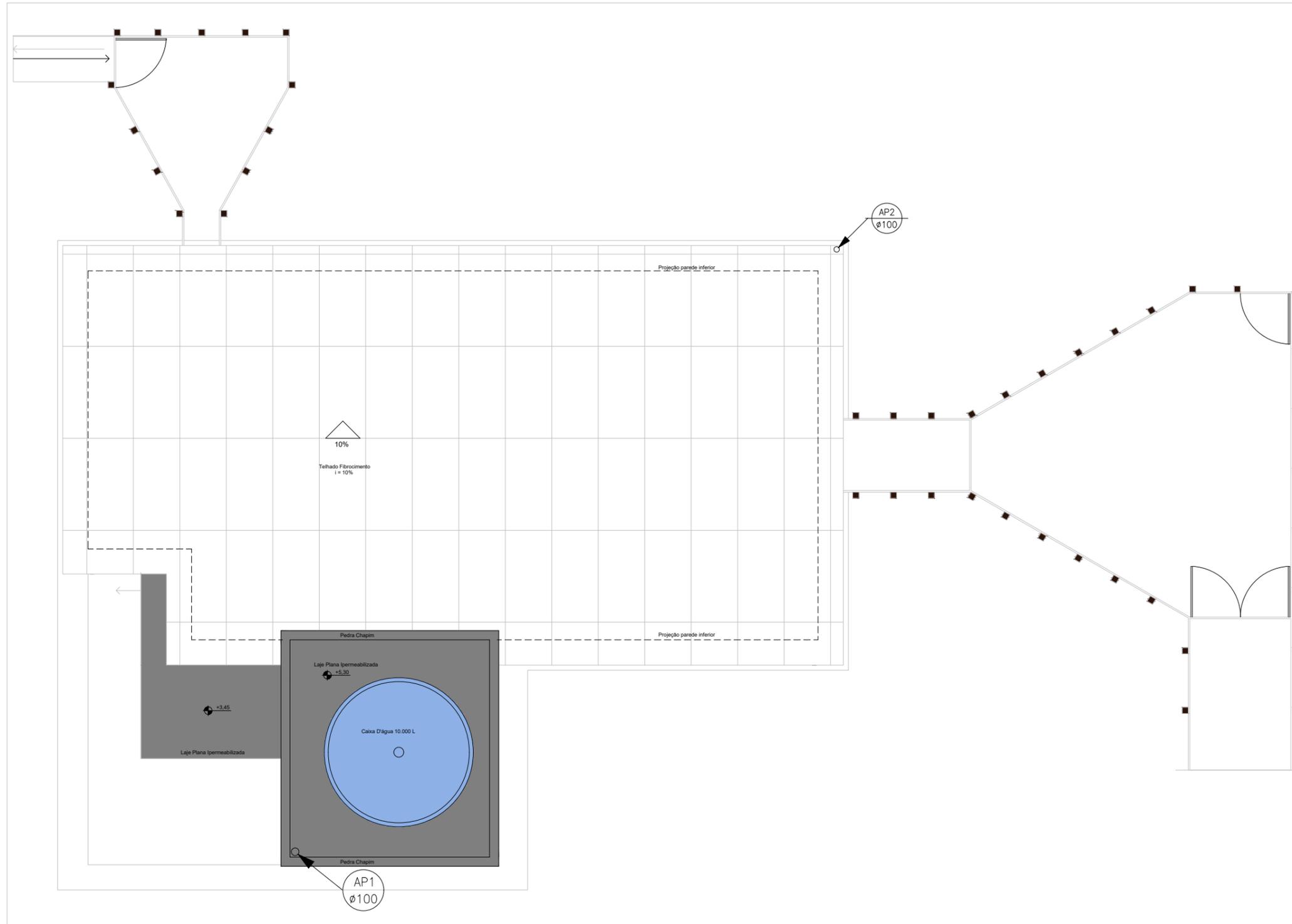
Projeto Complementar Hidráulico

Data: 02/09/2022

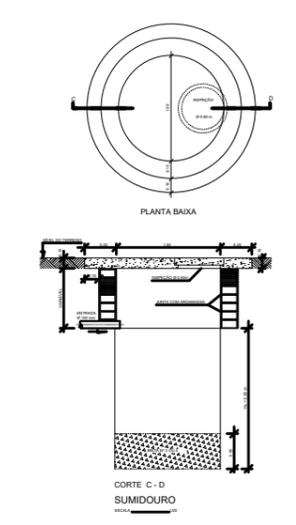
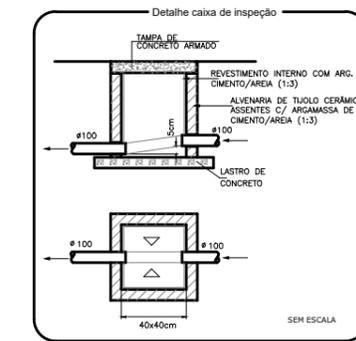
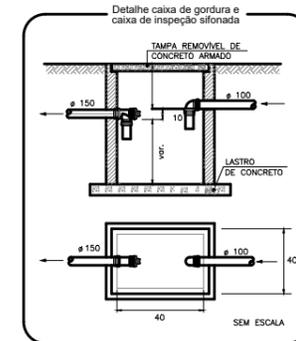
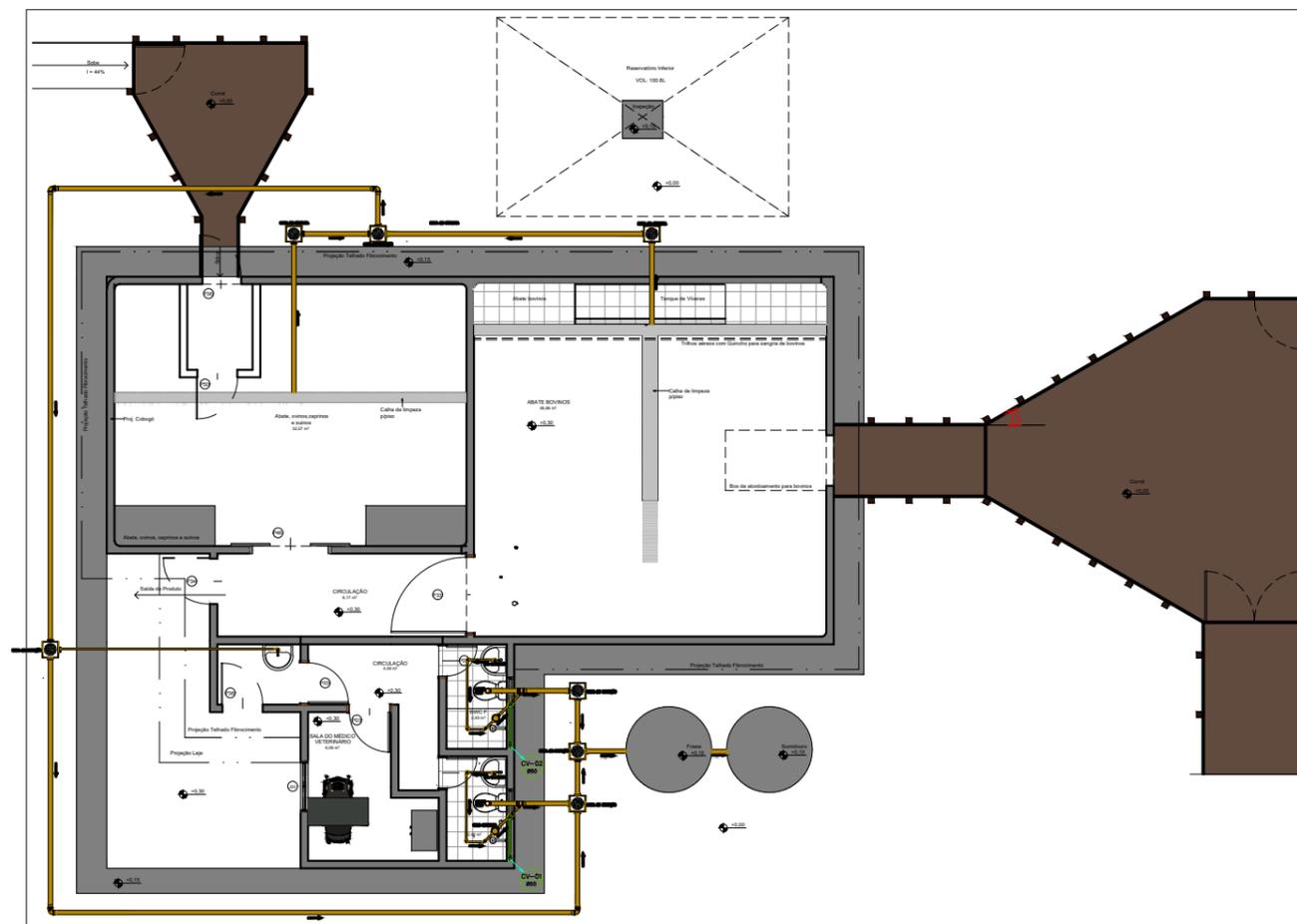
Escala: Indicada



Desenho nº.:
01/03



| | | |
|---|------------------|---|
| PROJETO DO MATADOURO | |  |
| Secretaria de Planejamento e Gestão de Convênios - SEPLAN | | |
| Endereço: Via José Sucupira Filho | | |
| Projeto Complementar Águas Pluviais | Data: 02/09/2022 | Desenho nº.: 03/03 |
| | Escala: Indicada | |



RELAÇÃO DE MATERIAL - ESGOTOS SANITÁRIOS

| Nº | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|----|---|-------|--------|
| 01 | TUBO PVC SÉRIE N EM PONTA E BOLSA 100 mm | M | 00 |
| 02 | TUBO PVC SÉRIE N EM PONTA E BOLSA 50 mm | M | 7 |
| 03 | TUBO PVC SÉRIE N EM PONTA E BOLSA 40 mm | M | 2,5 |
| 04 | ADAPTADOR PI SAÍDA DE VASO SANITÁRIO | UN | 02 |
| 05 | JOELHO LEVE 45° - 40 mm | UN | 02 |
| 06 | JOELHO LEVE 90° - 40 mm | UN | 04 |
| 07 | JOELHO 90° C/ ANEL - 40 x 38 mm | UN | 04 |
| 08 | CURVA 90° CURTA 100 mm | UN | 02 |
| 09 | REDUÇÃO EXCÊNTRICA - 50 x 40 mm | UN | 02 |
| 10 | CAIXA SIFONADA C/ GRELHA REDONDA - 100 x 100 x 50 mm | UN | 02 |
| 11 | VEDAÇÃO PI SAÍDA VASO SANITÁRIO | UN | 02 |
| 12 | BRIDA SANITÁRIA DE LUSCA VITRIFICADA BRANCA C/ CX. ACOPLADA | UN | 02 |
| 13 | SIFÃO METÁLICO PI LAVATÓRIO | UN | 03 |
| 14 | VÁLVULA METÁLICA PI LAVATÓRIO | UN | 02 |
| 15 | JANÇÃO DE 100 MM | UN | 02 |
| 16 | RAIO SIFONADO | UN | 02 |
| 17 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE 12 VEZ REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3. C/ TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM DIMENSÕES CONFORME PROJETO | UN | 05 |
| 18 | CAIXA DE GORDURA SIFONADA EM ALVENARIA DE 12 VEZ REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3. C/ TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM DIMENSÕES CONFORME PROJETO | UN | 02 |
| 19 | TANQUE SÉPTICO DE CÂMARA ÚNICA COM LARGURA INTERNA DE 0,90 m, COMPRIMENTO INTERNO 1,80 m, ALTURA ÚTL. DE 1,20 m e FOLGA DE 0,30 m. CONFORME PROJETO | UN | 01 |
| 20 | SUMIDOURO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO INTERNO DE 1,50 m e ALTURA ÚTL. DE 2,00 m e FOLGA DE 0,50 m. CONFORME PROJETO | UN | 01 |

PROJETO DO MATADOURO

Secretaria de Planejamento e Gestão de Convênios - SEPLAN

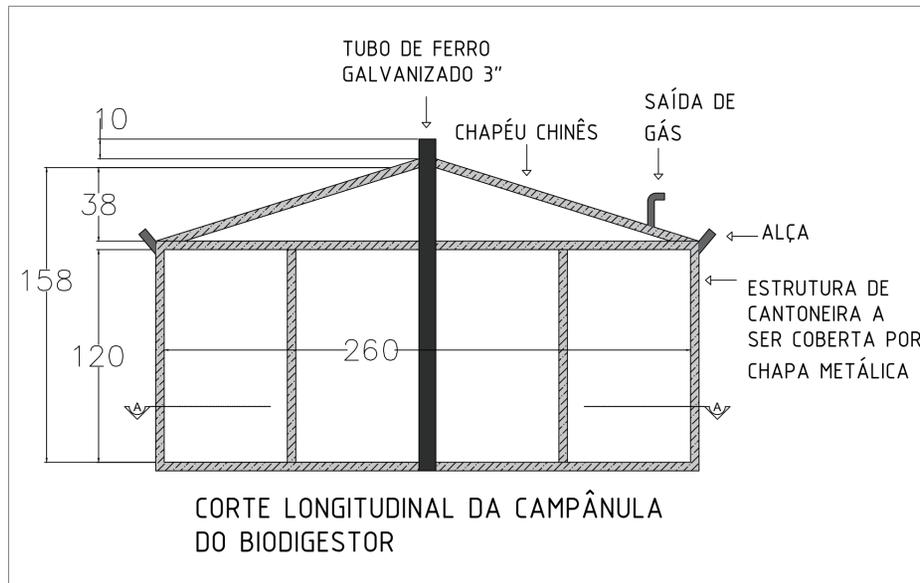
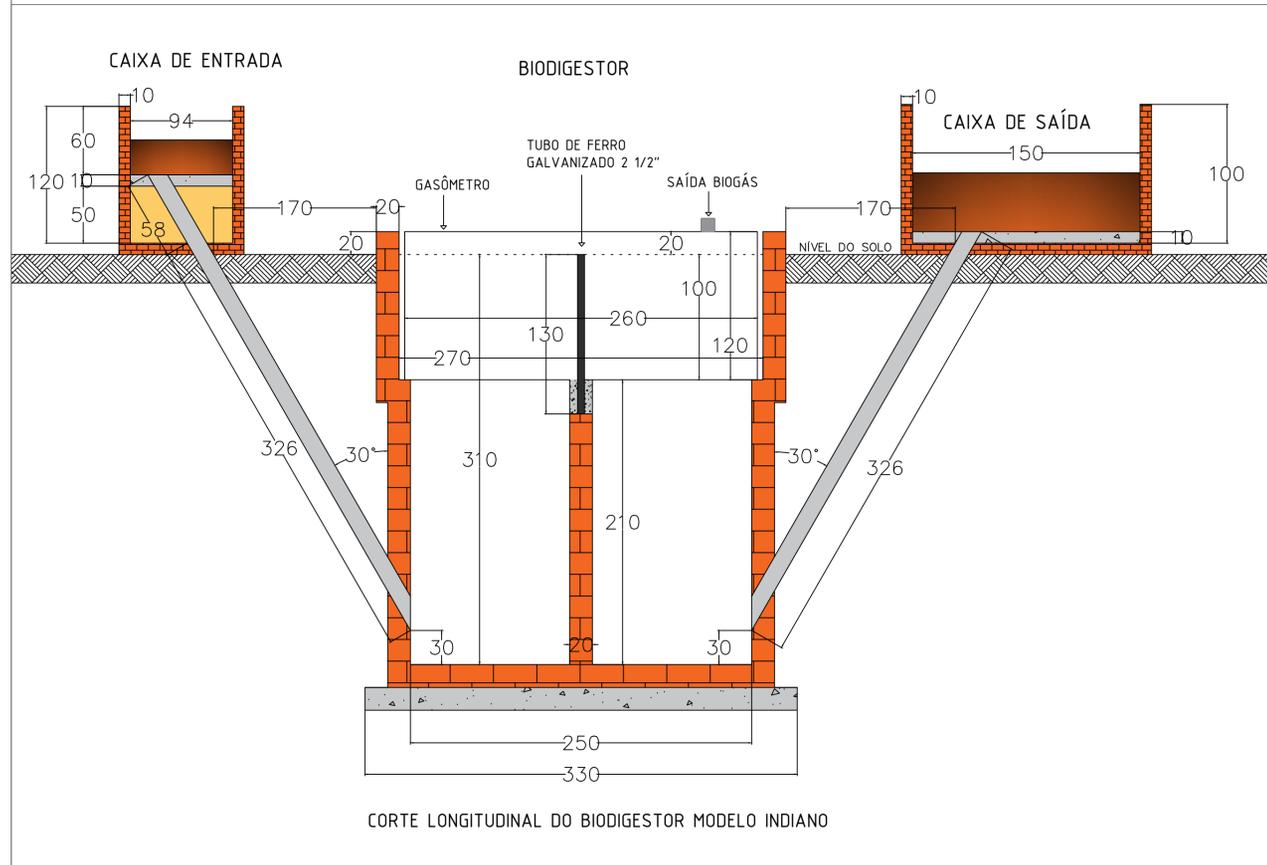
Endereço: Via José Sucupira Filho

Projeto Complementar Sanitário

Data: 02/09/2022

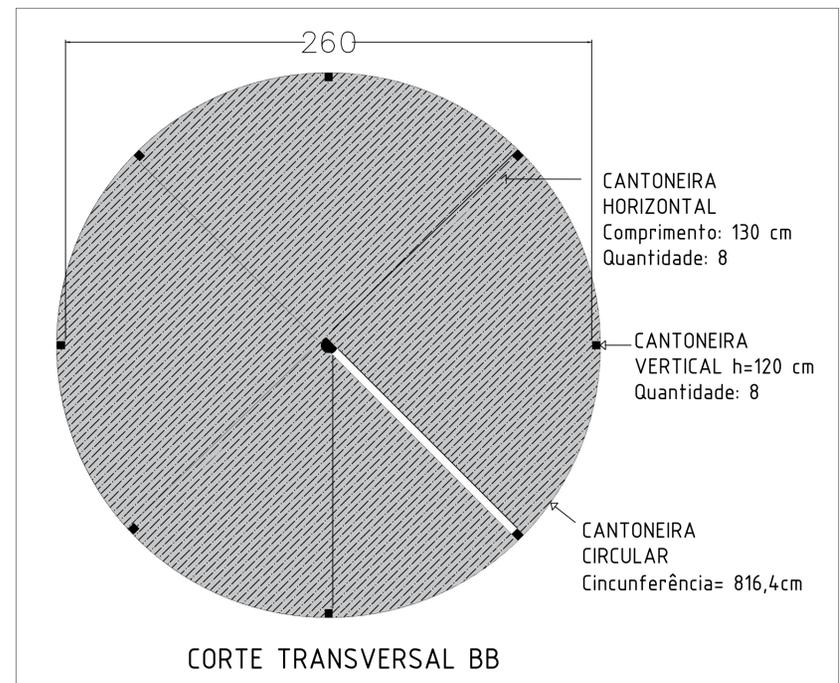
Escala: Indicada

Desenho nº.: 02/03

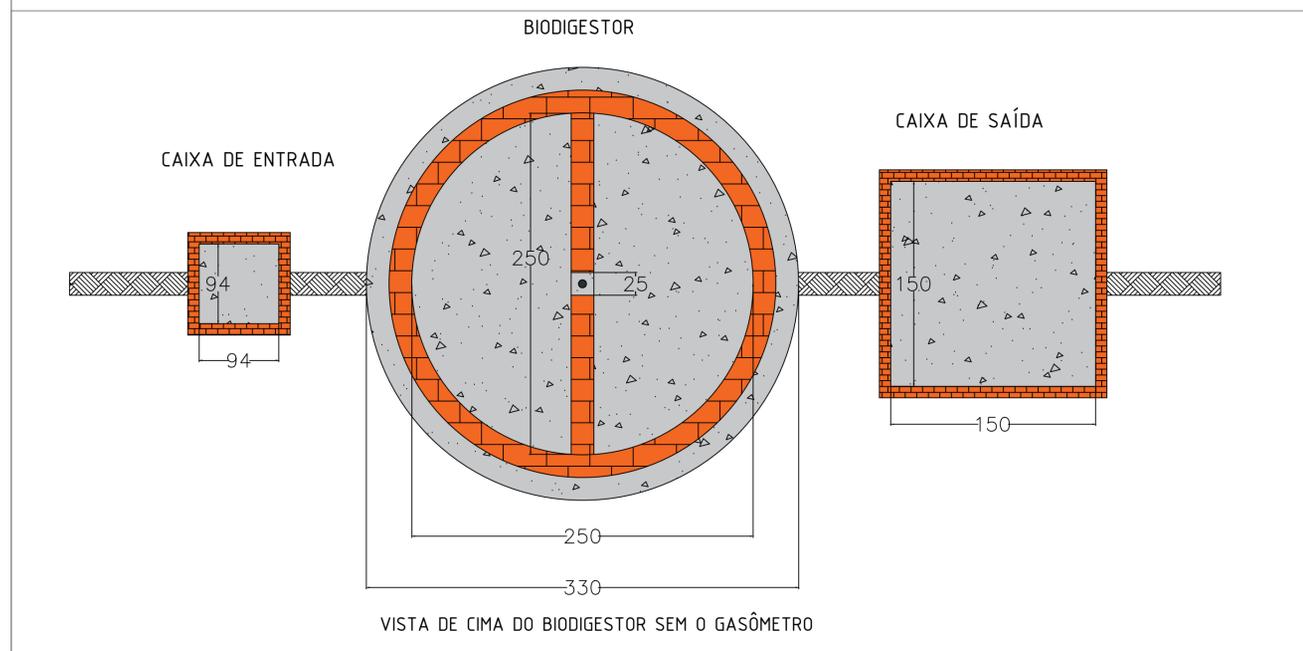


| GASÔMETRO | |
|--|--------|
| VOLUME (m ³) | 6,37 |
| ALTURA (cm) | 120,00 |
| DIÂMETRO (cm) | 260,00 |
| ALTURA ESTRUTURA DO CHAPÉU CHINÊS (cm) | 38,00 |
| INCLINAÇÃO CHAPÉU CHINÊS (%) | 30 |
| PESO NECESSÁRIO SOBRE O GASÔMETRO (Kg) | 795 |

| BIODIGESTOR | |
|--|--------|
| DIÂMETRO INTERNO (cm) | 250 |
| DIÂMETRO DA BASE DE CONCRETO (cm) | 330,00 |
| DIÂMETRO SUPERIOR (cm) | 270,00 |
| VOLUME (m ³) | 15,00 |
| ALTURA DA PAREDE DIVISÓRIA (cm) | 210 |
| ALTURA DO BIODIGESTOR ATÉ O NÍVEL DO SOLO (cm) | 310 |
| ALTURA DA PAREDE DO BIODIGESTOR ACIMA DO NÍVEL DO SOLO (cm) | 20 |
| ALTURA DA POSIÇÃO DOS TUBOS EM RELAÇÃO À BASE DE CONCRETO (cm) | 30 |



| LEGENDA | |
|---------|------------------|
| | CONCRETO |
| | PAREDE 10 CM |
| | PAREDE 20 CM |
| | SOLO |
| | TERRA COMPACTADA |
| | RESÍDUO |



| CAIXA DE ENTRADA | |
|-------------------------------|----------|
| FORMA | Quadrada |
| VOLUME (m ³) | 0,53 |
| LADO (cm) | 0,94 |
| DISTANCIA DO BIODIGESTOR (cm) | 170,00 |
| ALTURA DA PAREDE (cm) | 60 |

| CAIXA DE SAÍDA | |
|-------------------------------|----------|
| FORMA | Quadrada |
| VOLUME (m ³) | 2,25 |
| LADO (cm) | 150,00 |
| DISTANCIA DO BIODIGESTOR (cm) | 170,00 |
| ALTURA DA PAREDE (cm) | 100 |

| PILAR TUBO GUIA | |
|--------------------------|----------|
| FORMA | Quadrada |
| LADOS (cm) | 25,00 |
| ALTURA (cm) | 210,00 |
| VOLUME (m ³) | 0,13 |

| ARMAÇÃO PILAR DO TUBO GUIA | |
|------------------------------------|-------|
| COMPRIMENTO DE CADA VERGALHÃO (cm) | 260 |
| BITOLA DO VERGALHÃO (mm) | 10,00 |
| DISTANCIA ENTRE ESTRIBOS (cm) | 20,00 |
| BITOLA DO ESTRIBO (mm) | 4,20 |
| QUANTIDADE DE ESTRIBOS | 13 |
| COMPRIMENTO DE CADA ESTRIBO (cm) | 110 |

| TUBO PVC 150 MM | |
|----------------------------------|--------|
| COMPRIMENTO TUBO DE ENTRADA (cm) | 384 |
| COMPRIMENTO TUBO DE SAÍDA (cm) | 326,00 |
| INCLINAÇÃO DO TUBO ° | 30,00 |

| Nº | DESCRIÇÃO | DATA | PROJETADO | DESENHADO |
|----------------|-----------|------|-----------|-----------|
| REVISÃO | | | | |



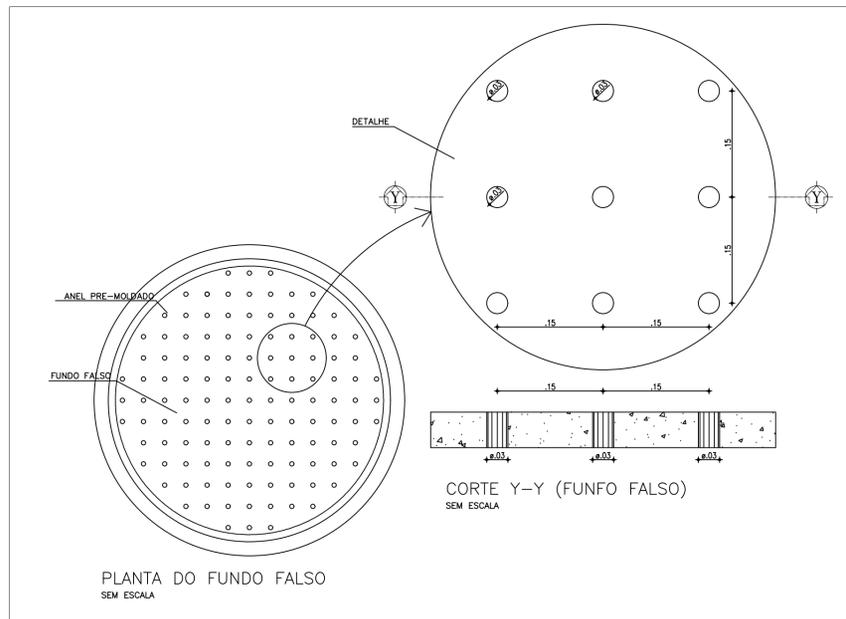
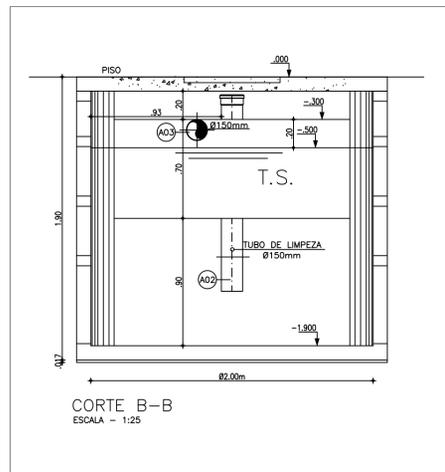
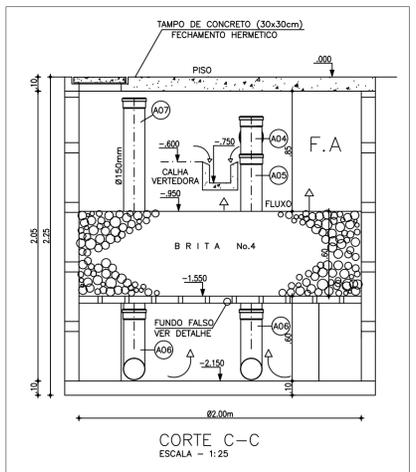
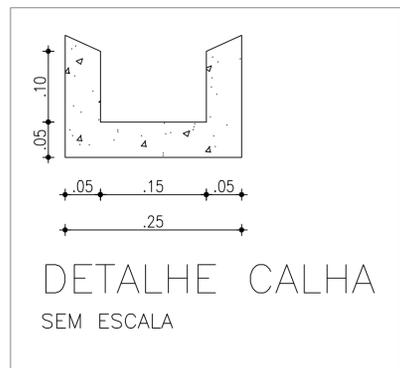
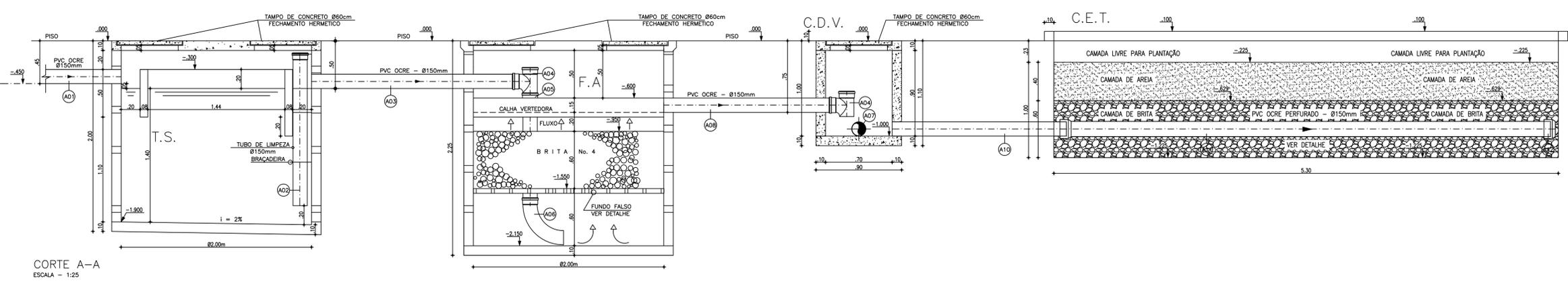
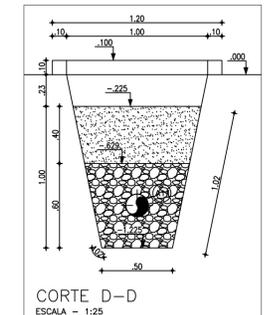
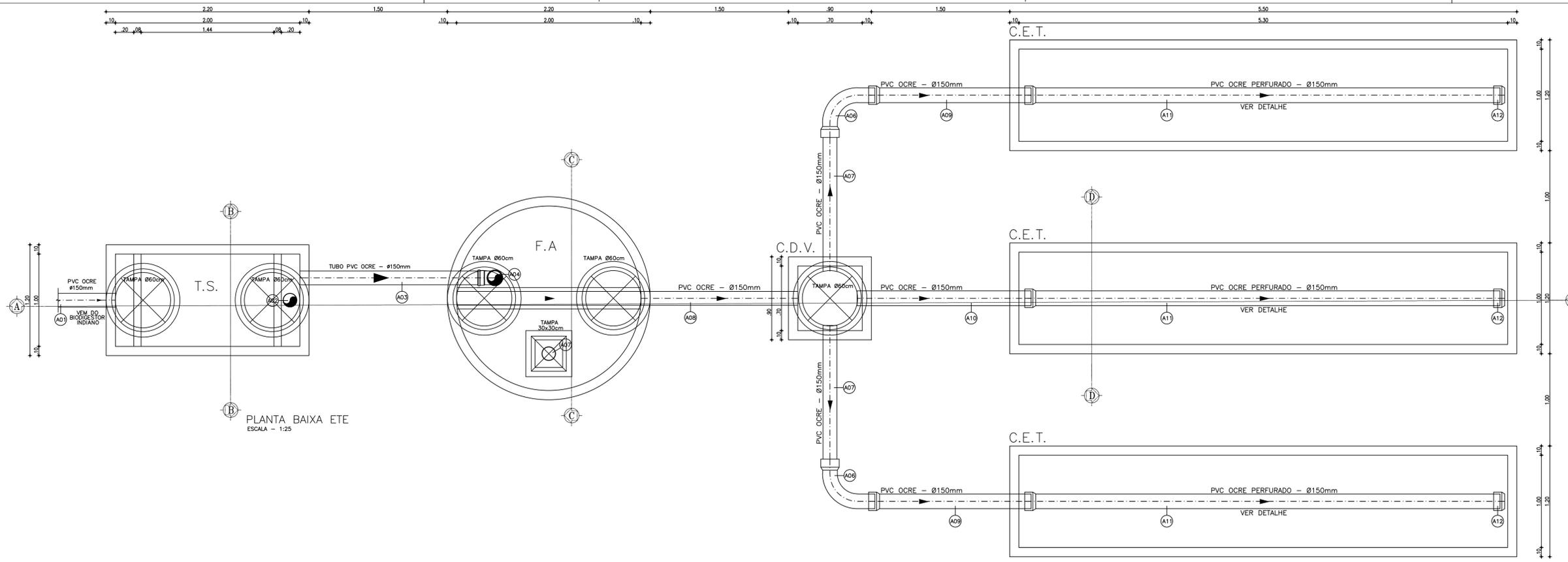
| | | |
|--|------------------|---------------------|
| TORRENCIAL PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL | DESENHO 01/01 | PRANCHA Nº 02/02 |
|--|------------------|---------------------|

PROJETO EXECUTIVO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DOS EFLUENTES DO ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - PB

PLANTA E CORTE DO BIODIGESTOR E CAMPÂNULA

| | |
|-------------|---|
| GERÊNCIA: | — |
| SUPERVISÃO: | Engº RODRIGO A. BARBOSA |
| PROJETO: | Engº RODRIGO A. BARBOSA / Engº WILTON C. P. DE FARIAS |
| DESENHO: | Engº WILTON C. P. DE FARIAS |
| ARQUIVO: | ETE_abatedouro São francisco.dwg |
| ESCALA: | INDICADA |
| DATA: | MAR/2024 |





CONVEÇÕES

| SIGLA | DISCRIMINAÇÃO |
|----------|--------------------------------|
| T. S. | TANQUE SÉPTICO |
| F. A. | FILTRO ANAERÓBIO |
| C. E. T. | CANTEIRO DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO |
| C. D. V. | CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAZÃO |

QUADRO DE MATERIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | MATERIAL | DIÂMETRO (mm) | UN. | QTD. |
|------|--|----------|---------------|-----|------|
| A01 | TUBO COM PONTAS | PVC OCRE | 150 | m | 250 |
| A02 | TUBO COM PONTAS E BOLSA + 2 BRACADEIRAS | PVC OCRE | 150 | m | 1,60 |
| A03 | TUBO COM PONTAS | PVC OCRE | 150 | m | 2,18 |
| A04 | TUBO COM PONTAS | PVC OCRE | 150 | PC | 02 |
| A05 | TUBO COM PONTAS E BOLSA | PVC OCRE | 150 | m | 1,17 |
| A06 | BRACADEIRA A 90° | PVC OCRE | 150 | PC | 04 |
| A07 | TUBO COM PONTAS E BOLSA L=1,56m | PVC OCRE | 150 | PC | 03 |
| A08 | TUBO COM PONTAS E BOLSA | PVC OCRE | 150 | m | 1,70 |
| A09 | TUBO COM PONTAS E BOLSA L=1,79m | PVC OCRE | 150 | PC | 02 |
| A10 | TUBO COM PONTAS | PVC OCRE | 150 | m | 1,88 |
| A11 | TUBO PONTAS E BOLSA PERFORADO COM SERIA COPOL. DE 16mm L=5,15m | PVC OCRE | 150 | PC | 03 |
| A12 | BRAC. | PVC OCRE | 150 | PC | 03 |

| Nº | DESCRIÇÃO | DATA | PROJETADO | DESENHADO |
|----|-----------|------|-----------|-----------|
| | | | | |

REVISÃO

TORRENÇIAL PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL

DESENHO PRANCHA Nº

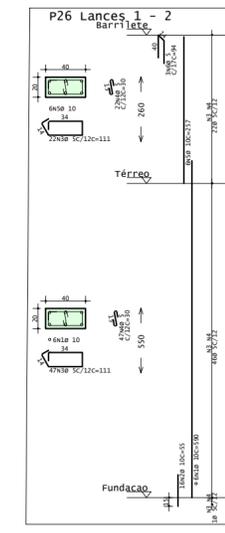
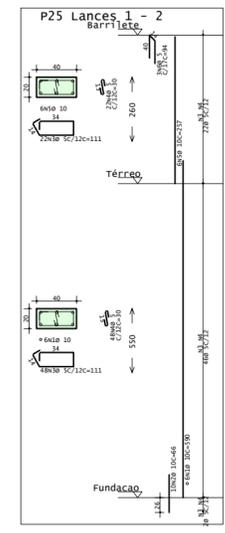
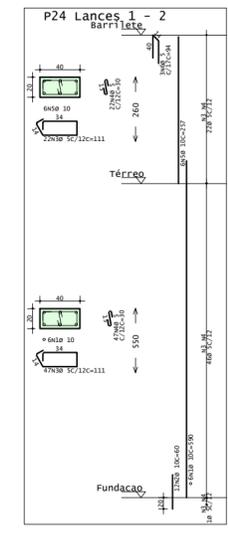
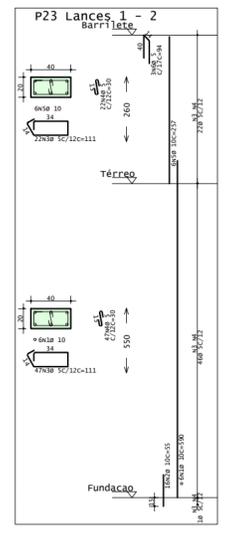
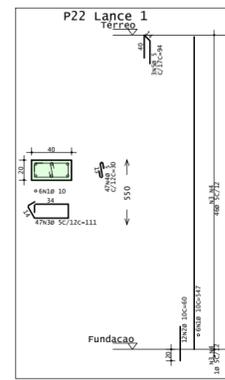
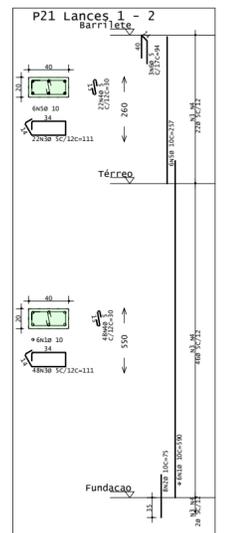
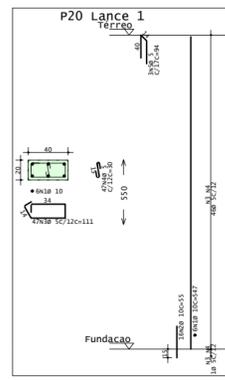
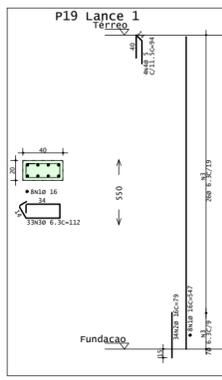
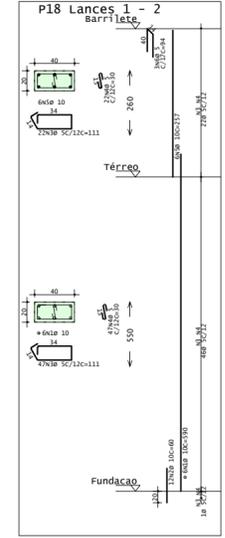
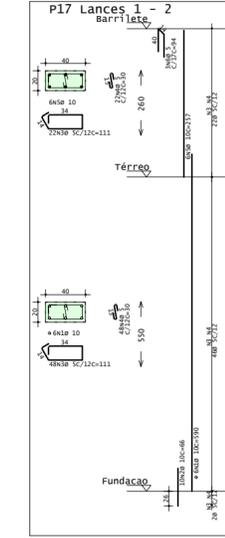
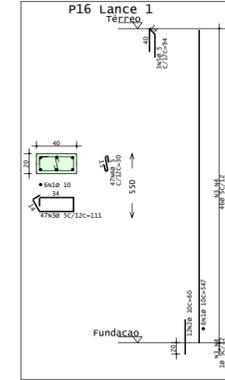
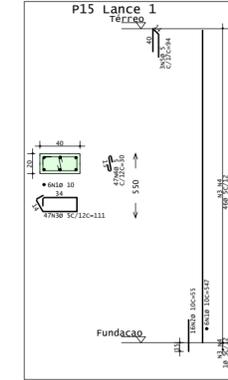
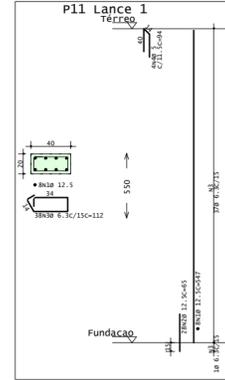
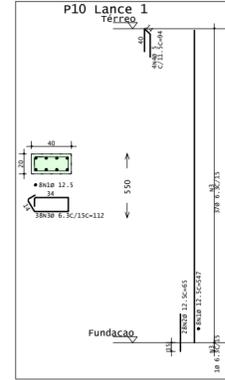
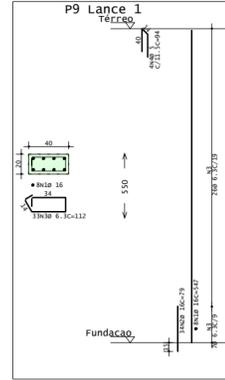
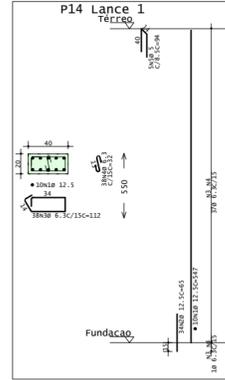
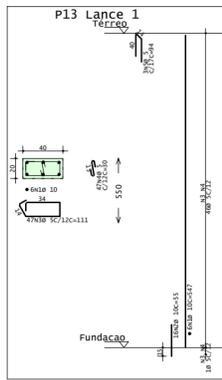
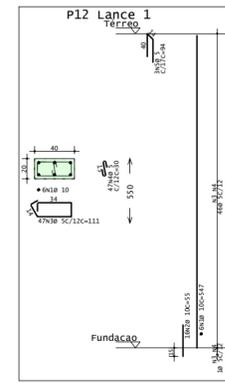
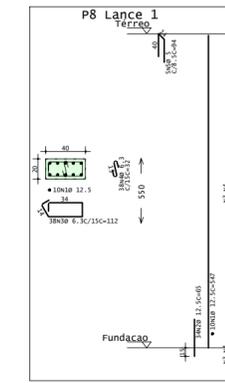
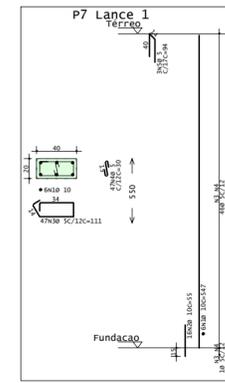
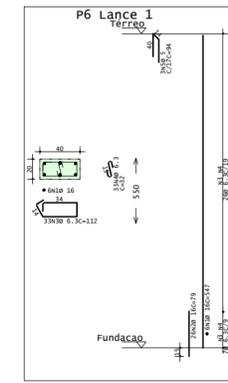
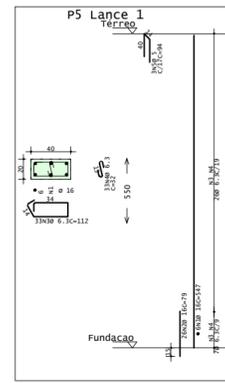
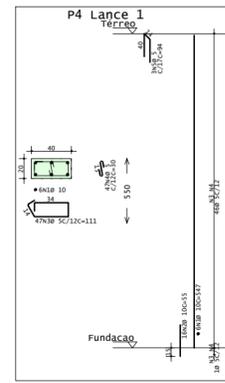
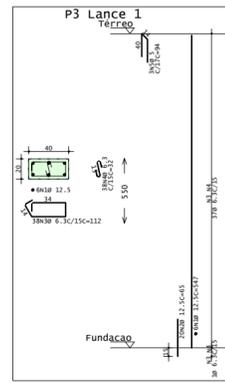
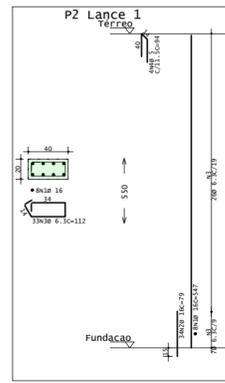
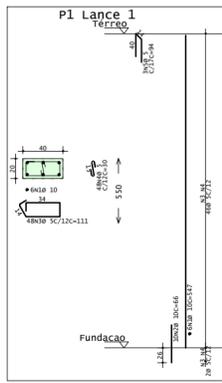
01/01 01/02

PROJETO EXECUTIVO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DOS EFLUENTES DO ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - PB

PLANTA E CORTES DA ETRL

| | |
|-------------|---|
| GERÊNCIA: | — |
| SUPERVISÃO: | Engº RODRIGO A. BARBOSA |
| PROJETO: | Engº RODRIGO A. BARBOSA / Engº WILTON C. P. DE FARIAS |
| DESENHO: | Engº WILTON C. P. DE FARIAS |
| ARQUIVO: | ETE_abatedouro São francisco.dwg |
| ESCALA: | INDICADA |
| DATA: | MAR/2024 |

PROIBIDA A REPRODUÇÃO, A UTILIZAÇÃO OU A ALTERAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTEÚDO DESTA PRANCHA SEM NOSSA AUTORIZAÇÃO. OS CONTRAVENTORES ESTARÃO SUJEITOS ÀS PENAS PREVISTAS EM LEI.



| ACO | POS | BIT | QUANT | COMPRIMENTO | UNID | TOTAL |
|--------------------|-----|------|-------|-------------|------|-------|
| | | | | em | m | kg |
| P1 Lance 1 | | | | | | |
| SOA | 1 | 10 | 4 | 547 | 3282 | 1317 |
| SOA | 2 | 10 | 10 | 166 | 166 | 480 |
| SOA | 3 | 6,3 | 33 | 112 | 209 | 1278 |
| SOA | 4 | 5 | 47 | 80 | 378 | 1440 |
| P2 Lance 1 | | | | | | |
| SOA | 1 | 16 | 8 | 547 | 4376 | 1704 |
| SOA | 2 | 10 | 10 | 166 | 166 | 480 |
| SOA | 3 | 6,3 | 33 | 112 | 209 | 1278 |
| SOA | 4 | 5 | 47 | 80 | 378 | 1440 |
| P3 Lance 1 | | | | | | |
| SOA | 1 | 12,5 | 8 | 547 | 2182 | 880 |
| SOA | 2 | 12,5 | 20 | 210 | 105 | 315 |
| SOA | 3 | 6,3 | 38 | 112 | 238 | 942 |
| SOA | 4 | 5 | 47 | 80 | 378 | 1440 |
| P4 Lance 1 | | | | | | |
| SOA | 1 | 10 | 6 | 547 | 3282 | 1317 |
| SOA | 2 | 10 | 10 | 166 | 166 | 480 |
| SOA | 3 | 6,3 | 33 | 112 | 209 | 1278 |
| SOA | 4 | 5 | 47 | 80 | 378 | 1440 |
| P5 Lance 1 | | | | | | |
| SOA | 1 | 16 | 8 | 547 | 4376 | 1704 |
| SOA | 2 | 10 | 10 | 166 | 166 | 480 |
| SOA | 3 | 6,3 | 33 | 112 | 209 | 1278 |
| SOA | 4 | 5 | 47 | 80 | 378 | 1440 |
| P6 Lance 1 | | | | | | |
| SOA | 1 | 12,5 | 8 | 547 | 2182 | 880 |
| SOA | 2 | 12,5 | 20 | 210 | 105 | 315 |
| SOA | 3 | 6,3 | 38 | 112 | 238 | 942 |
| SOA | 4 | 5 | 47 | 80 | 378 | 1440 |
| P7 Lance 1 | | | | | | |
| SOA | 1 | 10 | 6 | 547 | 3282 | 1317 |
| SOA | 2 | 10 | 10 | 166 | 166 | 480 |
| SOA | 3 | 6,3 | 33 | 112 | 209 | 1278 |
| SOA | 4 | 5 | 47 | 80 | 378 | 1440 |
| P8 Lance 1 | | | | | | |
| SOA | 1 | 12,5 | 8 | 547 | 2182 | 880 |
| SOA | 2 | 12,5 | 20 | 210 | 105 | 315 |
| SOA | 3 | 6,3 | 38 | 112 | 238 | 942 |
| SOA | 4 | 5 | 47 | 80 | 378 | 1440 |
| P12 Lance 1 | | | | | | |
| SOA | 1 | 10 | 6 | 547 | 3282 | 1317 |
| SOA | 2 | 10 | 10 | 166 | 166 | 480 |
| SOA | 3 | 6,3 | 33 | 112 | 209 | 1278 |
| SOA | 4 | 5 | 47 | 80 | 378 | 1440 |

| ACO | POS | BIT | QUANT | COMPRIMENTO | UNID | TOTAL |
|-------------------------|-----|------|-------|-------------|------|-------|
| | | | | em | m | kg |
| P9 Lance 1 | | | | | | |
| SOA | 1 | 16 | 8 | 547 | 4376 | 1704 |
| SOA | 2 | 10 | 10 | 166 | 166 | 480 |
| SOA | 3 | 6,3 | 33 | 112 | 209 | 1278 |
| SOA | 4 | 5 | 47 | 80 | 378 | 1440 |
| P10 Lance 1 | | | | | | |
| SOA | 1 | 12,5 | 8 | 547 | 2182 | 880 |
| SOA | 2 | 12,5 | 20 | 210 | 105 | 315 |
| SOA | 3 | 6,3 | 38 | 112 | 238 | 942 |
| SOA | 4 | 5 | 47 | 80 | 378 | 1440 |
| P11 Lance 1 | | | | | | |
| SOA | 1 | 10 | 6 | 547 | 3282 | 1317 |
| SOA | 2 | 10 | 10 | 166 | 166 | 480 |
| SOA | 3 | 6,3 | 33 | 112 | 209 | 1278 |
| SOA | 4 | 5 | 47 | 80 | 378 | 1440 |
| P12 Lance 1 | | | | | | |
| SOA | 1 | 10 | 6 | 547 | 3282 | 1317 |
| SOA | 2 | 10 | 10 | 166 | 166 | 480 |
| SOA | 3 | 6,3 | 33 | 112 | 209 | 1278 |
| SOA | 4 | 5 | 47 | 80 | 378 | 1440 |
| P13 Lance 1 | | | | | | |
| SOA | 1 | 12,5 | 8 | 547 | 2182 | 880 |
| SOA | 2 | 12,5 | 20 | 210 | 105 | 315 |
| SOA | 3 | 6,3 | 38 | 112 | 238 | 942 |
| SOA | 4 | 5 | 47 | 80 | 378 | 1440 |
| P14 Lance 1 | | | | | | |
| SOA | 1 | 10 | 6 | 547 | 3282 | 1317 |
| SOA | 2 | 10 | 10 | 166 | 166 | 480 |
| SOA | 3 | 6,3 | 33 | 112 | 209 | 1278 |
| SOA | 4 | 5 | 47 | 80 | 378 | 1440 |
| P15 Lance 1 | | | | | | |
| SOA | 1 | 16 | 8 | 547 | 4376 | 1704 |
| SOA | 2 | 10 | 10 | 166 | 166 | 480 |
| SOA | 3 | 6,3 | 33 | 112 | 209 | 1278 |
| SOA | 4 | 5 | 47 | 80 | 378 | 1440 |
| P16 Lance 1 | | | | | | |
| SOA | 1 | 12,5 | 8 | 547 | 2182 | 880 |
| SOA | 2 | 12,5 | 20 | 210 | 105 | 315 |
| SOA | 3 | 6,3 | 38 | 112 | 238 | 942 |
| SOA | 4 | 5 | 47 | 80 | 378 | 1440 |
| P17 Lances 1 - 2 | | | | | | |
| SOA | 1 | 10 | 6 | 547 | 3282 | 1317 |
| SOA | 2 | 10 | 10 | 166 | 166 | 480 |
| SOA | 3 | 6,3 | 33 | 112 | 209 | 1278 |
| SOA | 4 | 5 | 47 | 80 | 378 | 1440 |
| P18 Lances 1 - 2 | | | | | | |
| SOA | 1 | 16 | 8 | 547 | 4376 | 1704 |
| SOA | 2 | 10 | 10 | 166 | 166 | 480 |
| SOA | 3 | 6,3 | 33 | 112 | 209 | 1278 |
| SOA | 4 | 5 | 47 | 80 | 378 | 1440 |

| RESUMO DE AÇO | | | | |
|-------------------|-----|-------|-------|-------------|
| ACO | BIT | COMPR | QUANT | PESO |
| | | em | | kgf |
| SOA | 10 | 415 | 137 | 517 |
| SOA | 12 | 207 | 137 | 517 |
| SOA | 16 | 323 | 131 | 517 |
| SOA | 18 | 138 | 73 | 289 |
| Peso Total | | | | 1388 |
| Peso Total | | | | 1215 |

| RESUMO DE AÇO | | | | | |
|-------------------------|-----|-------|-------|------|------|
| ACO | BIT | COMPR | QUANT | PESO | |
| | | em | | kgf | |
| P22 Lance 1 | | | | | |
| SOA | 1 | 10 | 6 | 547 | 3282 |
| SOA | 2 | 10 | 10 | 166 | 166 |
| SOA | 3 | 6,3 | 33 | 112 | 209 |
| SOA | 4 | 5 | 47 | 80 | 378 |
| P23 Lances 1 - 2 | | | | | |
| SOA | 1 | 10 | 6 | 547 | 3282 |
| SOA | 2 | 10 | 10 | 166 | 166 |
| SOA | 3 | 6,3 | 33 | 112 | 209 |
| SOA | 4 | 5 | 47 | 80 | 378 |
| P24 Lances 1 - 2 | | | | | |
| SOA | 1 | 10 | 6 | 547 | 3282 |
| SOA | 2 | 10 | 10 | 166 | 166 |
| SOA | 3 | 6,3 | 33 | 112 | 209 |
| SOA | 4 | 5 | 47 | 80 | 378 |
| P25 Lances 1 - 2 | | | | | |
| SOA | 1 | 16 | 8 | 547 | 4376 |
| SOA | 2 | 10 | 10 | 166 | 166 |
| SOA | 3 | 6,3 | 33 | 112 | 209 |
| SOA | 4 | 5 | 47 | 80 | 378 |
| P26 Lances 1 - 2 | | | | | |
| SOA | 1 | 12,5 | 8 | 547 | 2182 |
| SOA | 2 | 12,5 | 20 | 210 | 105 |
| SOA | 3 | 6,3 | 38 | 112 | 238 |
| SOA | 4 | 5 | 47 | 80 | 378 |

| RESUMO DE AÇO | | | | |
|-------------------|-----|-------|-------|------------|
| ACO | BIT | COMPR | QUANT | PESO |
| | | em | | kgf |
| SOA | 10 | 275 | 73 | 289 |
| SOA | 12 | 138 | 73 | 289 |
| Peso Total | | | | 578 |
| Peso Total | | | | 169 |

PROJETO ESTRUTURAL - ABATEDOURO MUNICIPAL

Secretaria de Planejamento e Gestão de Convênios - SEPLAN

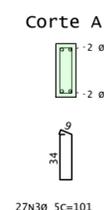
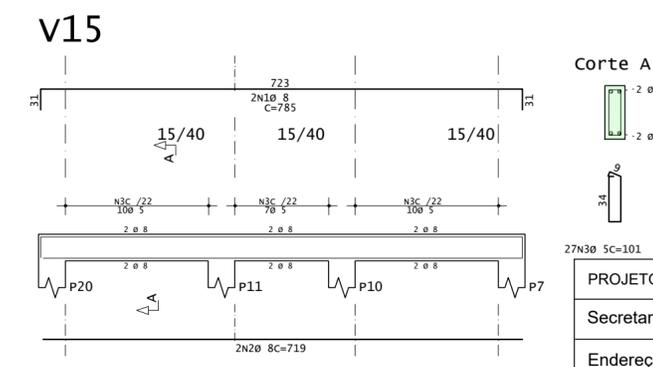
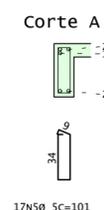
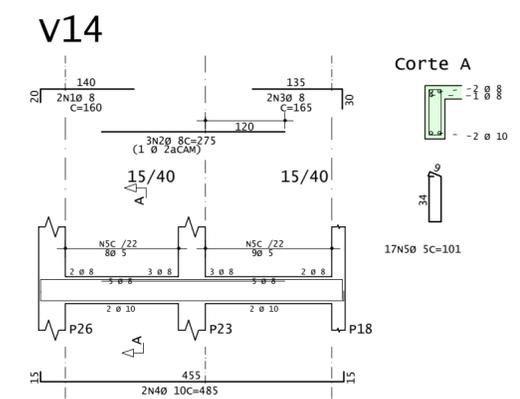
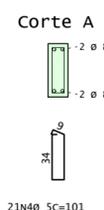
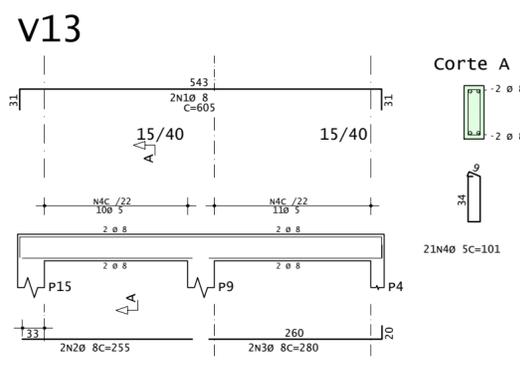
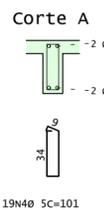
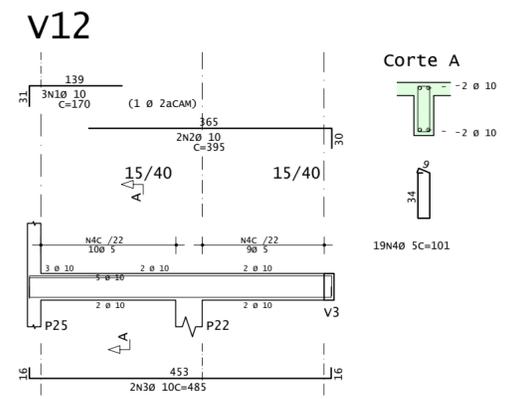
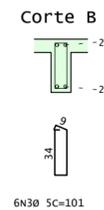
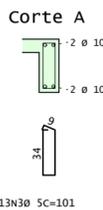
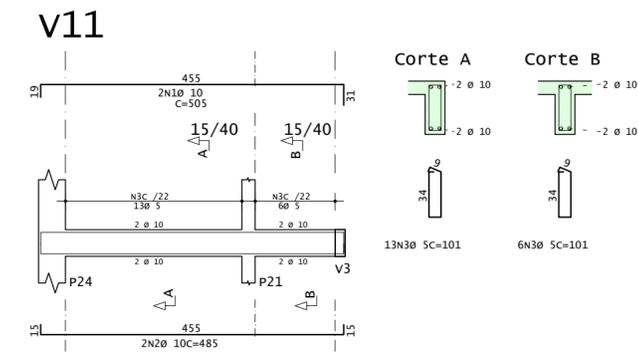
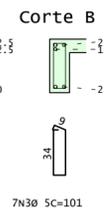
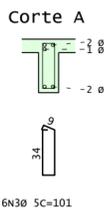
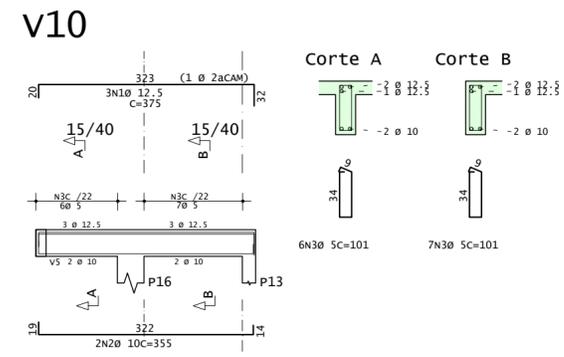
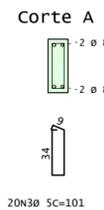
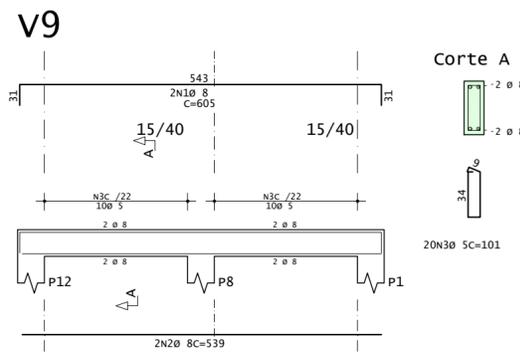
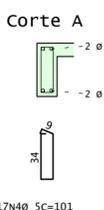
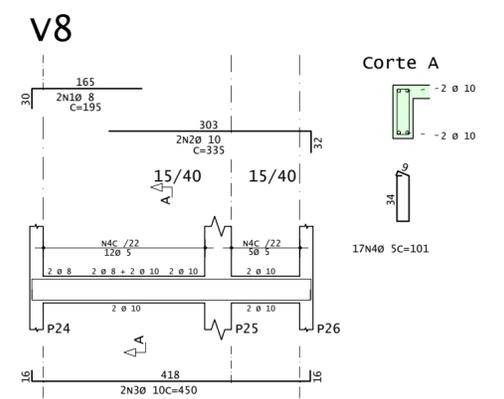
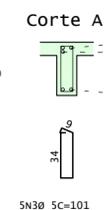
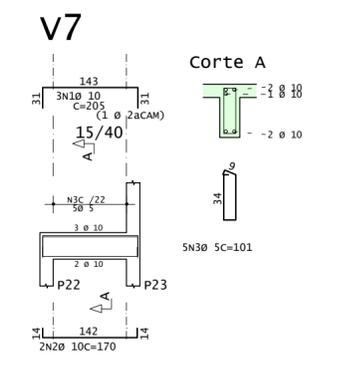
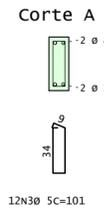
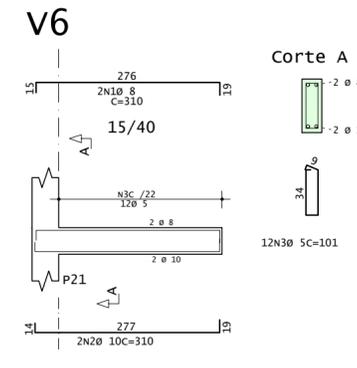
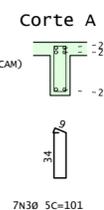
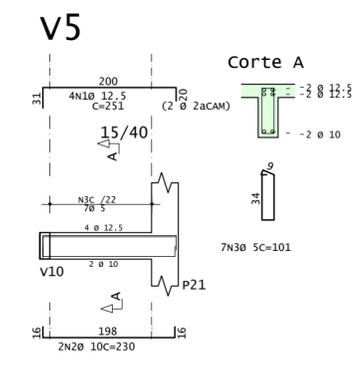
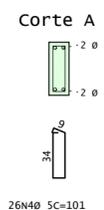
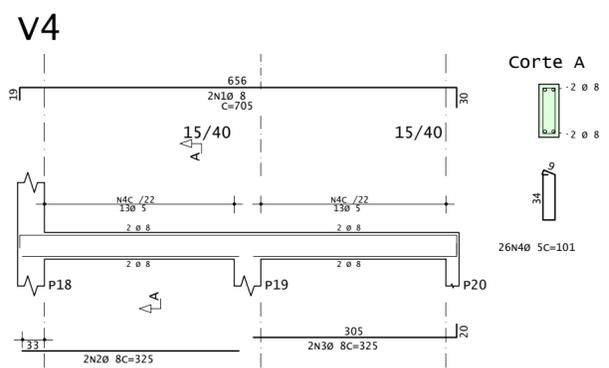
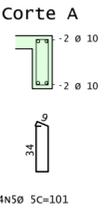
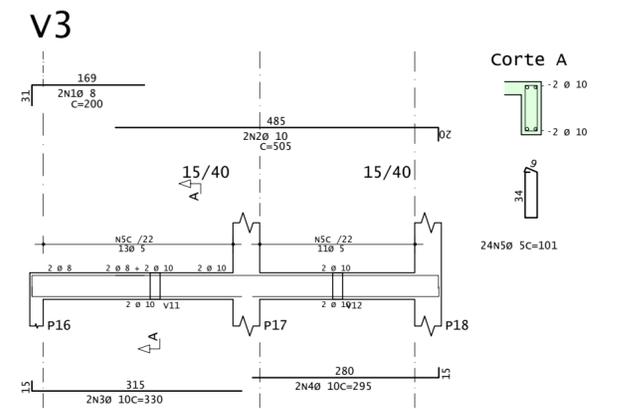
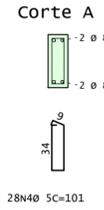
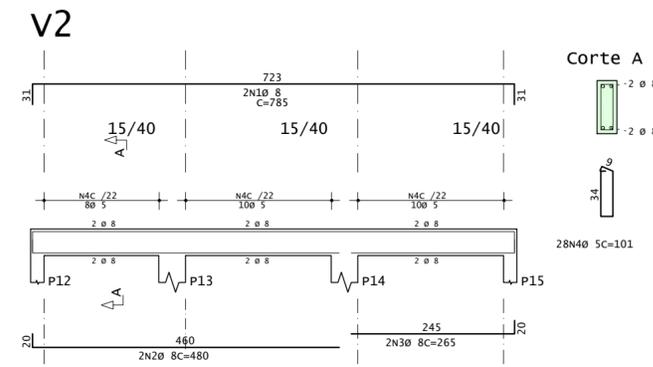
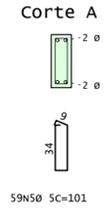
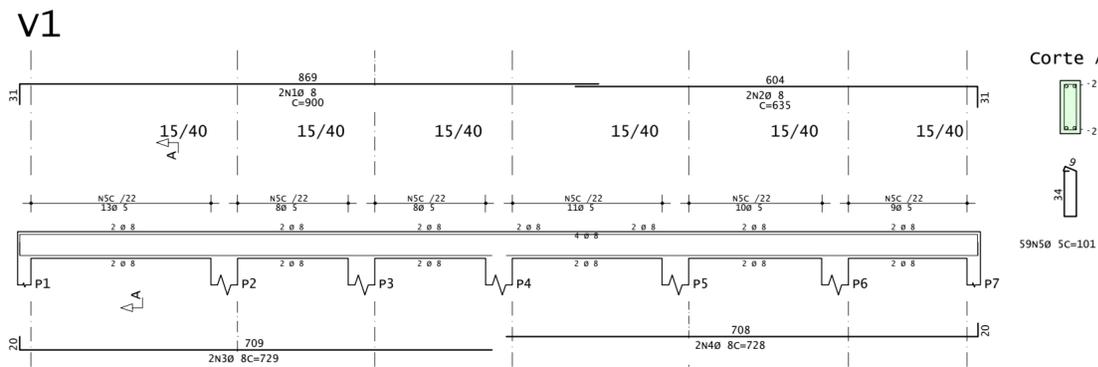
Endereço: Sítio Chabocão, São Francisco - PB

Laçamento de Pilares

Data: 04/09/2022

Escala: 1/50

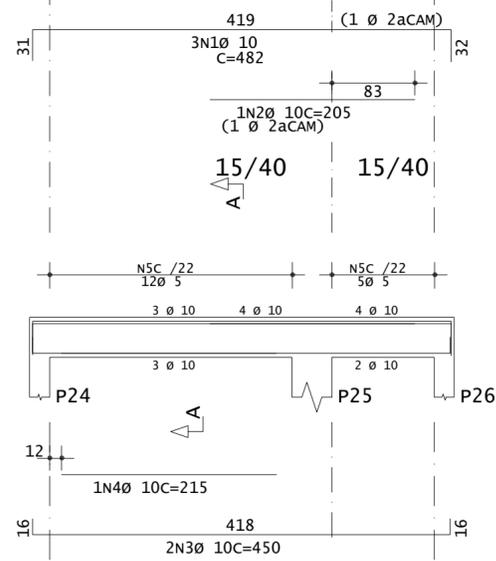
Desenho n.º: 01/03



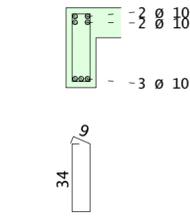
| | |
|---|----------------------------------|
| PROJETO ESTRUTURAL - ABATEDOURO MUNICIPAL | |
| Secretaria de Planejamento e Gestão de Convênios - SEPLAN | |
| Endereço: Sítio Chabocão, São Francisco - PB | |
| Lançamento de Vigas | Data: 04/09/2022 Escala: 1/75 |



V1

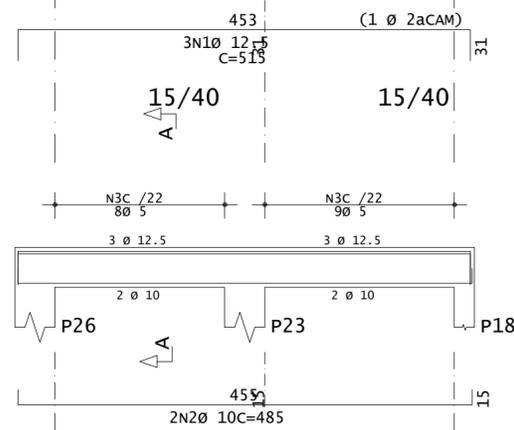


Corte A

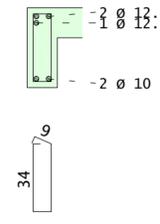


17N5Ø 5C=101

V2

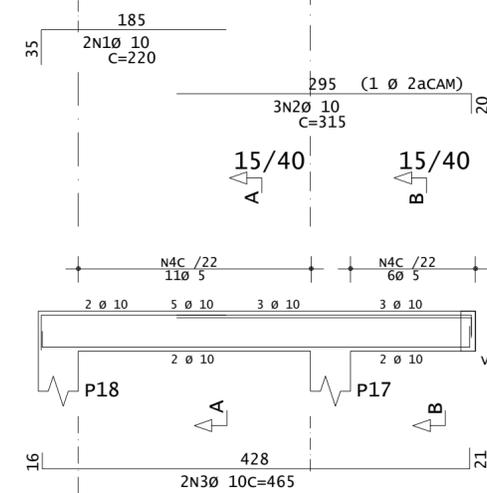


Corte A

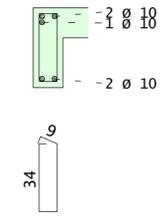


17N3Ø 5C=101

V3

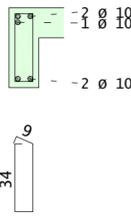


Corte A



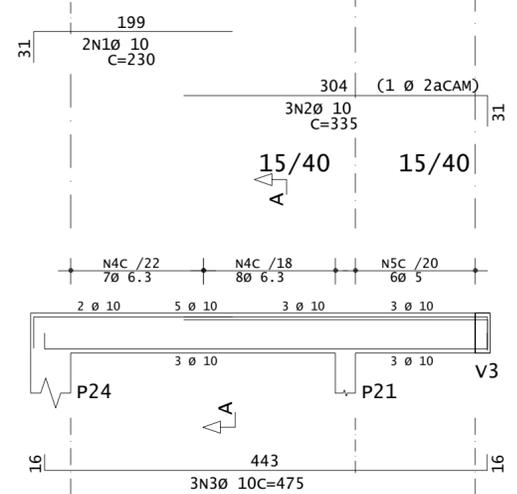
11N4Ø 5C=101

Corte B

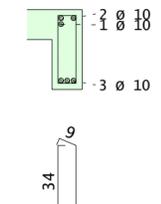


6N4Ø 5C=101

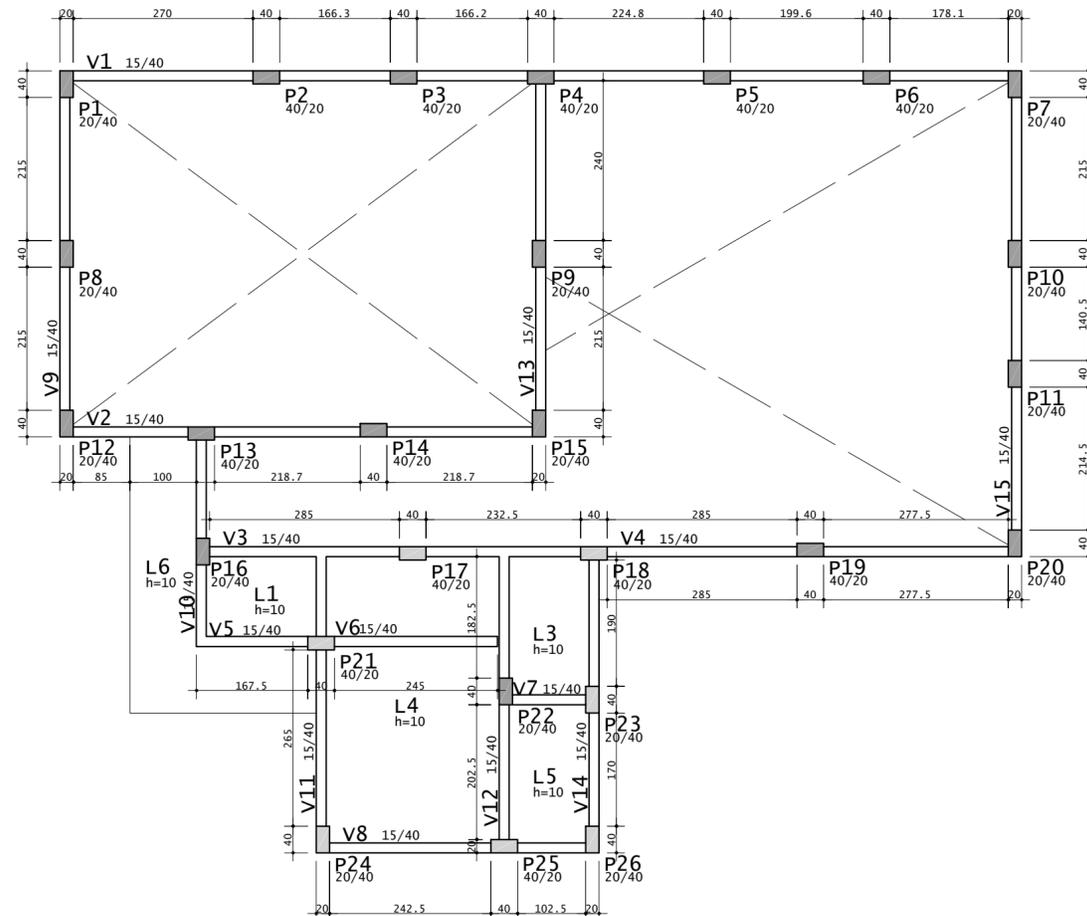
V4



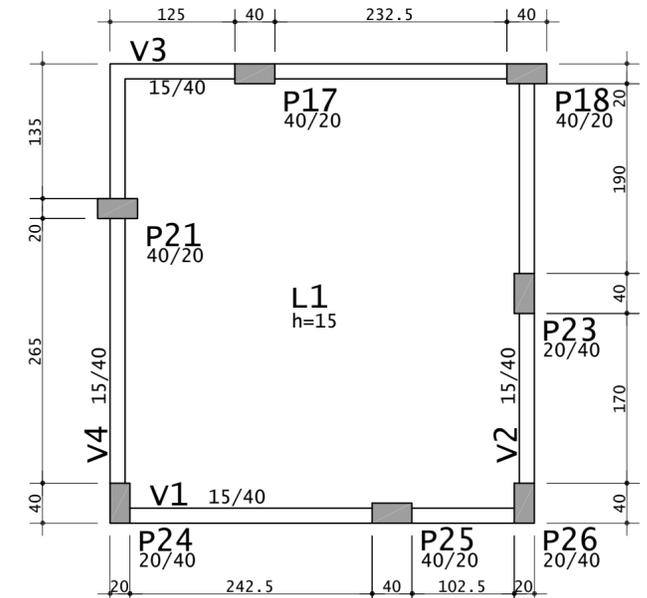
Corte A



15N4Ø 6.3C=102
6N5Ø 5C=101



PLANTA DE FORMA
esc 1:75



PLANTA DE FORMA BARRILETE
esc 1:50

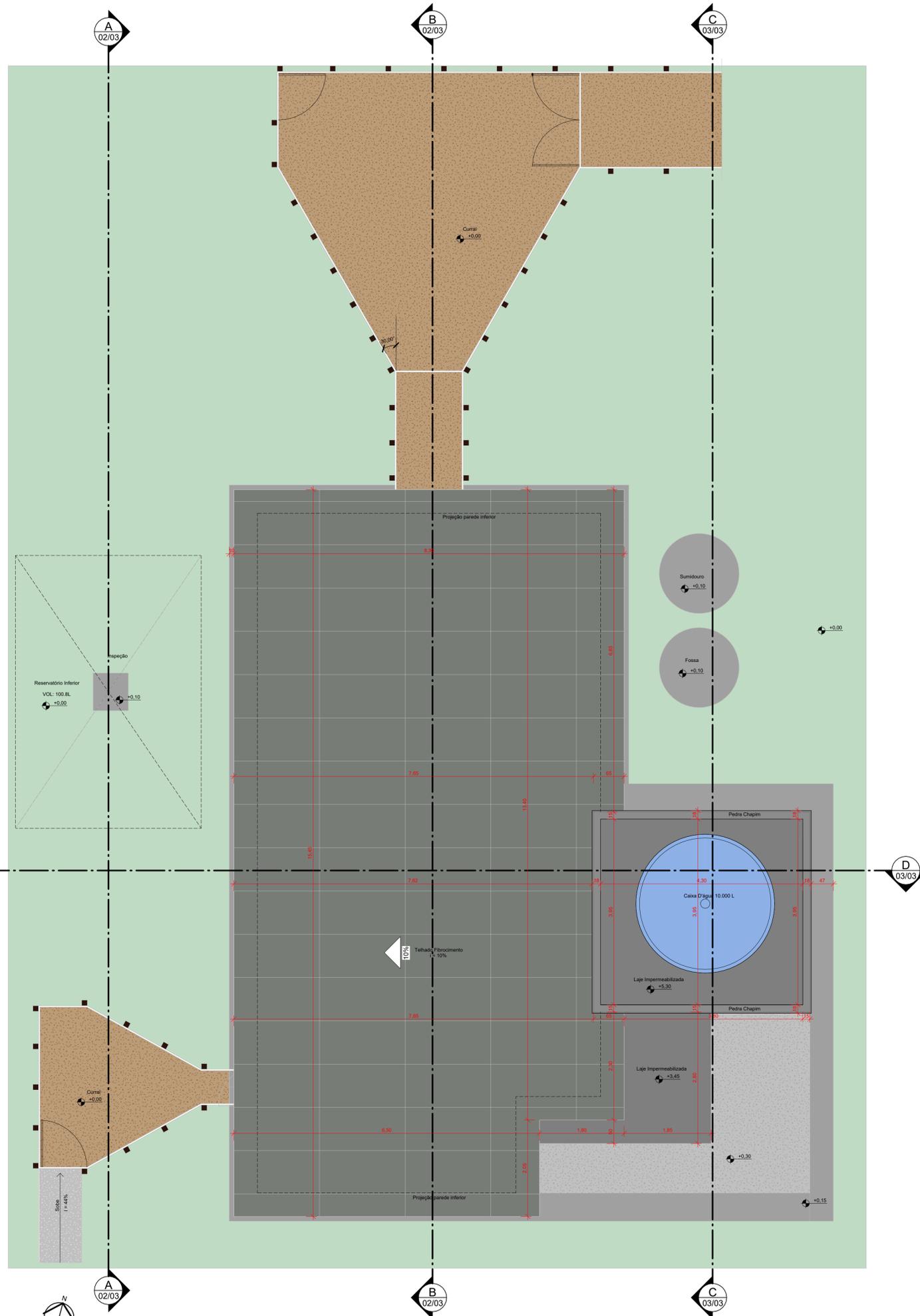
| AÇO | POS | BIT | QUANT | COMPRIMENTO | | |
|-----|-----|-----|-------|-------------|-------|------|
| | | | | UNIT | TOTAL | |
| | | mm | | cm | cm | |
| V1 | 50A | 1 | 10 | 3 | 482 | 1446 |
| | 50A | 2 | 10 | 1 | 205 | 205 |
| | 50A | 3 | 10 | 2 | 450 | 900 |
| | 50A | 4 | 10 | 1 | 215 | 215 |
| | 60A | 5 | 5 | 17 | 101 | 1717 |
| V2 | 50A | 1 | 12.5 | 3 | 515 | 1545 |
| | 50A | 2 | 10 | 2 | 485 | 970 |
| | 60A | 3 | 5 | 17 | 101 | 1717 |
| V3 | 50A | 1 | 10 | 2 | 220 | 440 |
| | 50A | 2 | 10 | 3 | 315 | 945 |
| | 50A | 3 | 10 | 2 | 465 | 930 |
| | 60A | 4 | 5 | 17 | 101 | 1717 |
| V4 | 50A | 1 | 10 | 2 | 230 | 460 |
| | 50A | 2 | 10 | 3 | 335 | 1005 |
| | 50A | 3 | 10 | 3 | 475 | 1425 |
| | 50A | 4 | 6.3 | 15 | 102 | 1530 |
| | 60A | 5 | 5 | 6 | 101 | 606 |

| RESUMO DE AÇO | | | |
|---------------|------|-------|--------|
| AÇO | BIT | COMPR | PESO |
| | | mm | kgf |
| 60A | 5 | 58 | 9 |
| 50A | 6.3 | 15 | 4 |
| 50A | 10 | 89 | 55 |
| 50A | 12.5 | 15 | 15 |
| Peso Total | | 60A = | 9 kgf |
| Peso Total | | 50A = | 74 kgf |

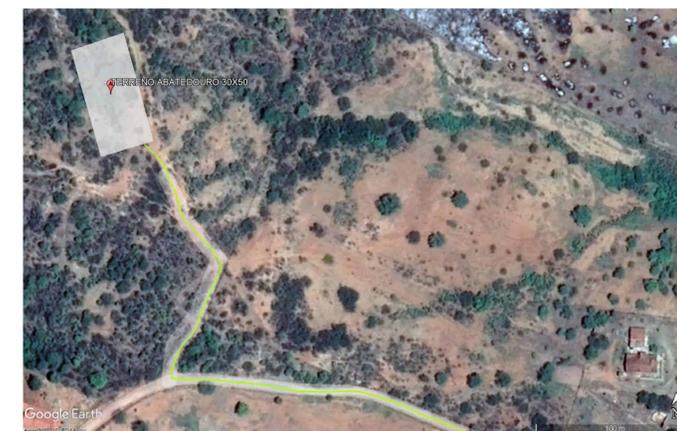
| | |
|---|------------------|
| PROJETO ESTRUTURAL - ABATEDOURO MUNICIPAL | |
| Secretaria de Planejamento e Gestão de Convênios - SEPLAN | |
| Endereço: Sítio Chabocão, São Francisco - PB | |
| Lançamento de Viga e Plantas de Forma. | Data: 04/09/2022 |
| | Escala: 1/50 |



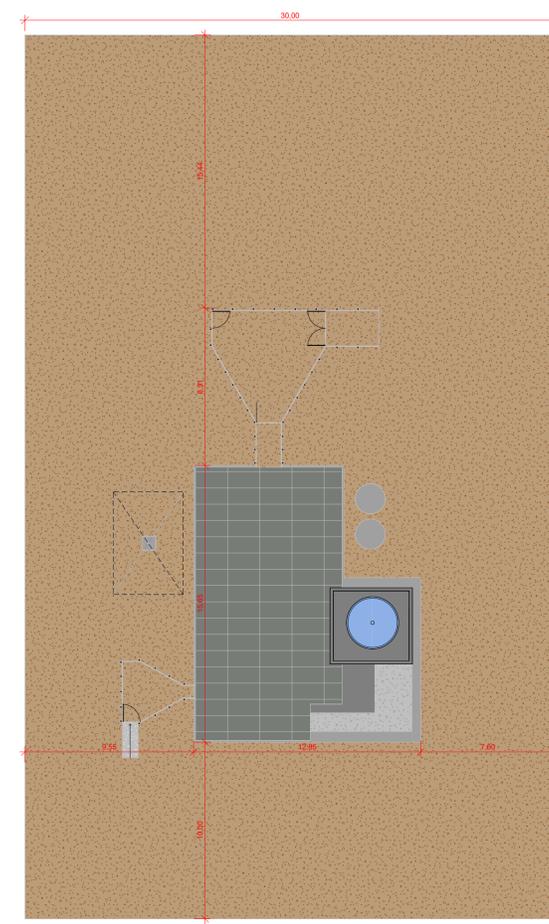
Desenho nº.:
03/03



3 PLANTA DE COBERTA
ESCALA 1:50



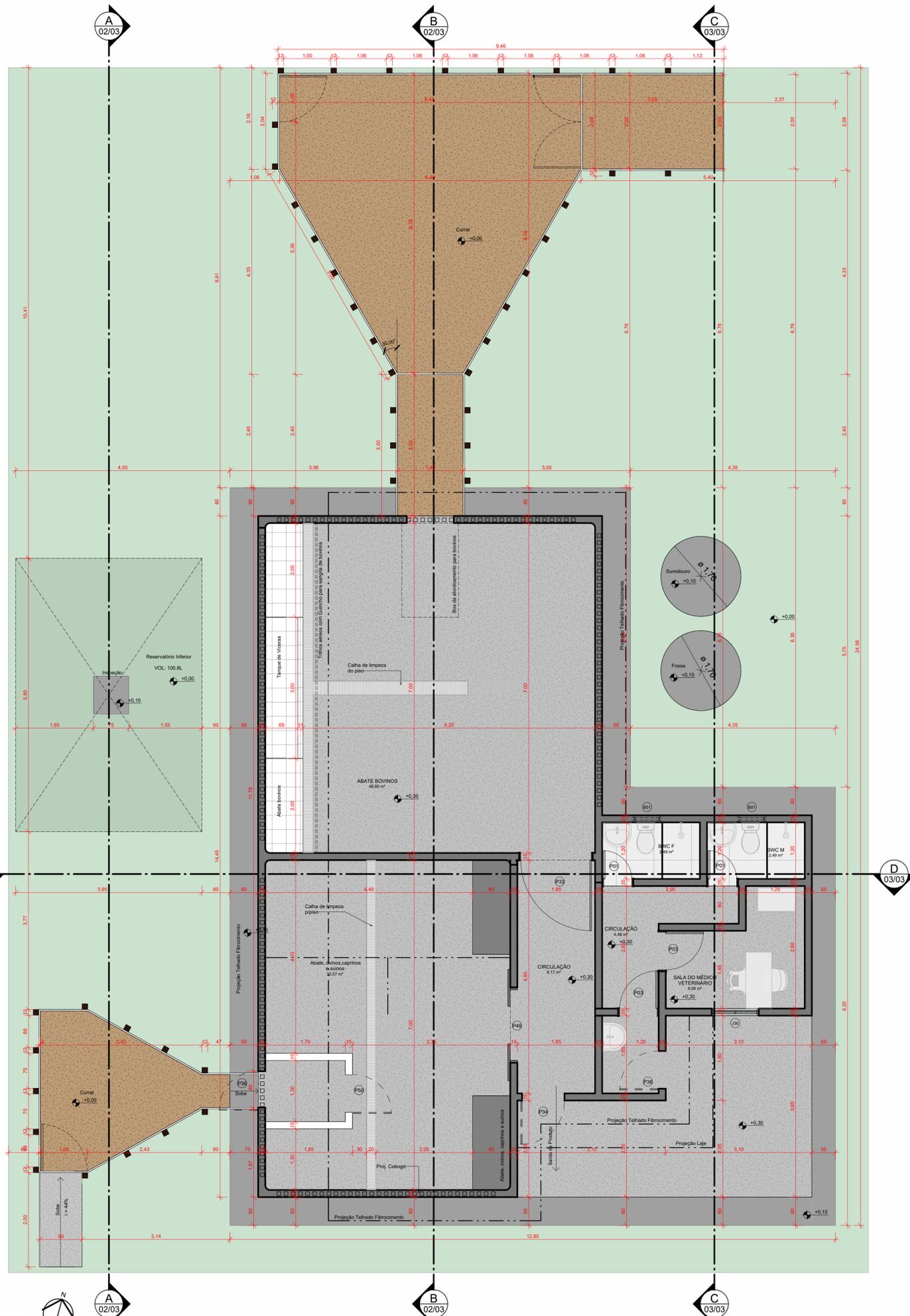
1 MAPA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:1



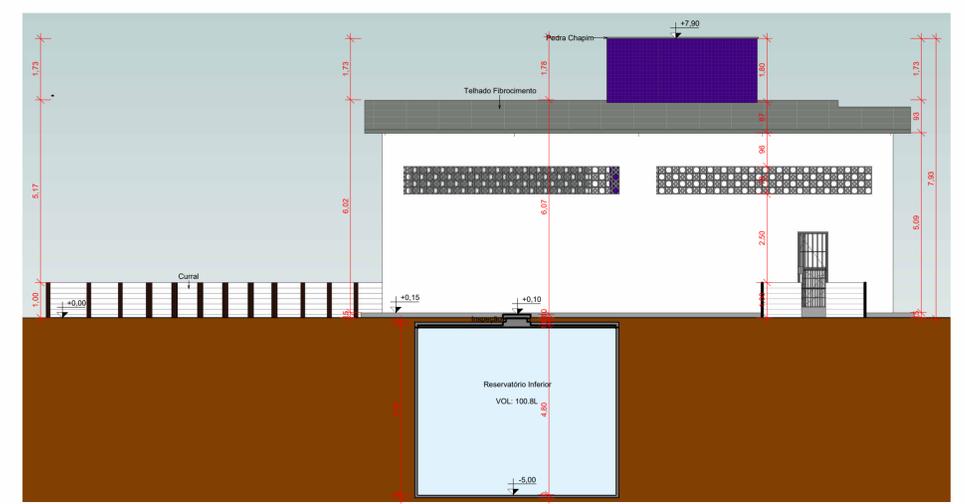
2 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1:200

| | |
|---|--------------------|
| ABATEDOURO PÚBLICO | |
| Secretaria de Planejamento e Gestão de Convênios - SEPLAN | |
| Endereço: SÃO FRANCISCO - PB | |
| Data: 25/03/2022 | Desenho nº.: 01/03 |
| MAPA DE SITUAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E PLANTA DE COBERTA | |
| Escala: Como indicado | |

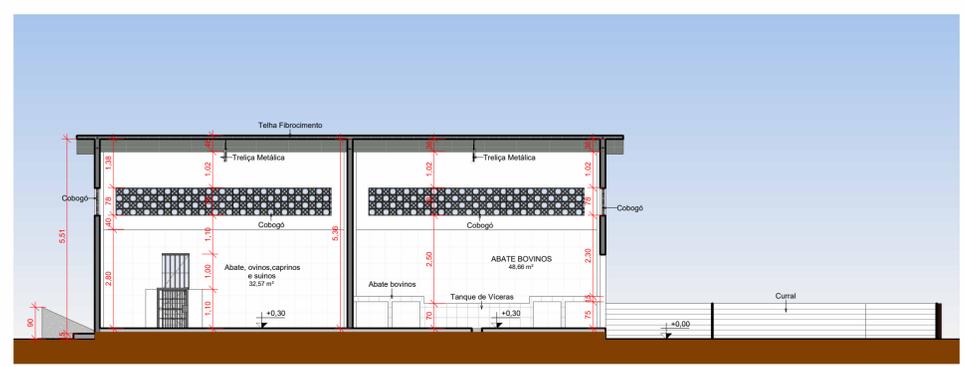




4 PLANTA BAIXA TÉRREO
ESCALA 1:50



5 CORTE AA
ESCALA 1:100



6 CORTE BB
ESCALA 1:100

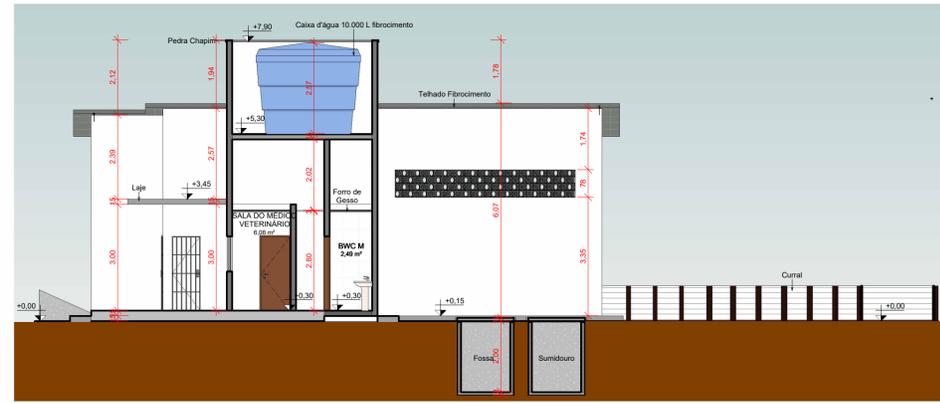
| AR - QUADRO GERAL DE ÁREAS INTERNAS | | |
|-------------------------------------|----------|-----------|
| NOME | ÁREA | PERÍMETRO |
| ABATE BOVINOS | 48,66 m² | 34,330 |
| Abate ovinos, caprinos e suínos | 32,57 m² | 32,357 |
| BWC F | 2,49 m² | 6,550 |
| BWC M | 2,49 m² | 6,550 |
| CIRCULAÇÃO | 4,48 m² | 11,000 |
| CIRCULAÇÃO | 8,17 m² | 12,924 |
| SALA DO MÉDICO VETERINÁRIO | 6,06 m² | 11,100 |

| QTO - PORTAS | | | | |
|--------------|----|-------------|--------|---|
| CÓD | QT | COMPRIMENTO | ALTURA | DESCRIÇÃO |
| PP1 | 1 | 0,660 | 2,100 | Abertura vito em parede |
| PP2 | 2 | 0,660 | 2,100 | Porta de madeira serrada com forras de madeira |
| PP6 | 1 | 0,900 | 1,100 | Gratiz de Ferro Galvanizado |
| PP8 | 2 | 0,800 | 2,100 | Gratiz de Ferro Galvanizado |
| PP3 | 2 | 0,900 | 2,100 | Porta de abrir de madeira, serrada com forras de madeira |
| PP4 | 1 | 0,900 | 2,100 | Gratiz de Ferro Galvanizado |
| PP3 | 1 | 1,560 | 2,100 | Porta de abrir de madeira, serrada com forras de madeira |
| PP6 | 1 | 1,900 | 2,100 | Porta de correr de madeira, serrada com forras de madeira |

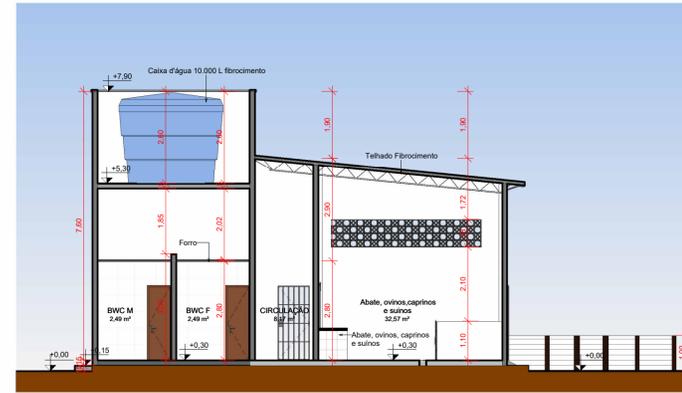
| QTO - ESQUADRIAS TOTAIS | | | | | |
|-------------------------|----|-------------|--------|----------|------------------------------------|
| CÓD | QT | COMPRIMENTO | ALTURA | FEITORIL | DESCRIÇÃO |
| BB1 | 2 | 0,600 | 0,400 | 1,800 | Janela simples de alumínio e vidro |
| BB3 | 1 | 1,000 | 1,000 | 1,100 | Janela simples de alumínio e vidro |

| | | |
|---|--|---|
| ABATEDOURO PÚBLICO | | |
| Secretaria de Planejamento e Gestão de Convênios - SEPLAN | | |
| Endereço: SÃO FRANCISCO - PB | | Data: 31/03/2022 Escala: Como indicado |
| PLANTA DO TÉRREO E CORTES | | |

Desenho nº.:
02/03



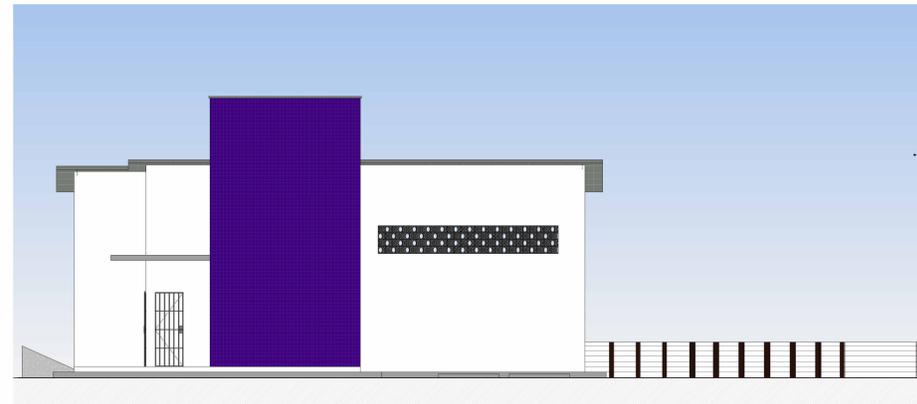
7 CORTE CC
ESCALA 1:100



8 CORTE DD
ESCALA 1:100



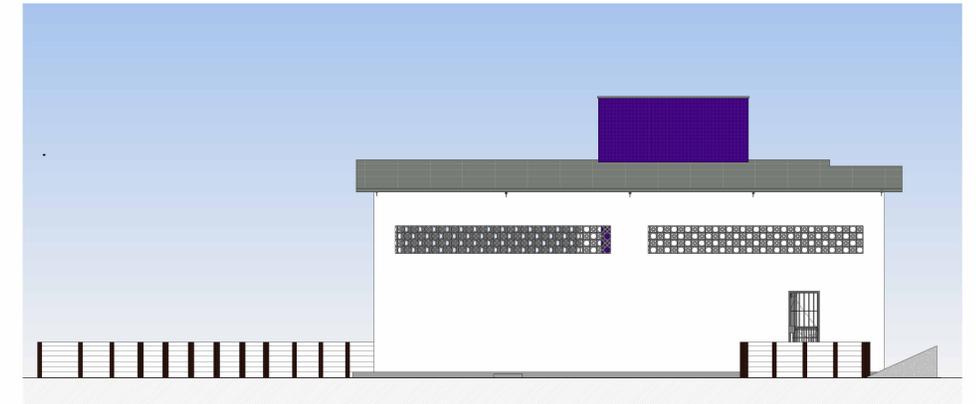
10 FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:100



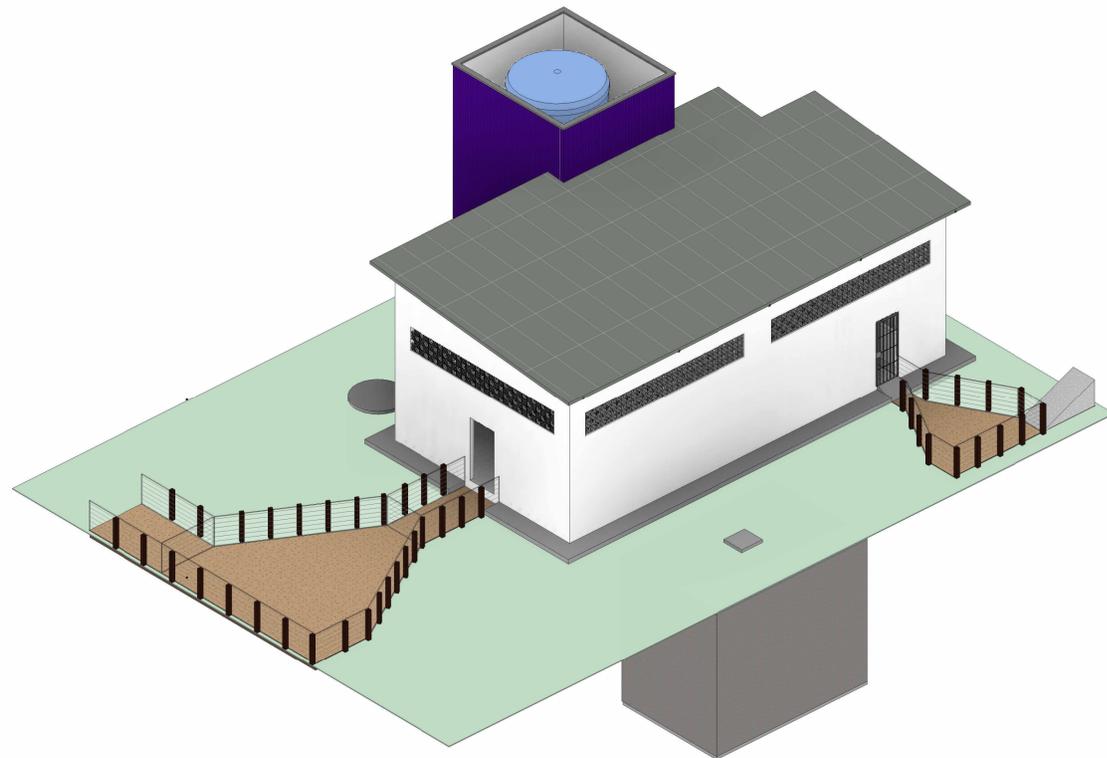
11 FACHADA LATERAL DIREITA
ESCALA 1:100



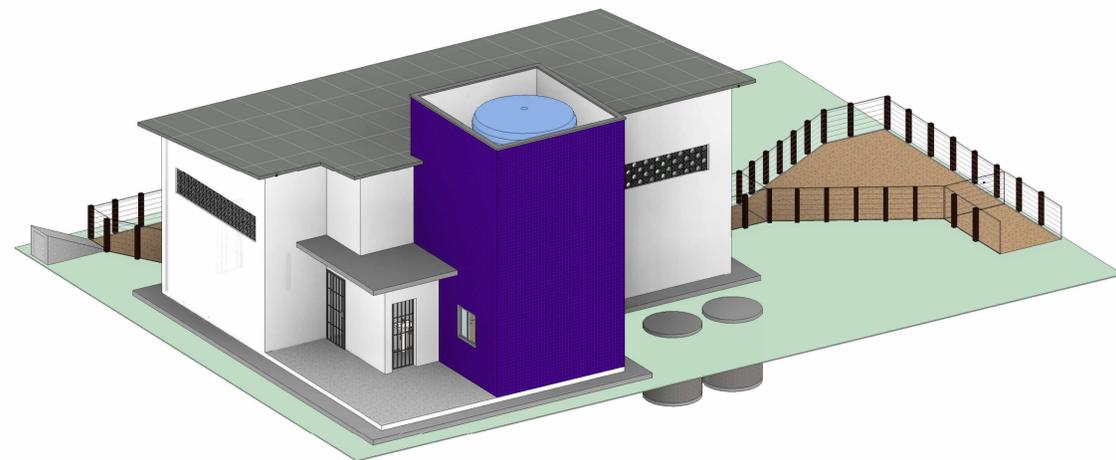
9 FACHADA POSTERIOR
ESCALA 1:100



12 FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESCALA 1:100



13 PERSPECTIVA 01
ESCALA



14 PERSPECTIVA 02
ESCALA

| | | |
|---|--|---|
| ABATEDOURO PÚBLICO | |  |
| Secretaria de Planejamento e Gestão de Convênios - SEPLAN | | |
| Endereço: SÃO FRANCISCO - PB | | Data: 31/03/2022 Escala: 1:100 |
| CORTES, FACHADAS E PERSPECTIVAS | | |

Desenho nº.:

03/03

| RESUMO DO ORÇAMENTO | | | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | | |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | PREÇO TOTAL | % | |
|--------|----------------------|-------------------------|-------------------|---------------|
| 1 | GERAL | 83.187,65 | 17,71 | |
| 2 | GALPÃO | 378.499,42 | 80,58 | |
| 3 | CURRAL BOVINO | 5.824,92 | 1,24 | |
| 4 | CURRAL SUÍNO/CAPRINO | 2.201,32 | 0,47 | |
| 5 | EQUIPAMENTOS | 0,00 | 0,00 | |
| | | VALOR BDI TOTAL: | 97.332,22 | 100,00 |
| | | VALOR ORÇAMENTO: | 372.381,09 | |
| | | VALOR TOTAL: | 469.713,31 | |

| | | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FORNTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------------|-------------------------------|--|-------------|------|------------|--------------------|-------------------|
| 1 | GERAL | | | | | | 83.187,65 |
| 1.1 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | | 21.495,79 |
| 1.1.1 | 06.201.00 - | PLACA INDICATIVA DE OBRA | DER/PB | m² | 3,75 | 333,20 | 1.249,50 |
| 1.1.2 | 93584 | EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 | SINAPI | M2 | 12,00 | 1.012,42 | 12.149,04 |
| 1.1.3 | C2851 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA | SEINFRA | UN | 1,00 | 1.265,03 | 1.265,03 |
| 1.1.4 | PMS 017 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO(ADAPTADO DE SINAPI 9540) | Composições | UN | 1,00 | 2.229,34 | 2.229,34 |
| 1.1.5 | C4995 | LOCAÇÃO DE CONTEINER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M | SEINFRA | MÊS | 4,00 | 1.150,72 | 4.602,88 |
| 1.2 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | | 25.931,17 |
| 1.2.1 | COM-53544862 | ADMINISTRACAO LOCAL - PESSOAL | Composições | UN | 1,00 | 16.650,48 | 16.650,48 |
| 1.2.2 | INS-53334530 | ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS MENSAIS | Composições | UN | 4,00 | 1.081,32 | 4.325,28 |
| 1.2.3 | INS-295859 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DESPESAS GERAIS E FIXAS | Composições | M2 | 1,00 | 2.522,80 | 2.522,80 |
| 1.2.4 | INS-13796093 | ADMINISTRACAO LOCAL - VECULOS E EQUIPAMENTOS | Composições | UN | 1,00 | 2.432,61 | 2.432,61 |
| 1.3 | DIVERSOS | | | | | | 35.760,69 |
| 1.3.1 | COM-73123585 | "AS BUILT" DO PROJETO ARQUITETONICO E DOS PROJETOS DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E DE INSTALACOES ELETRICAS, INSTALACOES HIDRAULICAS E INSTALACOES SANITARIAS. | Composições | UN | 1,00 | 5.487,09 | 5.487,09 |
| 1.3.2 | COTAÇÃO 12012023 | Licenças Ambientais LP, LI e LO | Composições | UN | 1,00 | 30.273,60 | 30.273,60 |
| 2 | GALPÃO | | | | | | 378.499,42 |
| 2.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | 3.503,79 |
| 2.1.1 | 99059 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | SINAPI | M | 57,00 | 61,47 | 3.503,79 |
| 2.2 | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | 2.660,74 |
| 2.2.1 | 79517/001 | ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M | SINAPI | M3 | 31,20 | 38,78 | 1.209,94 |
| 2.2.2 | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | SINAPI | M3 | 31,20 | 46,50 | 1.450,80 |
| 2.3 | INFRAESTRUTURA | | | | | | 68.055,21 |
| 2.3.1 | 73361 | CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO | Composições | M3 | 8,32 | 404,95 | 3.369,18 |
| 2.3.2 | CP-19073 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EMARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM | Composições | M2 | 38,87 | 101,06 | 3.928,20 |
| 2.3.3 | S95954S | (composição representativa) execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar com dois pavimentos (casa em empreendimentos), fck = 25 mpa. af_01/2017 | ORSE | m3 | 18,60 | 3.266,55 | 60.757,83 |
| 2.4 | SUPERESTRUTURA | | | | | | 83.870,59 |
| 2.4.1 | S95954S | (composição representativa) execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar com dois pavimentos (casa em empreendimentos), fck = 25 mpa. af_01/2017 | ORSE | m3 | 22,58 | 3.266,55 | 73.758,70 |
| 2.4.2 | S09458 | Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixos 38cm, h=21cm, el. enchimento em EPS h=16cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm. | ORSE | M2 | 31,00 | 326,19 | 10.111,89 |
| 2.5 | VERGAS E CONTRA-VERGAS | | | | | | 1.210,23 |
| 2.5.1 | 93182 | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | SINAPI | M | 2,40 | 54,33 | 130,39 |
| 2.5.2 | 93194 | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | SINAPI | M | 2,40 | 53,24 | 127,78 |
| 2.5.3 | 93185 | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | SINAPI | M | 13,80 | 68,99 | 952,06 |
| 2.6 | IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | | 3.655,56 |
| 2.6.1 | 98557 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 | SINAPI | M2 | 62,18 | 58,79 | 3.655,56 |
| 2.7 | ALVENARIA | | | | | | 43.644,83 |

| | | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|-------------|--------------------------------|--|---------|------|------------|--------------------|------------------|
| 2.7.1 | S09382 | Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev. 01 | ORSE | m2 | 412,23 | 87,50 | 36.070,13 |
| 2.7.2 | S101161S | Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020 | ORSE | m2 | 35,00 | 216,42 | 7.574,70 |
| 2.8 | COBERTA | | | | | | 15.647,06 |
| 2.8.1 | 92544 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | SINAPI | M2 | 173,49 | 18,25 | 3.166,19 |
| 2.8.2 | 94207 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | SINAPI | M2 | 173,49 | 71,94 | 12.480,87 |
| 2.9 | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | 23.863,80 |
| 2.9.1 | 97113 | APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022 | SINAPI | M2 | 104,92 | 2,94 | 308,46 |
| 2.9.2 | C1917 | PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO | SEINFRA | M2 | 104,92 | 126,49 | 13.271,33 |
| 2.9.3 | S97097S | Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistência. af_09/2021 | ORSE | m2 | 104,92 | 51,59 | 5.412,82 |
| 2.9.4 | 85181 | PASSEIO (CALÇADA) DE CONTOURNO DE EDIFICAÇÃO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRAÇO 1:2.5:3.5, ESPESSURA 5 CM, COMPREENDENDO ACABAMENTO DO ESPELHO DE 30° CM, ESCAVAÇÃO, REATERRO, APILOAMENTO E ATERRO INTERNO | SINAPI | M2 | 56,36 | 86,43 | 4.871,19 |
| 2.10 | REVESTIMENTO | | | | | | 34.478,92 |
| 2.10.1 | 87879 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 | SINAPI | M2 | 824,46 | 4,36 | 3.594,65 |
| 2.10.2 | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 645,66 | 37,46 | 24.186,42 |
| 2.10.3 | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 178,80 | 37,46 | 6.697,85 |
| 2.11 | PINTURA | | | | | | 11.124,73 |
| 2.11.1 | 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 645,66 | 3,19 | 2.059,66 |
| 2.11.2 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 645,66 | 14,04 | 9.065,07 |
| 2.12 | ESQUADRIAS | | | | | | 28.269,58 |
| 2.12.1 | 91314 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | UN | 6,00 | 1.024,19 | 6.145,14 |
| 2.12.2 | 91312 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | UN | 2,00 | 985,97 | 1.971,94 |
| 2.12.3 | S12105 | Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho | ORSE | m2 | 27,72 | 567,83 | 15.740,25 |
| 2.12.4 | S09736 | Barra antipânico simples sem chave para uma porta ref. MH2585 ou similar | ORSE | Un | 2,00 | 1.473,62 | 2.947,24 |
| 2.12.5 | 94570 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | M2 | 1,48 | 989,87 | 1.465,01 |
| 2.13 | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS | | | | | | 26.526,10 |
| 2.13.1 | 94497 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | SINAPI | UN | 2,00 | 127,73 | 255,46 |
| 2.13.2 | 94706 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | SINAPI | UN | 2,00 | 54,45 | 108,90 |

| | | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|--|--------------------|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|---------|
|  | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|-------------|-------------------------------|--|---------|------|------------|--------------------|------------------|
| 2.13.3 | 89596 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | SINAPI | UN | 1,00 | 11,79 | 11,79 |
| 2.13.4 | 89596 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | SINAPI | UN | 4,00 | 11,79 | 47,16 |
| 2.13.5 | 92341 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | SINAPI | M | 35,00 | 129,18 | 4.521,30 |
| 2.13.6 | 94471 | COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | SINAPI | UN | 1,00 | 88,49 | 88,49 |
| 2.13.7 | 89401 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | SINAPI | M | 35,00 | 11,49 | 402,15 |
| 2.13.8 | 89446 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | SINAPI | M | 20,00 | 7,19 | 143,80 |
| 2.13.9 | 89447 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | SINAPI | M | 10,00 | 14,76 | 147,60 |
| 2.13.10 | S01352 | Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4" | ORSE | un | 15,00 | 163,34 | 2.450,10 |
| 2.13.11 | 102619 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | SINAPI | UN | 2,00 | 9.040,79 | 18.081,58 |
| 2.13.12 | 00011683 | ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM | SINAPI | UN | 2,00 | 40,88 | 81,76 |
| 2.13.13 | 00006140 | BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM) | SINAPI | UN | 2,00 | 5,49 | 10,98 |
| 2.13.14 | S08979 | Torneira de bóia p/caixa d'agua d = 1 1/2" (deca ou similar) | ORSE | un | 1,00 | 175,03 | 175,03 |
| 2.14 | INSTALAÇÕES SANITARIAS | | | | | | 9.070,60 |
| 2.14.1 | 89711 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | SINAPI | M | 5,00 | 22,07 | 110,35 |
| 2.14.2 | 89712 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | SINAPI | M | 6,00 | 29,49 | 176,94 |
| 2.14.3 | 89712 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | SINAPI | M | 15,00 | 29,49 | 442,35 |
| 2.14.4 | 89714 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | SINAPI | M | 25,00 | 41,01 | 1.025,25 |
| 2.14.5 | 89849 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | SINAPI | M | 15,00 | 71,17 | 1.067,55 |
| 2.14.6 | 89708 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | SINAPI | UN | 2,00 | 106,07 | 212,14 |
| 2.14.7 | 89742 | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | SINAPI | UN | 10,00 | 50,25 | 502,50 |
| 2.14.8 | 00039320 | TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL | SINAPI | UN | 1,00 | 24,75 | 24,75 |
| 2.14.9 | 95693 | LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | SINAPI | UN | 5,00 | 62,35 | 311,75 |
| 2.14.10 | C2832 | FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA | SEINFRA | UN | 1,00 | 5.197,02 | 5.197,02 |
| 2.15 | INSTALAÇÕES ELETRICAS | | | | | | 17.756,33 |
| 2.15.1 | 91940 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | UN | 5,00 | 13,60 | 68,00 |
| 2.15.2 | 91937 | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | UN | 10,00 | 9,86 | 98,60 |
| 2.15.3 | 91868 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | M | 12,50 | 16,01 | 200,13 |
| 2.15.4 | 95728 | ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | SINAPI | M | 75,00 | 18,81 | 1.410,75 |
| 2.15.5 | 91928 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | M | 350,00 | 7,66 | 2.681,00 |

| | | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|--|--------------------|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|---------|
|  | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|-------------|-----------------------------|--|-------------|------|------------|-------------------------|-------------------|
| 2.15.6 | 91893 | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | SINAPI | UN | 17,00 | 12,73 | 216,41 |
| 2.15.7 | 91876 | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | SINAPI | UN | 15,00 | 7,54 | 113,10 |
| 2.15.8 | 91953 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | SINAPI | UN | 11,00 | 26,87 | 295,57 |
| 2.15.9 | C4809 | LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MÍNIMA 40W E MÁXIMA DE 50W | SEINFRA | UN | 8,00 | 535,22 | 4.281,76 |
| 2.15.10 | S12226 | Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores - Rev 01 03/2022 | ORSE | un | 1,00 | 995,53 | 995,53 |
| 2.15.11 | 101890 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | SINAPI | UN | 16,00 | 18,05 | 288,80 |
| 2.15.12 | 101895 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | SINAPI | UN | 1,00 | 484,38 | 484,38 |
| 2.15.13 | S97607S | Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. af 02/2020 | ORSE | un | 10,00 | 143,41 | 1.434,10 |
| 2.15.14 | 104474 | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022 | SINAPI | UN | 15,00 | 345,88 | 5.188,20 |
| 2.16 | LOUÇAS E METAIS | | | | | | 4.731,09 |
| 2.16.1 | 86888 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | SINAPI | UN | 2,00 | 570,08 | 1.140,16 |
| 2.16.2 | S03703 | Conjunto de fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar | ORSE | un | 2,00 | 38,11 | 76,22 |
| 2.16.3 | 86901 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | SINAPI | UN | 2,00 | 166,90 | 333,80 |
| 2.16.4 | 00036791 | TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195) | SINAPI | UN | 3,00 | 130,66 | 391,98 |
| 2.16.5 | S04545 | Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papelreira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho) | ORSE | un | 2,00 | 67,67 | 135,34 |
| 2.16.6 | I6167 | CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2" | SEINFRA | UN | 2,00 | 105,18 | 210,36 |
| 2.16.7 | C1618 | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS | SEINFRA | UN | 3,00 | 755,86 | 2.267,58 |
| 2.16.8 | C2506 | TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" | SEINFRA | UN | 5,00 | 35,13 | 175,65 |
| 2.17 | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | 430,26 |
| 2.17.1 | 9537 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | SINAPI | M2 | 173,49 | 2,48 | 430,26 |
| 3 | CURRAL BOVINO | | | | | | 5.824,92 |
| 3.1 | C0740 | CERCA DE MADEIRA C/ ARAME GALVANIZADO | SEINFRA | M2 | 40,00 | 126,39 | 5.055,60 |
| 3.2 | 0005147 | Porteira de madeira para curral em mouros de maçanduba 10x10cm a cada 2,00m com régua de 2,5x10cm | Composições | m² | 4,00 | 192,33 | 769,32 |
| 4 | CURRAL SUÍNO/CAPRINO | | | | | | 2.201,32 |
| 4.1 | C0740 | CERCA DE MADEIRA C/ ARAME GALVANIZADO | SEINFRA | M2 | 11,33 | 126,39 | 1.432,00 |
| 4.2 | 0005147 | Porteira de madeira para curral em mouros de maçanduba 10x10cm a cada 2,00m com régua de 2,5x10cm | Composições | m² | 4,00 | 192,33 | 769,32 |
| 5 | EQUIPAMENTOS | | | | | | 0,00 |
| | | | | | | VALOR BDI TOTAL: | 97.332,22 |
| | | | | | | VALOR ORÇAMENTO: | 372.381,09 |
| | | | | | | VALOR TOTAL: | 469.713,31 |

| MEMÓRIAS DE CÁLCULO | | | | | | | |
|--|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

1.1.1. 06.201.00 - - PLACA INDICATIVA DE OBRA (m²)

| | | C | H | QTD |
|---------------|-----|------------|------------|------|
| LOCAL VISIVEL | C*H | 2,50000000 | 1,50000000 | 3,75 |
| | | | | 3,75 |

1.1.2. 93584 - EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 (M2)

| | | Q | QTD |
|------------|---|-------------|-------|
| QUANTIDADE | Q | 12,00000000 | 12,00 |
| | | | 12,00 |

1.1.3. C2851 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

| | | Q | QTD |
|------------|---|------------|------|
| QUANTIDADE | Q | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 1,00 |

1.1.4. PMS 017 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO(ADAPTADO DE SINAPI 9540) (UN)

| | | Q | QTD |
|------------|---|------------|------|
| QUANTIDADE | Q | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 1,00 |

1.1.5. C4995 - LOCAÇÃO DE CONTÊNER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M (MÊS)

| | | Q | QTD |
|------------|---|------------|------|
| QUANTIDADE | Q | 4,00000000 | 4,00 |
| | | | 4,00 |

1.2.1. COM-53544862 - ADMINISTRACAO LOCAL - PESSOAL (UN)

| | | Q | QTD |
|------------|---|------------|------|
| QUANTIDADE | Q | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 1,00 |

1.2.2. INS-53334530 - ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS MENSAS (UN)

| | | Q | QTD |
|------------|---|------------|------|
| QUANTIDADE | Q | 4,00000000 | 4,00 |
| | | | 4,00 |

1.2.3. INS-295859 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DESPESAS GERAIS E FIXAS (M2)

| | | Q | QTD |
|------------|---|------------|------|
| QUANTIDADE | Q | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 1,00 |

1.2.4. INS-13796093 - ADMINISTRACAO LOCAL - VECULOS E EQUIPAMENTOS (UN)

| | | Q | QTD |
|------------|---|------------|------|
| QUANTIDADE | Q | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 1,00 |

1.3.1. COM-73123585 - "AS BUILT" DO PROJETO ARQUITETONICO E DOS PROJETOS DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E DE INSTALACOES ELETRICAS, INSTALACOES HIDRAULICAS E INSTALACOES SANITARIAS. (UN)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

| | | | | | | | |
|--|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  <p>PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO</p> | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | | |

| | | Q | | QTD |
|------------|---|------------|--|------|
| QUANTIDADE | Q | 1,00000000 | | 1,00 |
| | | | | 1,00 |

1.3.2. COTAÇÃO 12012023 - Licenças Ambientais LP, LI e LO (UN)

| | | Q | | QTD |
|--|---|------------|--|------|
| Taxas de licenciamento ambiental ao órgão ambiental: LP, LI e LO | Q | 1,00000000 | | 1,00 |
| | | | | 1,00 |

2.1.1. 99059 - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 (M)

| | | P | | QTD |
|---------------------------------------|---|-------------|--|-------|
| ÁREA DE LOCAÇÃO DE GABARITO DO GALPÃO | P | 57,00000000 | | 57,00 |
| | | | | 57,00 |

2.2.1. CPU-1 - ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M (M3)

| | | C | H | L | Q | QTD |
|---------|---------|------------|------------|------------|-------------|-------|
| SAPATAS | C*L*H*Q | 1,00000000 | 1,50000000 | 0,80000000 | 26,00000000 | 31,20 |
| | | | | | | 31,20 |

2.2.2. 96995 - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (M3)

| | | C | H | L | Q | QTD |
|---------|---------|------------|------------|------------|-------------|-------|
| SAPATAS | C*L*H*Q | 1,00000000 | 1,50000000 | 0,80000000 | 26,00000000 | 31,20 |
| | | | | | | 31,20 |

2.3.1. 73361 - CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO (M3)

| | | C | H | L | Q | QTD |
|---------|---------|------------|------------|------------|-------------|------|
| SAPATAS | Q*C*L*H | 1,00000000 | 0,40000000 | 0,80000000 | 26,00000000 | 8,32 |
| | | | | | | 8,32 |

2.3.2. CP-19073 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EMARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (M2)

| | | C | H | QTD |
|---------------|-----|-------------|------------|-------|
| VIGA BALDRAME | C*H | 77,73000000 | 0,50000000 | 38,87 |
| | | | | 38,87 |

2.3.3. S95954S - (composição representativa) execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar com dois pavimentos (casa em empreendimentos), fck = 25 mpa. af_01/2017 (m3)

| | | C | H | L | Q | QTD |
|---------------------|---------|-------------|------------|------------|-------------|-------|
| SAPATAS | Q*C*L*H | 1,00000000 | 0,50000000 | 0,80000000 | 26,00000000 | 10,40 |
| ARRANQUE DE PILARES | Q*C*L*H | 0,40000000 | 1,70000000 | 0,20000000 | 26,00000000 | 3,54 |
| VIGA BALDRAME | C*L*H | 77,73000000 | 0,30000000 | 0,20000000 | 0,00000000 | 4,66 |
| | | | | | | 18,60 |

2.4.1. S95954S - (composição representativa) execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar com dois pavimentos (casa em empreendimentos), fck = 25 mpa. af_01/2017 (m3)

| | | C | H | L | Q | QTD |
|--------------------|---------|-------------|------------|------------|-------------|-------|
| PILARES | Q*C*L*H | 0,40000000 | 6,00000000 | 0,20000000 | 26,00000000 | 12,48 |
| VIGA INTERMEDIARIA | C*L*H | 77,73000000 | 0,35000000 | 0,20000000 | 0,00000000 | 5,44 |
| VIGA SUPERIOR | C*L*H | 77,73000000 | 0,30000000 | 0,20000000 | 0,00000000 | 4,66 |

| MEMÓRIAS DE CÁLCULO | | | | | | | |
|--|--------------------|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|---------|
|  | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| | C | H | L | Q | QTD |
|--|---|---|---|---|-------|
| | | | | | 22,58 |

2.4.2. S09458 - Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=21cm, el. enchimento em EPS h=16cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm. (M2)

| | A | QTD |
|--------------|---|-------------|
| ÁREA DE LAJE | A | 31,00000000 |
| | | 31,00 |

2.5.1. 93182 - VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

| | C | Q | QTD |
|-----|-----|------------|------------|
| J30 | Q*C | 1,40000000 | 1,00000000 |
| B01 | Q*C | 1,00000000 | 1,00000000 |
| | | | 2,40 |

2.5.2. 93194 - CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M)

| | C | Q | QTD |
|-----|-----|------------|------------|
| J30 | Q*C | 1,40000000 | 1,00000000 |
| B01 | Q*C | 1,00000000 | 1,00000000 |
| | | | 2,40 |

2.5.3. 93185 - VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

| | C | Q | QTD |
|-----|-----|------------|------------|
| P01 | Q*C | 1,00000000 | 2,00000000 |
| P50 | Q*C | 1,20000000 | 1,00000000 |
| P36 | Q*C | 1,20000000 | 2,00000000 |
| P03 | Q*C | 1,30000000 | 2,00000000 |
| P34 | Q*C | 1,30000000 | 1,00000000 |
| P33 | Q*C | 2,10000000 | 1,00000000 |
| P46 | Q*C | 2,20000000 | 1,00000000 |
| | | | 13,80 |

2.6.1. 98557 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 (M2)

| | C | P | QTD |
|---------------|-----|-------------|------------|
| VIGA BALDRAME | C*P | 77,73000000 | 0,80000000 |
| | | | 62,18 |

2.7.1. S09382 - Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev. 01 (m2)

| | A | H | P | QTD |
|---|-----|-------------|------------|-------------|
| ALVENARIA DE VEDAÇÃO (TODO O PERÍMETRO DE LOCAÇÃO DE VIGA BALDRAME) | P*H | 0,00000000 | 6,00000000 | 77,73000000 |
| DESCONTO DE ABERTURA DE PORTAS | -A | 19,15000000 | 0,00000000 | 0,00000000 |
| DESCONTO DOS COBOGO | -A | 35,00000000 | 0,00000000 | 0,00000000 |
| | | | | 412,23 |

2.7.2. S101161S - Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020 (m2)

| | H | P | QTD |
|--------|-----|------------|-------------|
| COBOGO | P*H | 1,00000000 | 35,00000000 |
| | | | 35,00 |

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------------|--|--|--|--------------------------|--|-------------------------|--|-------------|--|------------|--|-------------|--|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | | | | | | |
| | DESCRIÇÃO: | | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | | FONTE | | VERSÃO | | HORA | | MES | | REF. | |
| | LOCAL: | | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | | ORSE | | 2022/10 | | 111,51% | | 69,89% | | 01/2023 | |
| | CLIENTE: | | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | | SBC | | 2023/01 - João Pessoa | | 115,81% | | 0,00% | | 01/2023 | |
| | UNIDADES: | | 1.0UN | | SEINFRA | | 027.1 COM DESONERAÇÃO | | 83,85% | | 47,76% | | 05/2021 | |
| | VALOR POR UNIDADE: | | R\$ 469.713,31 | | SINAPI | | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | | 84,24% | | 46,62% | | 12/2022 | |
| | | | | | Composição | | PRÓPRIA | | 0,00% | | 0,00% | | | |

| | H | P | QTD |
|--|---|---|-------|
| | | | 35,00 |

2.8.1. 92544 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

| | | A | QTD |
|-----------------|---|--------------|--------|
| ÁREA DE COBERTA | A | 173,49000000 | 173,49 |
| | | | 173,49 |

2.8.2. 94207 - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

| | | A | QTD |
|-----------------|---|--------------|--------|
| ÁREA DE COBERTA | A | 173,49000000 | 173,49 |
| | | | 173,49 |

2.9.1. 97113 - APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022 (M2)

| | | A | QTD |
|---------------------------------|---|-------------|--------|
| ABATE DE BOVINOS | A | 48,66000000 | 48,66 |
| ABATE OVINOS, CAPRINOS E SUINOS | A | 32,57000000 | 32,57 |
| BWC F | A | 2,49000000 | 2,49 |
| BWC M | A | 2,49000000 | 2,49 |
| CIRCULAÇÃO SALA DO VETERINÁRIO | A | 4,48000000 | 4,48 |
| CIRCULAÇÃO ENTRE OS ABATES | A | 8,17000000 | 8,17 |
| SALA DO MEDICO VETERINARIO | A | 6,06000000 | 6,06 |
| | | | 104,92 |

2.9.2. C1917 - PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO (M2)

| | | A | QTD |
|---------------------------------|---|-------------|--------|
| ABATE DE BOVINOS | A | 48,66000000 | 48,66 |
| ABATE OVINOS, CAPRINOS E SUINOS | A | 32,57000000 | 32,57 |
| BWC F | A | 2,49000000 | 2,49 |
| BWC M | A | 2,49000000 | 2,49 |
| CIRCULAÇÃO SALA DO VETERINÁRIO | A | 4,48000000 | 4,48 |
| CIRCULAÇÃO ENTRE OS ABATES | A | 8,17000000 | 8,17 |
| SALA DO MEDICO VETERINARIO | A | 6,06000000 | 6,06 |
| | | | 104,92 |

2.9.3. S97097S - Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistência. af_09/2021 (m2)

| | | A | QTD |
|---------------------------------|---|-------------|-------|
| ABATE DE BOVINOS | A | 48,66000000 | 48,66 |
| ABATE OVINOS, CAPRINOS E SUINOS | A | 32,57000000 | 32,57 |
| BWC F | A | 2,49000000 | 2,49 |
| BWC M | A | 2,49000000 | 2,49 |
| CIRCULAÇÃO SALA DO VETERINÁRIO | A | 4,48000000 | 4,48 |
| CIRCULAÇÃO ENTRE OS ABATES | A | 8,17000000 | 8,17 |

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

| | | | | | | | |
|--|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  <p>PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO</p> | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | | |

| | A | QTD |
|----------------------------|------------|--------|
| SALA DO MEDICO VETERINARIO | 6,06000000 | 6,06 |
| | | 104,92 |

2.9.4. 85181 CP - PASSEIO (CALÇADA) DE CONTOURO DE EDIFICAÇÃO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRAÇO 1:2,5:3,5, ESPESSURA 5 CM, COMPREENDENDO ACABAMENTO DO ESPELHO DE 30* CM, ESCAVAÇÃO, REATERRO, APILOAMENTO E ATERRO INTERNO (M2)

| | L | P | QTD |
|---|------------|-------------|-------|
| CALÇADA EM TODO O PERIMETRO DA EDIFICAÇÃO | 1,00000000 | 56,36000000 | 56,36 |
| | | | 56,36 |

2.10.1. 87879 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

| | L | QA | QTD |
|-------------------------------|------------|--------------|--------|
| QUANTITATIVO DE ALVENARIA X 2 | 2,00000000 | 412,23000000 | 824,46 |
| | | | 824,46 |

2.10.2. 87529 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

| | A | L | QA | QTD |
|-------------------------------|---------------|------------|--------------|---------|
| QUANTITATIVO DE ALVENARIA X 2 | 0,00000000 | 2,00000000 | 412,23000000 | 824,46 |
| DESCONTO DE ÁREA DE EMBOÇO | -178,80000000 | 0,00000000 | 0,00000000 | -178,80 |
| | | | | 645,66 |

2.10.3. 87529 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

| | H | P | QTD |
|--|------------|-------------|--------|
| BWC F | 2,20000000 | 6,55000000 | 14,41 |
| BWC V | 2,20000000 | 6,55000000 | 14,41 |
| ABATE DE BOVINOS | 2,20000000 | 34,33000000 | 75,53 |
| ABATE DE OVINOS, CAPRINOS E SUINOS | 2,20000000 | 32,25000000 | 70,95 |
| BANCADA DE ABATE BOVINOS E TANQUE DE VICERAS | 0,50000000 | 7,00000000 | 3,50 |
| | | | 178,80 |

2.11.1. 88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

| | Q | QTD |
|------------------------|--------------|--------|
| QUANTITATIVO DE REBOCO | 645,66000000 | 645,66 |
| | | 645,66 |

2.11.2. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

| | Q | QTD |
|------------------------|--------------|--------|
| QUANTITATIVO DE REBOCO | 645,66000000 | 645,66 |
| | | 645,66 |

2.12.1. 91314 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

| MEMÓRIAS DE CÁLCULO | | | | | | |
|--|---------------------------|--|--------------------------|-----------------------|---------------------|--------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA | |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | MES | REF. | | |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% |
| | | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | |
| | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| | Q | QTD |
|------------|---|------------|
| QUANTIDADE | Q | 6,00000000 |
| | | 6,00 |

2.12.2. 91312 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

| | Q | QTD |
|------------|---|------------|
| QUANTIDADE | Q | 2,00000000 |
| | | 2,00 |

2.12.3. S12105 - Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho (m2)

| | C | H | Q | QTD |
|-------------------------------|-------|------------|------------|------------|
| QUANTIDADE (CONFORME PROJETO) | Q*C*H | 3,30000000 | 2,10000000 | 4,00000000 |
| | | | | 27,72 |

2.12.4. S09736 - Barra antipânico simples sem chave para uma porta ref. MH2585 ou similar (Un)

| | Q | QTD |
|------------|---|------------|
| QUANTIDADE | Q | 2,00000000 |
| | | 2,00 |

2.12.5. 94570 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

| | C | H | Q | QTD |
|-----|-------|------------|------------|------------|
| B01 | Q*C*H | 0,60000000 | 0,40000000 | 2,00000000 |
| J30 | Q*C*H | 1,00000000 | 1,00000000 | 1,00000000 |
| | | | | 1,48 |

2.13.1. 94497 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

| | Q | QTD |
|------------|---|------------|
| QUANTIDADE | Q | 2,00000000 |
| | | 2,00 |

2.13.2. 94706 - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (UN)

| | Q | QTD |
|------------|---|------------|
| QUANTIDADE | Q | 2,00000000 |
| | | 2,00 |

2.13.4. 89596 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

| | Q | QTD |
|------------|---|------------|
| QUANTIDADE | Q | 4,00000000 |
| | | 4,00 |

2.13.5. 92341 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (M)

| | Q | QTD |
|------------|---|-------------|
| QUANTIDADE | Q | 35,00000000 |
| | | 35,00 |

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

| | | | | | | | | | |
|--|---------------------------|--|--|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  <p>PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO</p> | OBRA: | | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | | FORTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | | 1.0UN | | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | | R\$ 469.713,31 | | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| | Q | QTD |
|--|---|-------|
| | | 35,00 |

2.13.7. 89401 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

| | Q | QTD |
|------------|---|-------------|
| QUANTIDADE | Q | 35,00000000 |
| | | 35,00 |

2.13.8. 89446 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

| | Q | QTD |
|------------|---|-------------|
| QUANTIDADE | Q | 20,00000000 |
| | | 20,00 |

2.13.9. 89447 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

| | Q | QTD |
|------------|---|-------------|
| QUANTIDADE | Q | 10,00000000 |
| | | 10,00 |

2.13.10. S01352 - Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4" (un)

| | Q | QTD |
|------------|---|-------------|
| QUANTIDADE | Q | 15,00000000 |
| | | 15,00 |

2.13.11. 102619 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)

| | Q | QTD |
|------------|---|------------|
| QUANTIDADE | Q | 2,00000000 |
| | | 2,00 |

2.13.12. 00011683 - ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM (UN)

| | Q | QTD |
|------------|---|------------|
| QUANTIDADE | Q | 2,00000000 |
| | | 2,00 |

2.13.13. 00006140 - BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM) (UN)

| | Q | QTD |
|------------|---|------------|
| QUANTIDADE | Q | 2,00000000 |
| | | 2,00 |

2.13.14. S08979 - Torneira de bóia p/caixa d'agua d = 1 1/2" (deca ou similar) (un)

| | Q | QTD |
|------------|---|------------|
| QUANTIDADE | Q | 1,00000000 |
| | | 1,00 |

2.14.1. 89711 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

| | Q | QTD |
|------------|---|------------|
| QUANTIDADE | Q | 5,00000000 |
| | | 5,00 |

| MEMÓRIAS DE CÁLCULO | | | | | |
|--|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|
|  | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 69,89% |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 0,00% |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 47,76% |
| | | Composição | PROPRIA | 0,00% | 0,00% |
| | | | | | 12/2022 |

2.14.2. 89712 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

| | | Q | QTD |
|------------|---|------------|------|
| QUANTIDADE | Q | 6,00000000 | 6,00 |
| | | | 6,00 |

2.14.3. 89712 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

| | | Q | QTD |
|------------|---|-------------|-------|
| QUANTIDADE | Q | 15,00000000 | 15,00 |
| | | | 15,00 |

2.14.4. 89714 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

| | | Q | QTD |
|------------|---|-------------|-------|
| QUANTIDADE | Q | 25,00000000 | 25,00 |
| | | | 25,00 |

2.14.5. 89849 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

| | | Q | QTD |
|------------|---|-------------|-------|
| QUANTIDADE | Q | 15,00000000 | 15,00 |
| | | | 15,00 |

2.14.6. 89708 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

| | | Q | QTD |
|------------|---|------------|------|
| QUANTIDADE | Q | 2,00000000 | 2,00 |
| | | | 2,00 |

2.14.7. 89742 - CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

| | | Q | QTD |
|------------|---|-------------|-------|
| QUANTIDADE | Q | 10,00000000 | 10,00 |
| | | | 10,00 |

2.14.8. 00039320 - TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL (UN)

| | | Q | QTD |
|------------|---|------------|------|
| QUANTIDADE | Q | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 1,00 |

2.14.9. 95693 - LUYA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

| | | Q | QTD |
|------------|---|------------|------|
| QUANTIDADE | Q | 5,00000000 | 5,00 |
| | | | 5,00 |

2.14.10. C2832 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)

| | | Q | QTD |
|------------|---|------------|------|
| QUANTIDADE | Q | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 1,00 |

2.15.1. 91940 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE -

| MEMÓRIAS DE CÁLCULO | | | | | | |
|--|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|--------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA | |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | MES | REF. | | |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% |
| | | | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% |
| | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

| | | Q | QTD |
|------------|---|------------|------|
| QUANTIDADE | Q | 5,00000000 | 5,00 |
| | | | 5,00 |

2.15.2. 91937 - CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

| | | Q | QTD |
|------------|---|-------------|-------|
| QUANTIDADE | Q | 10,00000000 | 10,00 |
| | | | 10,00 |

2.15.3. 91868 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

| | | Q | QTD |
|------------|---|-------------|-------|
| QUANTIDADE | Q | 12,50000000 | 12,50 |
| | | | 12,50 |

2.15.4. 95728 - ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 (M)

| | | Q | QTD |
|------------|---|-------------|-------|
| QUANTIDADE | Q | 75,00000000 | 75,00 |
| | | | 75,00 |

2.15.5. 91928 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

| | | Q | QTD |
|------------|---|--------------|--------|
| QUANTIDADE | Q | 350,00000000 | 350,00 |
| | | | 350,00 |

2.15.6. 91893 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

| | | Q | QTD |
|------------|---|-------------|-------|
| QUANTIDADE | Q | 17,00000000 | 17,00 |
| | | | 17,00 |

2.15.7. 91876 - LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

| | | Q | QTD |
|------------|---|-------------|-------|
| QUANTIDADE | Q | 15,00000000 | 15,00 |
| | Q | 0,00000000 | 0,00 |
| | | | 15,00 |

2.15.8. 91953 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

| | | Q | QTD |
|------------|---|-------------|-------|
| QUANTIDADE | Q | 11,00000000 | 11,00 |
| | | | 11,00 |

2.15.9. C4809 - LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W (UN)

| | | Q | QTD |
|------------|---|------------|------|
| QUANTIDADE | Q | 8,00000000 | 8,00 |
| | | | 8,00 |

| MEMÓRIAS DE CÁLCULO | | | | | | |
|--|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|--------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA | |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | MES | REF. | | |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% |
| | | | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% |
| | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

2.15.10. S12226 - Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores - Rev 01 03/2022 (un)

| | | Q | QTD |
|------------|---|------------|------|
| QUANTIDADE | Q | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 1,00 |

2.15.11. 101890 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

| | | Q | QTD |
|------------|---|-------------|-------|
| QUANTIDADE | Q | 16,00000000 | 16,00 |
| | | | 16,00 |

2.15.12. 101895 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

| | | Q | QTD |
|------------|---|------------|------|
| QUANTIDADE | Q | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 1,00 |

2.15.13. S97607S - Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020 (un)

| | | Q | QTD |
|------------|---|-------------|-------|
| QUANTIDADE | Q | 10,00000000 | 10,00 |
| | | | 10,00 |

2.15.14. 104474 - COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022 (UN)

| | | Q | QTD |
|------------|---|-------------|-------|
| QUANTIDADE | Q | 15,00000000 | 15,00 |
| | | | 15,00 |

2.16.1. 86888 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

| | | Q | QTD |
|------------|---|------------|------|
| QUANTIDADE | Q | 2,00000000 | 2,00 |
| | | | 2,00 |

2.16.2. S03703 - Conjunto de fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar (un)

| | | Q | QTD |
|------------|---|------------|------|
| QUANTIDADE | Q | 2,00000000 | 2,00 |
| | | | 2,00 |

2.16.3. 86901 - CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

| | | Q | QTD |
|------------|---|------------|------|
| QUANTIDADE | Q | 2,00000000 | 2,00 |
| | | | 2,00 |

2.16.4. 00036791 - TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195) (UN)

| | | Q | QTD |
|------------|---|------------|------|
| QUANTIDADE | Q | 3,00000000 | 3,00 |

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

| | | | | | | | |
|--|--|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: 1.0UN | | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: R\$ 469.713,31 | | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| | Q | QTD |
|--|---|------|
| | | 3,00 |

2.16.5. S04545 - Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papelreira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho) (un)

| | Q | QTD |
|------------|------------|------|
| QUANTIDADE | 2,00000000 | 2,00 |
| | | 2,00 |

2.16.6. I6167 - CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2" (UN)

| | Q | QTD |
|------------|------------|------|
| QUANTIDADE | 2,00000000 | 2,00 |
| | | 2,00 |

2.16.7. C1618 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

| | Q | QTD |
|------------|------------|------|
| QUANTIDADE | 3,00000000 | 3,00 |
| | | 3,00 |

2.16.8. C2506 - TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" (UN)

| | Q | QTD |
|------------|------------|------|
| QUANTIDADE | 5,00000000 | 5,00 |
| | | 5,00 |

2.17.1. 9537 - LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2)

| | Q | QTD |
|------------|--------------|--------|
| QUANTIDADE | 173,49000000 | 173,49 |
| | | 173,49 |

3.1. C0740 - CERCA DE MADEIRA C/ ARAME GALVANIZADO (M2)

| | Q | QTD |
|------------|-------------|-------|
| QUANTIDADE | 40,00000000 | 40,00 |
| | | 40,00 |

3.2. 0005147 - Porteira de madeira para curral em mouros de maçaranduba 10x10cm a cada 2,00m com réguas de 2,5x10cm (m²)

| | | C | H | Q | QTD |
|-----------|-------|------------|------------|------------|------|
| PORTEIRAS | Q*C*H | 1,00000000 | 2,00000000 | 2,00000000 | 4,00 |
| | | | | | 4,00 |

4.1. C0740 - CERCA DE MADEIRA C/ ARAME GALVANIZADO (M2)

| | Q | QTD |
|------------|-------------|-------|
| QUANTIDADE | 11,33000000 | 11,33 |
| | | 11,33 |

4.2. 0005147 - Porteira de madeira para curral em mouros de maçaranduba 10x10cm a cada 2,00m com réguas de 2,5x10cm (m²)

| | | C | H | Q | QTD |
|-----------|-------|------------|------------|------------|------|
| PORTEIRAS | Q*C*H | 1,00000000 | 2,00000000 | 2,00000000 | 4,00 |
| | | | | | 4,00 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | | |
|--|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  <p>PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO</p> | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FORNTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

1.1.1. 06.201.00 - - PLACA INDICATIVA DE OBRA (m²)

| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|---------------|
| 06.201.00 - PLACA INDICATIVA DE OBRA | DER/PB | m² | 1,00000000 | 264,15 | 264,15 |
| TOTAL Serviço: | | | | | 264,15 |
| VALOR: | | | | | 264,15 |

1.1.2. 93584 - EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 (M2)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00011455 FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM | SINAPI | UN | 0,06620000 | 16,23 | 1,07 |
| TOTAL Material: | | | | | 1,07 |

| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|--------|
| 101165 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | SINAPI | M3 | 0,04170000 | 786,81 | 32,80 |
| 88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 5,06490000 | 11,13 | 56,37 |
| 91924 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | M | 0,67550000 | 2,63 | 1,77 |
| 95805 CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | SINAPI | UN | 0,13250000 | 15,48 | 2,05 |
| 91852 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | M | 0,06620000 | 7,10 | 0,47 |
| 91862 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | M | 0,13250000 | 9,33 | 1,23 |
| 91870 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | M | 0,17220000 | 9,58 | 1,64 |
| 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | SINAPI | M3 | 0,04040000 | 60,80 | 2,45 |
| 91170 FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015 | SINAPI | M | 0,13250000 | 2,83 | 0,37 |
| 91173 FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015 | SINAPI | M | 0,17220000 | 1,43 | 0,24 |
| 92023 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | UN | 0,06620000 | 37,61 | 2,48 |
| 94559 JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | M2 | 0,06620000 | 772,80 | 51,15 |
| 95240 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016 | SINAPI | M2 | 0,00930000 | 16,33 | 0,15 |
| 95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | SINAPI | M2 | 1,51100000 | 27,21 | 41,11 |
| 97586 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | SINAPI | UN | 0,06620000 | 162,62 | 10,76 |
| 98445 PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018 | SINAPI | M2 | 0,80230000 | 129,18 | 103,64 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| | | | | | | |
|-----------------------|--|--------|----|------------|--------|---------------|
| 98441 | PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018 | SINAPI | M2 | 0,51360000 | 105,59 | 54,23 |
| 98446 | PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018 | SINAPI | M2 | 0,62550000 | 168,17 | 105,19 |
| 98442 | PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018 | SINAPI | M2 | 0,59110000 | 107,95 | 63,80 |
| 91341 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | M2 | 0,15300000 | 875,51 | 133,95 |
| 96995 | REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | SINAPI | M3 | 0,01060000 | 36,86 | 0,39 |
| 94210 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | SINAPI | M2 | 1,71920000 | 60,49 | 103,99 |
| 92543 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | SINAPI | M2 | 1,71920000 | 18,22 | 31,32 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | 801,55 |
| VALOR: | | | | | | 802,62 |

1.1.3. C2851 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|--|---------|-------------|----------------|-----------------|
| I0020 | ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 15,4300 |
| I0403 | CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 79,0000 |
| I0405 | CAIBRO DE 2"x1" | SEINFRA | M | 10,00000000 | 5,7300 |
| I0409 | CAIXA D'ÁGUA DE FIBROCIMENTO DE 1000 L, COM TAMPA | SEINFRA | UN | 0,50000000 | 297,9100 |
| I2367 | LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3" | SEINFRA | M | 10,00000000 | 26,7800 |
| I2369 | LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2" | SEINFRA | M | 5,00000000 | 11,9000 |
| I2410 | PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) | SEINFRA | KG | 0,50000000 | 13,8000 |
| I2201 | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1') | SEINFRA | M | 4,00000000 | 6,7100 |
| TOTAL Material: | | | | | 661,7250 |
| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | H | 8,00000000 | 20,7700 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 8,00000000 | 15,5500 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | 290,5600 |
| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | SEINFRA | M3 | 0,12500000 | 404,8000 |
| TOTAL Serviço: | | | | | 50,6000 |
| VALOR: | | | | | 1.002,88 |

1.1.4. PMS 017 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO(ADAPTADO DE SINAPI 9540) (UN)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|--------|-------------|----------------|-------|
| 00001091 | ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR | SINAPI | UN | 1,00000000 | 37,34 |
| 00000379 | ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM | SINAPI | UN | 2,00000000 | 1,16 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| Quantidade | Descrição | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total |
|------------------------|--|--------|------|--------------|----------------|-----------------|
| 00001062 | CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) | SINAPI | UN | 1,00000000 | 256,96 | 256,96 |
| 00000420 | CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS | SINAPI | UN | 2,00000000 | 38,95 | 77,90 |
| 00011856 | CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2 | SINAPI | UN | 2,00000000 | 5,08 | 10,16 |
| 00002386 | DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V | SINAPI | UN | 1,00000000 | 18,42 | 18,42 |
| 00002685 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA | SINAPI | M | 9,00000000 | 8,07 | 72,63 |
| 00002673 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA | SINAPI | M | 2,00000000 | 4,15 | 8,30 |
| 00003380 | HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO | SINAPI | UN | 1,00000000 | 55,00 | 55,00 |
| 00003398 | ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO | SINAPI | UN | 1,00000000 | 3,51 | 3,51 |
| 00004336 | PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA | SINAPI | UN | 2,00000000 | 5,84 | 11,68 |
| 00005033 | POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D | SINAPI | UN | 1,00000000 | 1.002,60 | 1.002,60 |
| 00020256 | ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE | SINAPI | UN | 1,00000000 | 0,29 | 0,29 |
| TOTAL Material: | | | | | | 1.557,11 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total | |
|---|---|--------|--------------|----------------|-----------------|--------|
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 6,00000000 | 19,67 | 118,02 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 6,00000000 | 15,37 | 92,22 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | 210,24 | |
| VALOR: | | | | | 1.767,35 | |

1.1.5. C4995 - LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M (MÊS)

| Material | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total | |
|------------------------|---|---------|--------------|----------------|-----------------|----------|
| 19476 | LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M | SEINFRA | MÊS | 1,00000000 | 912,2600 | 912,2600 |
| TOTAL Material: | | | | | 912,2600 | |
| VALOR: | | | | | 912,26 | |

1.2.1. COM-53544862 - ADMINISTRACAO LOCAL - PESSOAL (UN)

| Material | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total | |
|------------------------|-------------------------------|-------------|--------------|----------------|------------------|-----------|
| INS-03999502 | ADMINISTRACAO LOCAL - PESSOAL | Composições | UN | 1,00000000 | 13.200,00 | 13.200,00 |
| TOTAL Material: | | | | | 13.200,00 | |
| VALOR: | | | | | 13.200,00 | |

1.2.2. INS-53334530 - ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS MENSAIS (UN)

| Material | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total | |
|------------------------|---|-------------|--------------|----------------|---------------|--------|
| INS-53334530 | ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS MENSAIS | Composições | UN | 1,00000000 | 857,24 | 857,24 |
| TOTAL Material: | | | | | 857,24 | |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

VALOR: 857,24

1.2.3. INS-295859 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DESPESAS GERAIS E FIXAS (M2)

| Geral | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------|---|-------------|------|-------------|----------------|-----------------|
| INS-295859 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DESPESAS GERAIS E FIXAS | Composições | M2 | 1,00000000 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| TOTAL Geral: | | | | | | 2.000,00 |
| VALOR: | | | | | | 2.000,00 |

1.2.4. INS-13796093 - ADMINISTRACAO LOCAL - VECULOS E EQUIPAMENTOS (UN)

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|--|-------------|------|-------------|----------------|-----------------|
| INS-13796093 | ADMINISTRACAO LOCAL - VECULOS E EQUIPAMENTOS | Composições | UN | 1,00000000 | 1.928,50 | 1.928,50 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | 1.928,50 |
| VALOR: | | | | | | 1.928,50 |

1.3.1. COM-73123585 - "AS BUILT" DO PROJETO ARQUITETONICO E DOS PROJETOS DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E DE INSTALACOES ELETRICAS, INSTALACOES HIDRAULICAS E INSTALACOES SANITARIAS. (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|-------------|------|-------------|----------------|-----------------|
| INS-88131578 | "AS BUILT" DO PROJETO ARQUITETONICO E DOS PROJETOS DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E DE INSTALACOES ELETRICAS, INSTALACOES HIDRAULICAS E INSTALACOES SANITARIAS. | Composições | UN | 1,00000000 | 4.350,00 | 4.350,00 |
| TOTAL Material: | | | | | | 4.350,00 |
| VALOR: | | | | | | 4.350,00 |

1.3.2. COTAÇÃO 12012023 - Licenças Ambientais LP, LI e LO (UN)

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------|---------------------------------|-------------|------|-------------|----------------|------------------|
| COTAÇÃO 12012023 | Licenças Ambientais LP, LI e LO | Composições | UN | 1,00000000 | 24.000,00 | 24.000,00 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | 24.000,00 |
| VALOR: | | | | | | 24.000,00 |

2.1.1. 99059 - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 (M)

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 91693 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHI | 0,01680000 | 18,31 | 0,30 |
| 91692 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | SINAPI | CHP | 0,00390000 | 19,35 | 0,07 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | 0,37 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00004433 | CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M | 0,41250000 | 20,53 | 8,46 |
| 00005068 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | SINAPI | KG | 0,11100000 | 24,41 | 2,70 |
| 00004417 | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M | 0,74450000 | 5,71 | 4,25 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | | |
|--|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| | | | | | | |
|----------|--|--------|---|------------|-----------------|-------|
| 00010567 | TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M | 0,55000000 | 16,00 | 8,80 |
| 00007356 | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | SINAPI | L | 0,02560000 | 18,79 | 0,48 |
| | | | | | TOTAL Material: | 24,69 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|--------|------|-------------|--|-------|
| 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,35630000 | 15,27 | 5,44 |
| 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,71250000 | 19,13 | 13,63 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | 19,07 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|---|--------|------|-------------|----------------|--------------|
| 94974 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 | SINAPI | M3 | 0,00460000 | 415,04 | 1,90 |
| 99062 | MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018 | SINAPI | UN | 1,50000000 | 1,80 | 2,70 |
| | | | | | TOTAL Serviço: | 4,60 |
| | | | | | VALOR: | 48,73 |

2.2.1. 79517/001 - ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M (M3)

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------------------------------------|--------|------|-------------|--|--------------|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 2,00000000 | 15,37 | 30,74 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | 30,74 |
| | | | | | VALOR: | 30,74 |

2.2.2. 96995 - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (M3)

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------------------------------------|--------|------|-------------|--|--------------|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 2,39860000 | 15,37 | 36,86 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | 36,86 |
| | | | | | VALOR: | 36,86 |

2.3.1. 73361 - CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO (M3)

| Geral | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------|--|-------------|------|-------------|----------------|---------------|
| 73361 | CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO | Composições | M3 | 1,00000000 | 321,03 | 321,03 |
| | | | | | TOTAL Geral: | 321,03 |
| | | | | | VALOR: | 321,03 |

2.3.2. CP-19073 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EMARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|--------|------|-------------|-----------------|-------|
| 00007271 | BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C) | SINAPI | UN | 54,00000000 | 0,70 | 37,80 |
| | | | | | TOTAL Material: | 37,80 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
| | | | | | | |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| | | | | | | |
|--|--------------------------------------|--------|---|------------|-------|-------|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,14000000 | 19,45 | 22,17 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,88000000 | 15,37 | 13,53 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | 35,70 |

| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------------|---|--------|-------------|----------------|--------------|------|
| 87365 | ARGAMASSA TRAÇO 1:7 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SINAPI | M3 | 0,01380000 | 479,92 | 6,62 |
| TOTAL Serviço: | | | | | 6,62 | |
| VALOR: | | | | | 80,12 | |

2.3.3. S95954S - (composição representativa) execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar com dois pavimentos (casa em empreendimentos), fck = 25 mpa. af_01/2017 (m3)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-----------------|---|------|-------------|----------------|--------|--------|
| I01527S | Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento (nbr 8953) | ORSE | m3 | 1,10300000 | 462,25 | 509,86 |
| TOTAL Material: | | | | | 509,86 | |

| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------|---|------|-------------|----------------|--------|--------|
| S96543S | Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af_06/2017 | ORSE | kg | 2,86000000 | 18,71 | 53,51 |
| S96546S | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_06/2017 | ORSE | kg | 1,53000000 | 15,23 | 23,30 |
| S96547S | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_06/2017 | ORSE | kg | 2,37000000 | 12,92 | 30,62 |
| S96544S | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2017 | ORSE | kg | 0,85000000 | 17,88 | 15,20 |
| S96545S | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_06/2017 | ORSE | kg | 4,75000000 | 16,93 | 80,42 |
| S95944S | Armação de escada, de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_11/2020 | ORSE | kg | 1,09000000 | 21,02 | 22,91 |
| S95945S | Armação de escada, de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_11/2020 | ORSE | kg | 1,31000000 | 18,07 | 23,67 |
| S95943S | Armação de escada, de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_11/2020 | ORSE | kg | 0,64000000 | 22,23 | 14,23 |
| S92769S | Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2022 | ORSE | kg | 0,72000000 | 15,20 | 10,94 |
| S92770S | Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022 | ORSE | kg | 5,26000000 | 14,73 | 77,48 |
| S92768S | Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022 | ORSE | kg | 6,95000000 | 15,41 | 107,10 |
| S92762S | Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022 | ORSE | kg | 14,28000000 | 13,74 | 196,21 |
| S92763S | Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_06/2022 | ORSE | kg | 6,29000000 | 11,70 | 73,59 |
| S92760S | Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2022 | ORSE | kg | 1,71000000 | 15,61 | 26,69 |
| S92761S | Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022 | ORSE | kg | 7,45000000 | 15,13 | 112,72 |
| S92759S | Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022 | ORSE | kg | 9,61000000 | 15,79 | 151,74 |
| S96533S | Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações. af_06/2017 | ORSE | m2 | 2,19000000 | 116,15 | 254,37 |
| S103673S | Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022 | ORSE | m3 | 1,00000000 | 33,59 | 33,59 |
| S92538S | Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações. af_09/2020 | ORSE | m2 | 3,80000000 | 34,01 | 129,24 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | | |
|--|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  <p>PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO</p> | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FORNTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| | | | | | | |
|-----------------------|---|------|----|------------|--------|-----------------|
| S92443S | Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações. af_09/2020 | ORSE | m2 | 3,56000000 | 46,66 | 166,11 |
| S92479S | Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 18 utilizações. af_09/2020 | ORSE | m2 | 5,01000000 | 69,09 | 346,14 |
| S101983S | Montagem e desmontagem de fôrma para escadas, com 2 lances em "u" e laje plana, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_11/2020 | ORSE | m2 | 0,75000000 | 173,44 | 130,08 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | 2.079,86 |
| VALOR: | | | | | | 2.589,62 |

2.4.1. S95954S - (composição representativa) execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar com dois pavimentos (casa em empreendimentos), fck = 25 mpa. af_01/2017 (m3)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|------------------------|---|------|-------------|----------------|---------------|--------|
| I01527S | Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento (nbr 8953) | ORSE | m3 | 1,10300000 | 462,25 | 509,86 |
| TOTAL Material: | | | | | 509,86 | |

| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------|---|------|-------------|----------------|--------|--------|
| S96543S | Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af_06/2017 | ORSE | kg | 2,86000000 | 18,71 | 53,51 |
| S96546S | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_06/2017 | ORSE | kg | 1,53000000 | 15,23 | 23,30 |
| S96547S | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_06/2017 | ORSE | kg | 2,37000000 | 12,92 | 30,62 |
| S96544S | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2017 | ORSE | kg | 0,85000000 | 17,88 | 15,20 |
| S96545S | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_06/2017 | ORSE | kg | 4,75000000 | 16,93 | 80,42 |
| S95944S | Armação de escada, de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_11/2020 | ORSE | kg | 1,09000000 | 21,02 | 22,91 |
| S95945S | Armação de escada, de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_11/2020 | ORSE | kg | 1,31000000 | 18,07 | 23,67 |
| S95943S | Armação de escada, de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_11/2020 | ORSE | kg | 0,64000000 | 22,23 | 14,23 |
| S92769S | Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2022 | ORSE | kg | 0,72000000 | 15,20 | 10,94 |
| S92770S | Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022 | ORSE | kg | 5,26000000 | 14,73 | 77,48 |
| S92768S | Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022 | ORSE | kg | 6,95000000 | 15,41 | 107,10 |
| S92762S | Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022 | ORSE | kg | 14,28000000 | 13,74 | 196,21 |
| S92763S | Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_06/2022 | ORSE | kg | 6,29000000 | 11,70 | 73,59 |
| S92760S | Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2022 | ORSE | kg | 1,71000000 | 15,61 | 26,69 |
| S92761S | Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022 | ORSE | kg | 7,45000000 | 15,13 | 112,72 |
| S92759S | Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022 | ORSE | kg | 9,61000000 | 15,79 | 151,74 |
| S96533S | Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações. af_06/2017 | ORSE | m2 | 2,19000000 | 116,15 | 254,37 |
| S103673S | Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022 | ORSE | m3 | 1,00000000 | 33,59 | 33,59 |
| S92538S | Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações. af_09/2020 | ORSE | m2 | 3,80000000 | 34,01 | 129,24 |
| S92443S | Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações. af_09/2020 | ORSE | m2 | 3,56000000 | 46,66 | 166,11 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FORTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| | | | | | | |
|-----------------------|---|------|----|------------|--------|-----------------|
| S92479S | Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 18 utilizações. af_09/2020 | ORSE | m2 | 5,01000000 | 69,09 | 346,14 |
| S101983S | Montagem e desmontagem de fôrma para escadas, com 2 lances em "u" e laje plana, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_11/2020 | ORSE | m2 | 0,75000000 | 173,44 | 130,08 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | 2.079,86 |
| VALOR: | | | | | | 2.589,62 |

2.4.2. S09458 - Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=21cm, el. enchimento em EPS h=16cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm. (M2)

| Material | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|-------|------|-------------|----------------|---------------|
| I00081 Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm | ORSE | kg | 1,89000000 | 10,64 | 20,11 |
| I00367S Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte) | ORSE | m3 | 0,06000000 | 101,30 | 6,08 |
| I01379S Cimento portland composto cp ii-32 | ORSE | kg | 18,00000000 | 0,80 | 14,40 |
| I09805 Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=21cm, el. enchimento em bloco EPS, h=16cm | ORSE | m² | 1,00000000 | 107,88 | 107,88 |
| I01569 Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) | ORSE | m | 1,86000000 | 9,89 | 18,40 |
| I04721S Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor,sem frete | ORSE | m3 | 0,01360000 | 100,82 | 1,37 |
| I04718S Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete | ORSE | m3 | 0,04080000 | 101,35 | 4,14 |
| I05075S Pregos de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10) | ORSE | kg | 0,03000000 | 19,46 | 0,58 |
| I04509S Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta | ORSE | m | 1,03000000 | 5,35 | 5,51 |
| I06189S Tabua não aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta | ORSE | m | 0,62000000 | 30,52 | 18,92 |
| TOTAL Material: | | | | | 197,39 |

| Mão de Obra | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|-------|------|-------------|----------------|--------------|
| I00378S Armador (horista) | ORSE | h | 0,15000000 | 16,50 | 2,48 |
| I01213S Carpinteiro de formas (horista) | ORSE | h | 0,81000000 | 16,50 | 13,37 |
| I04750S Pedreiro (horista) | ORSE | h | 0,47000000 | 16,50 | 7,76 |
| I06111S Servente de obras | ORSE | h | 2,10000000 | 11,65 | 24,47 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | 48,08 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|-------|------|-------------|----------------|---------------|
| S10555 Encargos Complementares - Armador | ORSE | h | 0,15000000 | 3,60 | 0,54 |
| S10551 Encargos Complementares - Carpinteiro | ORSE | h | 0,81000000 | 3,65 | 2,96 |
| S10550 Encargos Complementares - Pedreiro | ORSE | h | 0,47000000 | 3,67 | 1,72 |
| S10549 Encargos Complementares - Servente | ORSE | h | 2,10000000 | 3,78 | 7,94 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | 13,16 |
| VALOR: | | | | | 258,59 |

2.5.1. 93182 - VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

| Material | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | SINAPI | L | 0,00600000 | 9,18 | 0,05 |
| 00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | SINAPI | UN | 6,00000000 | 0,22 | 1,32 |
| TOTAL Material: | | | | | 1,37 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FORTE | VERSÃO | HORA |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 69,89% |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 0,00% |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 47,76% |
| | | Composição | PROPRIA | 46,62% | 12/2022 |
| | | | | 0,00% | 0,00% |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------------------------------------|--------|------|-------------|--|-------|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,08400000 | 19,45 | 1,63 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,10200000 | 15,37 | 1,56 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | 3,19 |

| Serviço | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--|--------|------|-------------|----------------|--------------|
| 87294 | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019 | SINAPI | M3 | 0,00190000 | 458,05 | 0,87 |
| 94970 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3 | 0,01800000 | 437,40 | 7,87 |
| 92801 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022 | SINAPI | KG | 0,49000000 | 11,03 | 5,40 |
| 92270 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020 | SINAPI | M2 | 0,17000000 | 143,39 | 24,37 |
| | | | | | TOTAL Serviço: | 38,51 |
| | | | | | VALOR: | 43,07 |

2.5.2. 93194 - CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|-----------------|-------|
| 00002692 | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | SINAPI | L | 0,00600000 | 9,18 | 0,05 |
| 00039017 | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | SINAPI | UN | 6,00000000 | 0,22 | 1,32 |
| | | | | | TOTAL Material: | 1,37 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------------------------------------|--------|------|-------------|--|-------|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,08400000 | 19,45 | 1,63 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,10200000 | 15,37 | 1,56 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | 3,19 |

| Serviço | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--|--------|------|-------------|----------------|--------------|
| 87294 | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019 | SINAPI | M3 | 0,00190000 | 458,05 | 0,87 |
| 94970 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3 | 0,01800000 | 437,40 | 7,87 |
| 92801 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022 | SINAPI | KG | 0,49000000 | 11,03 | 5,40 |
| 92270 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020 | SINAPI | M2 | 0,16400000 | 143,39 | 23,51 |
| | | | | | TOTAL Serviço: | 37,65 |
| | | | | | VALOR: | 42,21 |

2.5.3. 93185 - VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00002692 | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | SINAPI | L | 0,00700000 | 9,18 | 0,06 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 69,89% |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 0,00% |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 47,76% |
| | | Composição | | 84,24% | 46,62% |
| | | | | 0,00% | 0,00% |

| | | | | | | |
|----------|--|--------|----|------------|-----------------|------|
| 00039017 | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | SINAPI | UN | 6,00000000 | 0,22 | 1,32 |
| | | | | | TOTAL Material: | 1,38 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------------------------------------|--------|------|-------------|--|-------|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,05800000 | 19,45 | 1,12 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,08600000 | 15,37 | 1,32 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | 2,44 |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--|--------|------|-------------|----------------|--------------|
| 87294 | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019 | SINAPI | M3 | 0,00190000 | 458,05 | 0,87 |
| 94970 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3 | 0,02400000 | 437,40 | 10,49 |
| 92802 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022 | SINAPI | KG | 0,79000000 | 11,18 | 8,83 |
| 92270 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020 | SINAPI | M2 | 0,21400000 | 143,39 | 30,68 |
| | | | | | TOTAL Serviço: | 50,87 |
| | | | | | VALOR: | 54,69 |

2.6.1. 98557 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|--------|------|-------------|-----------------|-------|
| 00000626 | MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA) | SINAPI | KG | 1,50000000 | 24,72 | 37,08 |
| | | | | | TOTAL Material: | 37,08 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--|--------|------|-------------|--|--------------|
| 88243 | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,08500000 | 15,69 | 1,33 |
| 88270 | IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,42200000 | 19,45 | 8,20 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | 9,53 |
| | | | | | VALOR: | 46,61 |

2.7.1. S09382 - Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev. 01 (m2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|-------|------|-------------|-----------------|-------|
| I00651S | Bloco de vedacao de concreto 14 x 19 x 39 cm (classe c - nbr 6136) | ORSE | un | 13,50000000 | 2,75 | 37,13 |
| | | | | | TOTAL Material: | 37,13 |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--------------------|-------|------|-------------|--------------------|-------|
| I04750S | Pedreiro (horista) | ORSE | h | 0,75000000 | 16,50 | 12,38 |
| I06111S | Servente de obras | ORSE | h | 0,47000000 | 11,65 | 5,48 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | 17,86 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------|
| S10550 | Encargos Complementares - Pedreiro | ORSE | h | 0,75000000 | 3,67 | 2,75 |
| S10549 | Encargos Complementares - Servente | ORSE | h | 0,47000000 | 3,78 | 1,78 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 69,89% |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 0,00% |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 47,76% |
| | | | Composição | PROPRIA | 46,62% |
| | | | | 0,00% | 0,00% |

| | |
|--|------|
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | 4,53 |
|--|------|

| Serviço | Descrição | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|--|-------|------|-------------|----------------|--------------|
| S03308 | Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte | ORSE | m3 | 0,01930000 | 512,50 | 9,89 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | 9,89 |
| VALOR: | | | | | | 69,37 |

2.7.2. S101161S - Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020 (m2)

| Material | Descrição | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|-------|------|-------------|----------------|--------|
| I00665S | Elemento vazado de concreto, quadriculado, 16 furos *50 x 50 x 7* cm | ORSE | un | 3,95000000 | 25,81 | 101,95 |
| TOTAL Material: | | | | | | 101,95 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------|
| S88309S | Pedreiro com encargos complementares | ORSE | h | 2,05500000 | 22,45 | 46,13 |
| S88316S | Servente com encargos complementares | ORSE | h | 1,02800000 | 17,41 | 17,90 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | 64,03 |

| Serviço | Descrição | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|--|-------|------|-------------|----------------|---------------|
| S100489S | Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo mecânico com betoneira 600 l. af_08/2019 | ORSE | m3 | 0,01000000 | 561,29 | 5,61 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | 5,61 |
| VALOR: | | | | | | 171,57 |

2.8.1. 92544 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 93282 | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | SINAPI | CHI | 0,00410000 | 15,63 | 0,06 |
| 93281 | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | SINAPI | CHP | 0,00300000 | 16,47 | 0,04 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | 0,10 |

| Material | Descrição | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00040568 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5) | SINAPI | KG | 0,02000000 | 24,60 | 0,49 |
| 00004472 | VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M | 0,40600000 | 27,74 | 11,26 |
| TOTAL Material: | | | | | | 11,75 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---|--------|------|-------------|----------------|--------------|
| 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,04800000 | 15,27 | 0,73 |
| 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,09900000 | 19,13 | 1,89 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | 2,62 |
| VALOR: | | | | | | 14,47 |

2.8.2. 94207 - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 93282 | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | SINAPI | CHI | 0,00690000 | 15,63 | 0,10 |
| 93281 | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | SINAPI | CHP | 0,00500000 | 16,47 | 0,08 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | 0,18 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00001607 | CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS) | SINAPI | CJ | 1,27000000 | 0,29 | 0,36 |
| 00004302 | PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA | SINAPI | UN | 1,27000000 | 4,37 | 5,54 |
| 00007194 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) | SINAPI | M2 | 1,27500000 | 36,46 | 46,48 |
| TOTAL Material: | | | | | | 52,38 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--|--------|------|-------------|----------------|--------------|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,15000000 | 15,37 | 2,30 |
| 88323 | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,11500000 | 18,95 | 2,17 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | 4,47 |
| VALOR: | | | | | | 57,03 |

2.9.1. 97113 - APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022 (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00042408 | LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA | SINAPI | M2 | 1,12800000 | 1,91 | 2,15 |
| TOTAL Material: | | | | | | 2,15 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,00491000 | 19,45 | 0,09 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,00589000 | 15,37 | 0,09 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | 0,18 |
| VALOR: | | | | | | 2,33 |

2.9.2. C1917 - PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO (M2)

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 10682 | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | SEINFRA | H | 0,08600000 | 22,3108 | 1,9187 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | 1,9187 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,07470000 | 67,5000 | 5,0423 |
| 10280 | BRITA | SEINFRA | M3 | 0,16030000 | 76,1900 | 12,2133 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 34,00000000 | 0,5600 | 19,0400 |
| 11917 | TABUA DE 1" - L = 12cm | SEINFRA | M | 0,80000000 | 5,7600 | 4,6080 |
| 12040 | TELA SOLDADA EM ACO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2) | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | 21,5300 | 21,5300 |
| TOTAL Material: | | | | | | 62,4336 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|------------------|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| I0121 | ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,02000000 | 20,7700 | 0,4154 |
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,25000000 | 20,7700 | 5,1925 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,95000000 | 15,5500 | 30,3225 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | 35,9304 |
| VALOR: | | | | | | 100,28 |

2.9.3. S97097S - Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistência. af_09/2021 (m2)

| Equipamento Custo Horário | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
| S95282S | Desempenadeira de concreto, peso de 78 kg, 4 pás, motor a gasolina, potência 5,5 hp - chp diurno. af_09/2016 | ORSE | chp | 0,00700000 | 8,32 | 0,06 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | | 0,06 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
| I43146S | Endurecedor mineral de base cimentícia para piso de concreto | ORSE | kg | 4,00000000 | 9,72 | 38,88 |
| TOTAL Material: | | | | | | 38,88 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|--------------|
| S88309S | Pedreiro com encargos complementares | ORSE | h | 0,08800000 | 22,45 | 1,98 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | 1,98 |
| VALOR: | | | | | | 40,90 |

2.9.4. 85181 - PASSEIO (CALÇADA) DE CONTORNO DE EDIFICAÇÃO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRAÇO 1:2,5:3,5, ESPESSURA 5 CM, COMPREENDENDO ACABAMENTO DO ESPELHO DE 30* CM, ESCAVAÇÃO, REATERRO, APILOAMENTO E ÁTERRO INTERNO (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00000370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | SINAPI | M3 | 0,05020000 | 110,00 | 5,52 |
| 00001379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | SINAPI | KG | 21,15330000 | 0,70 | 14,81 |
| 00004721 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | SINAPI | M3 | 0,02410000 | 119,37 | 2,88 |
| 00004718 | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | SINAPI | M3 | 0,02410000 | 120,00 | 2,89 |
| 00006189 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M | 0,06600000 | 21,65 | 1,43 |
| TOTAL Material: | | | | | | 27,53 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|--------------|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,86920000 | 19,45 | 16,91 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,56670000 | 15,37 | 24,08 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | 40,99 |
| VALOR: | | | | | | 68,52 |

2.10.1. 87879 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,06810000 | 19,45 | 1,32 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,02550000 | 15,37 | 0,39 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| | |
|--|------|
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | 1,71 |
|--|------|

| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 87313 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SINAPI | M3 | 0,00370000 | 474,84 | 1,75 |
| TOTAL Serviço: | | | | | 1,75 |
| VALOR: | | | | | 3,46 |

2.10.2. 87529 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,47000000 | 19,45 | 9,14 |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,17100000 | 15,37 | 2,62 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | 11,76 |

| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|--------------|
| 87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SINAPI | M3 | 0,03760000 | 477,36 | 17,94 |
| TOTAL Serviço: | | | | | 17,94 |
| VALOR: | | | | | 29,70 |

2.10.3. 87529 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,47000000 | 19,45 | 9,14 |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,17100000 | 15,37 | 2,62 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | 11,76 |

| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|--------------|
| 87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SINAPI | M3 | 0,03760000 | 477,36 | 17,94 |
| TOTAL Serviço: | | | | | 17,94 |
| VALOR: | | | | | 29,70 |

2.11.1. 88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00006085 SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR | SINAPI | L | 0,16000000 | 9,52 | 1,52 |
| TOTAL Material: | | | | | 1,52 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,03900000 | 20,71 | 0,80 |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,01400000 | 15,37 | 0,21 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FORNTE | VERSÃO | HORA |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 69,89% |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 0,00% |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 47,76% |
| | | Composição | PROPRIA | 46,62% | 12/2022 |
| | | | | 0,00% | 0,00% |

| | |
|--|-------------|
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | 1,01 |
| VALOR: | 2,53 |

2.11.2. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

| Material | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-----------------|--|--------|-------------|----------------|-------|------|
| 00007356 | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | SINAPI | L | 0,33000000 | 18,79 | 6,20 |
| TOTAL Material: | | | | | 6,20 | |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--|--------------------------------------|--------|-------------|----------------|--------------|------|
| 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,18700000 | 20,71 | 3,87 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,06900000 | 15,37 | 1,06 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | 4,93 | |
| VALOR: | | | | | 11,13 | |

2.12.1. 91314 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

| Serviço | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------------|---|--------|-------------|----------------|---------------|--------|
| 100660 | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | M | 10,00000000 | 7,47 | 74,70 |
| 91292 | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | UN | 1,00000000 | 280,85 | 280,85 |
| 91304 | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | UN | 1,00000000 | 87,56 | 87,56 |
| 90822 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | UN | 1,00000000 | 368,84 | 368,84 |
| TOTAL Serviço: | | | | | 811,95 | |
| VALOR: | | | | | 811,95 | |

2.12.2. 91312 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

| Serviço | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------------|--|--------|-------------|----------------|---------------|--------|
| 100660 | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | M | 9,60000000 | 7,47 | 71,71 |
| 91292 | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | UN | 1,00000000 | 280,85 | 280,85 |
| 91305 | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | UN | 1,00000000 | 88,77 | 88,77 |
| 90820 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | UN | 1,00000000 | 340,32 | 340,32 |
| TOTAL Serviço: | | | | | 781,65 | |
| VALOR: | | | | | 781,65 | |

2.12.3. S12105 - Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho (m2)

| Material | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--------|------|-------------|----------------|-------|
|----------|--------|------|-------------|----------------|-------|

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FORNTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| | | | | | | |
|--------|---|------|----|------------|-----------------|--------|
| 112940 | Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho | ORSE | m2 | 1,00000000 | 291,08 | 291,08 |
| | | | | | TOTAL Material: | 291,08 |

| Mão de Obra | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--------------------|--------|------|-------------|--------------------|--------|
| I04750S | Pedreiro (horista) | ORSE | h | 4,50000000 | 16,50 | 74,25 |
| I06111S | Servente de obras | ORSE | h | 4,00000000 | 11,65 | 46,60 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | 120,85 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|------------------------------------|--------|------|-------------|--|-------|
| S10550 | Encargos Complementares - Pedreiro | ORSE | h | 4,50000000 | 3,67 | 16,52 |
| S10549 | Encargos Complementares - Servente | ORSE | h | 4,00000000 | 3,78 | 15,12 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | 31,64 |

| Serviço | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--|--------|------|-------------|----------------|---------------|
| S07728 | Argamassa cimento e areia traço t-7 (1:4) - 1 saco cimento 50kg / 4 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte | ORSE | m3 | 0,01270000 | 518,43 | 6,58 |
| | | | | | TOTAL Serviço: | 6,58 |
| | | | | | VALOR: | 450,16 |

2.12.4. S09736 - Barra antipânico simples sem chave para uma porta ref. MH2585 ou similar (Un)

| Material | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|-----------------|----------|
| I09320 | Barra antipânico simples sem chave para uma porta ref. MH2585 ou similar | ORSE | un | 1,00000000 | 1.162,18 | 1.162,18 |
| | | | | | TOTAL Material: | 1.162,18 |

| Mão de Obra | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|---------------------------------|--------|------|-------------|--------------------|-------|
| I01213S | Carpinteiro de formas (horista) | ORSE | h | 0,30000000 | 16,50 | 4,95 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | 4,95 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---------------------------------------|--------|------|-------------|--|-----------------|
| S10551 | Encargos Complementares - Carpinteiro | ORSE | h | 0,30000000 | 3,65 | 1,10 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | 1,10 |
| | | | | | VALOR: | 1.168,24 |

2.12.5. 94570 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

| Material | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|-----------------|--------|
| 00036896 | JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO | SINAPI | UN | 0,83330000 | 900,00 | 749,97 |
| 00004377 | PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM | SINAPI | UN | 9,20000000 | 0,20 | 1,84 |
| 00039961 | SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G | SINAPI | UN | 0,62330000 | 30,26 | 18,86 |
| | | | | | TOTAL Material: | 770,67 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,51900000 | 19,45 | 10,09 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,25900000 | 15,37 | 3,98 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| | |
|--|---------------|
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | 14,07 |
| VALOR: | 784,74 |

2.13.1. 94497 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00003148 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) | SINAPI | UN | 0,01920000 | 8,55 | 0,16 |
| 00006010 | REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509) | SINAPI | UN | 1,00000000 | 92,29 | 92,29 |
| TOTAL Material: | | | | | | 92,45 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--|--------|------|-------------|----------------|---------------|
| 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,26330000 | 14,81 | 3,89 |
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,26330000 | 18,72 | 4,92 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | 8,81 |
| VALOR: | | | | | | 101,26 |

2.13.2. 94706 - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00000099 | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA | SINAPI | UN | 1,00000000 | 30,50 | 30,50 |
| 00020080 | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR | SINAPI | UN | 0,19400000 | 17,58 | 3,41 |
| 00038383 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | SINAPI | UN | 0,01800000 | 1,79 | 0,03 |
| 00020083 | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | SINAPI | UN | 0,05200000 | 61,02 | 3,17 |
| TOTAL Material: | | | | | | 37,11 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--|--------|------|-------------|----------------|--------------|
| 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,18100000 | 14,81 | 2,68 |
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,18100000 | 18,72 | 3,38 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | 6,06 |
| VALOR: | | | | | | 43,17 |

2.13.3. 89596 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00000112 | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA | SINAPI | UN | 1,00000000 | 5,19 | 5,19 |
| 00000122 | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | SINAPI | UN | 0,01290000 | 53,86 | 0,69 |
| 00038383 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | SINAPI | UN | 0,01610000 | 1,79 | 0,02 |
| 00020083 | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | SINAPI | UN | 0,01650000 | 61,02 | 1,00 |
| TOTAL Material: | | | | | | 6,90 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,07350000 | 14,81 | 1,08 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FORNTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| | | | | | | |
|-------|--|--------|---|------------|--|-------------|
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,07350000 | 18,72 | 1,37 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | 2,45 |
| | | | | | VALOR: | 9,35 |

2.13.4. 89596 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-----------------|---|--------|-------------|----------------|-------|------|
| 00000112 | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA | SINAPI | UN | 1,00000000 | 5,19 | 5,19 |
| 00000122 | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | SINAPI | UN | 0,01290000 | 53,86 | 0,69 |
| 00038383 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | SINAPI | UN | 0,01610000 | 1,79 | 0,02 |
| 00020083 | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | SINAPI | UN | 0,01650000 | 61,02 | 1,00 |
| TOTAL Material: | | | | | 6,90 | |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--|--|--------|-------------|----------------|-------------|------|
| 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,07350000 | 14,81 | 1,08 |
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,07350000 | 18,72 | 1,37 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | 2,45 | |
| VALOR: | | | | | 9,35 | |

2.13.5. 92341 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (M)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-----------------|---|--------|-------------|----------------|-------|-------|
| 00007696 | TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580) | SINAPI | M | 1,03900000 | 83,16 | 86,40 |
| TOTAL Material: | | | | | 86,40 | |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--|--|--------|-------------|----------------|---------------|------|
| 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,47800000 | 14,81 | 7,07 |
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,47800000 | 18,72 | 8,94 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | 16,01 | |
| VALOR: | | | | | 102,41 | |

2.13.6. 94471 - COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (UN)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-----------------|--|--------|-------------|----------------|-------|-------|
| 00003471 | COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" | SINAPI | UN | 1,00000000 | 52,31 | 52,31 |
| 00003148 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) | SINAPI | UN | 0,02700000 | 8,55 | 0,23 |
| 00007307 | FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) | SINAPI | L | 0,00300000 | 38,95 | 0,11 |
| TOTAL Material: | | | | | 61,09 | |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|---|--|--------|-------------|----------------|-------|------|
| 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,52200000 | 14,81 | 7,73 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | | |
|--|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  P R E F E I T U R A D E SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FORNTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| | | | | | | |
|-------|--|--------|---|------------|--|--------------|
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,52200000 | 18,72 | 9,77 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | 17,50 |
| | | | | | VALOR: | 70,15 |

2.13.7. 89401 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

| Material | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------|--|--------|-------------|----------------|-----------------|------|
| 00038383 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | SINAPI | UN | 0,03190000 | 1,79 | 0,05 |
| 00009867 | TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) | SINAPI | M | 1,04930000 | 4,28 | 4,49 |
| | | | | | TOTAL Material: | 4,54 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|---|--|--------|-------------|----------------|--|-------------|
| 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,13670000 | 14,81 | 2,02 |
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,13670000 | 18,72 | 2,55 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | 4,57 |
| | | | | | VALOR: | 9,11 |

2.13.8. 89446 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

| Material | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------|--|--------|-------------|----------------|-----------------|------|
| 00038383 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | SINAPI | UN | 0,00450000 | 1,79 | 0,00 |
| 00009868 | TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) | SINAPI | M | 1,04930000 | 4,83 | 5,06 |
| | | | | | TOTAL Material: | 5,06 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|---|--|--------|-------------|----------------|--|-------------|
| 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,01950000 | 14,81 | 0,28 |
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,01950000 | 18,72 | 0,36 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | 0,64 |
| | | | | | VALOR: | 5,70 |

2.13.9. 89447 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

| Material | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------|--|--------|-------------|----------------|-----------------|-------|
| 00038383 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | SINAPI | UN | 0,00550000 | 1,79 | 0,00 |
| 00009869 | TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) | SINAPI | M | 1,04930000 | 10,42 | 10,93 |
| | | | | | TOTAL Material: | 10,93 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|---|--|--------|-------------|----------------|--|--------------|
| 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,02350000 | 14,81 | 0,34 |
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,02350000 | 18,72 | 0,43 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | 0,77 |
| | | | | | VALOR: | 11,70 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FORTE | VERSÃO | HORA |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 69,89% |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 0,00% |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 47,76% |
| | | Composição | | 84,24% | 12/2022 |
| | | | | 0,00% | 0,00% |

2.13.10. S01352 - Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4" (un)

| Material | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|-------|------|-------------|----------------|--------------|
| I00295 Abraçadeira tipo U, d=26mm (3/4") c/ fixações, p/ tubo galvanizado | ORSE | un | 2,00000000 | 0,55 | 1,10 |
| I00981 Fita veda rosca 18mm | ORSE | m | 2,25000000 | 0,22 | 0,50 |
| I09859S Tubo pvc roscavel, 3/4", agua fria predial | ORSE | m | 7,00000000 | 11,43 | 80,01 |
| TOTAL Material: | | | | | 81,61 |

| Mão de Obra | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|-------|------|-------------|----------------|--------------|
| I02696S Encanador ou bombeiro hidraulico (horista) | ORSE | h | 0,72000000 | 16,50 | 11,88 |
| I06111S Servente de obras | ORSE | h | 2,16000000 | 11,65 | 25,16 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | 37,04 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|-------|------|-------------|----------------|---------------|
| S10554 Encargos Complementares - Encanador | ORSE | h | 0,72000000 | 3,70 | 2,66 |
| S10549 Encargos Complementares - Servente | ORSE | h | 2,16000000 | 3,78 | 8,16 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | 10,82 |
| VALOR: | | | | | 129,49 |

2.13.11. 102619 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)

| Equipamento Custo Horário | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|---------------|
| 93288 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016 | SINAPI | CHI | 2,36110000 | 145,89 | 344,46 |
| 93287 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016 | SINAPI | CHP | 0,26340000 | 313,77 | 82,64 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: | | | | | 427,10 |

| Material | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|------|-------------|----------------|-----------------|
| 00037106 CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA | SINAPI | UN | 1,00000000 | 6.690,49 | 6.690,49 |
| TOTAL Material: | | | | | 6.690,49 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|-----------------|
| 88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,48210000 | 14,81 | 21,94 |
| 88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,48210000 | 18,72 | 27,74 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | 49,68 |
| VALOR: | | | | | 7.167,27 |

2.13.12. 00011683 - ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM (UN)

| Material | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|------|-------------|----------------|--------------|
| 00011683 ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM | SINAPI | UN | 1,00000000 | 32,41 | 32,41 |
| TOTAL Material: | | | | | 32,41 |
| VALOR: | | | | | 32,41 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 69,89% |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 0,00% |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 47,76% |
| | | | Composição | PROPRIA | 46,62% |
| | | | | 0,00% | 0,00% |

2.13.13. 00006140 - BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM) (UN)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 00006140 BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM) | SINAPI | UN | 1,00000000 | 4,35 | 4,35 |
| TOTAL Material: | | | | | 4,35 |
| VALOR: | | | | | 4,35 |

2.13.14. S08979 - Torneira de bóia p/caixa d'agua d = 1 1/2" (deca ou similar) (un)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|-------|------|-------------|----------------|--------|
| I00981 Fita veda rosca 18mm | ORSE | m | 0,75000000 | 0,22 | 0,17 |
| I11763S Torneira de boia convencional para caixa d'agua, agua fria,1.1/2", com haste e torneira metalicos e balao plastico | ORSE | un | 1,00000000 | 124,33 | 124,33 |
| TOTAL Material: | | | | | 124,50 |

| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
| I02696S Encanador ou bombeiro hidraulico (horista) | ORSE | h | 0,40000000 | 16,50 | 6,60 |
| I06111S Servente de obras | ORSE | h | 0,40000000 | 11,65 | 4,66 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | 11,26 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|-------|------|-------------|----------------|---------------|
| S10554 Encargos Complementares - Encanador | ORSE | h | 0,40000000 | 3,70 | 1,48 |
| S10549 Encargos Complementares - Servente | ORSE | h | 0,40000000 | 3,78 | 1,51 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | 2,99 |
| VALOR: | | | | | 138,76 |

2.14.1. 89711 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | SINAPI | UN | 0,01630000 | 1,79 | 0,02 |
| 00009835 TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | SINAPI | M | 1,05490000 | 7,28 | 7,67 |
| TOTAL Material: | | | | | 7,69 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|--------------|
| 88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,29300000 | 14,81 | 4,33 |
| 88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,29300000 | 18,72 | 5,48 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | 9,81 |
| VALOR: | | | | | 17,50 |

2.14.2. 89712 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | SINAPI | UN | 0,01770000 | 1,79 | 0,03 |
| 00009838 TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | SINAPI | M | 1,05490000 | 12,03 | 12,69 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FORNTE | VERSÃO | HORA |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 69,89% |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 0,00% |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 47,76% |
| | | | Composição | PROPRIA | 0,00% |
| | | | | 12/2022 | 0,00% |

| | |
|-----------------|-------|
| TOTAL Material: | 12,72 |
|-----------------|-------|

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,31820000 | 14,81 | 4,71 |
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,31820000 | 18,72 | 5,95 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | 10,66 |

| | |
|---------------|--------------|
| VALOR: | 23,38 |
|---------------|--------------|

2.14.3. 89712 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

| Material | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00038383 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | SINAPI | UN | 0,01770000 | 1,79 | 0,03 |
| 00009838 | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | SINAPI | M | 1,05490000 | 12,03 | 12,69 |
| TOTAL Material: | | | | | | 12,72 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,31820000 | 14,81 | 4,71 |
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,31820000 | 18,72 | 5,95 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | 10,66 |

| | |
|---------------|--------------|
| VALOR: | 23,38 |
|---------------|--------------|

2.14.4. 89714 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

| Material | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00038383 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | SINAPI | UN | 0,02470000 | 1,79 | 0,04 |
| 00009836 | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | SINAPI | M | 1,05490000 | 16,67 | 17,58 |
| TOTAL Material: | | | | | | 17,62 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,44440000 | 14,81 | 6,58 |
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,44440000 | 18,72 | 8,31 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | 14,89 |

| | |
|---------------|--------------|
| VALOR: | 32,51 |
|---------------|--------------|

2.14.5. 89849 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

| Material | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00038383 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | SINAPI | UN | 0,01730000 | 1,79 | 0,03 |
| 00020065 | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | SINAPI | M | 1,05490000 | 43,57 | 45,96 |
| TOTAL Material: | | | | | | 45,99 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
|---|--|--------|------|-------------|----------------|-------|

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| | | | | | | |
|--|--|--------|---|------------|-------|--------------|
| 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,31140000 | 14,81 | 4,61 |
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,31140000 | 18,72 | 5,82 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | 10,43 |
| VALOR: | | | | | | 56,42 |

2.14.6. 89708 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-----------------|---|--------|-------------|----------------|-------|-------|
| 00000122 | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | SINAPI | UN | 0,06680000 | 53,86 | 3,59 |
| 00011714 | CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X *185* X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA | SINAPI | UN | 1,00000000 | 58,12 | 58,12 |
| 00038383 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | SINAPI | UN | 0,01840000 | 1,79 | 0,03 |
| 00020083 | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | SINAPI | UN | 0,10400000 | 61,02 | 6,34 |
| TOTAL Material: | | | | | 68,08 | |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--|--|--------|-------------|----------------|--------------|------|
| 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,47770000 | 14,81 | 7,07 |
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,47770000 | 18,72 | 8,94 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | 16,01 | |
| VALOR: | | | | | 84,09 | |

2.14.7. 89742 - CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-----------------|--|--------|-------------|----------------|-------|-------|
| 00000297 | ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688) | SINAPI | UN | 2,00000000 | 2,91 | 5,82 |
| 00001951 | CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | SINAPI | UN | 1,00000000 | 26,83 | 26,83 |
| 00020078 | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) | SINAPI | UN | 0,07500000 | 22,23 | 1,66 |
| TOTAL Material: | | | | | 34,31 | |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--|--|--------|-------------|----------------|--------------|------|
| 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,16520000 | 14,81 | 2,44 |
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,16520000 | 18,72 | 3,09 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | 5,53 | |
| VALOR: | | | | | 39,84 | |

2.14.8. 00039320 - TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL (UN)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-----------------|---|--------|-------------|----------------|-------|-------|
| 00039320 | TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL | SINAPI | UN | 1,00000000 | 19,62 | 19,62 |
| TOTAL Material: | | | | | 19,62 | |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 69,89% |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 0,00% |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 47,76% |
| | | | Composição | PROPRIA | 46,62% |
| | | | | 0,00% | |

VALOR: 19,62

2.14.9. 95693 - LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-----------------|---|--------|-------------|----------------|-------|-------|
| 00000122 | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | SINAPI | UN | 0,03060000 | 53,86 | 1,64 |
| 00038383 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | SINAPI | UN | 0,01000000 | 1,79 | 0,01 |
| 00038676 | LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL | SINAPI | UN | 1,00000000 | 36,69 | 36,69 |
| 00020083 | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | SINAPI | UN | 0,05000000 | 61,02 | 3,05 |
| TOTAL Material: | | | | | 41,39 | |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--|--|--------|-------------|----------------|-------|------|
| 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,24030000 | 14,81 | 3,55 |
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,24030000 | 18,72 | 4,49 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | 8,04 | |

VALOR: 49,43

2.14.10. C2832 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-----------------|--|---------|-------------|----------------|----------|----------|
| I0280 | BRITA | SEINFRA | M3 | 1,49200000 | 76,1900 | 113,6755 |
| I2298 | CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM | SEINFRA | UN | 3,00000000 | 34,3300 | 102,9900 |
| I2456 | TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688) | SEINFRA | M | 2,50000000 | 10,8400 | 27,1000 |
| TOTAL Material: | | | | | 243,7655 | |

| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|---------|---------|
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 2,00000000 | 15,5500 | 31,1000 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | 31,1000 | |

| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------------|--|---------|-------------|----------------|------------|------------|
| C0073 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) | SEINFRA | M2 | 10,05000000 | 59,8200 | 601,1910 |
| C0074 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm | SEINFRA | M2 | 12,92000000 | 104,7900 | 1.353,8868 |
| C0216 | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm | SEINFRA | KG | 41,86000000 | 14,1300 | 591,4818 |
| C0838 | CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3 | 0,29000000 | 375,3300 | 108,8457 |
| C0840 | CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3 | 0,59800000 | 395,5400 | 236,5329 |
| C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m | SEINFRA | M3 | 14,24000000 | 41,2100 | 586,8304 |
| C1400 | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X | SEINFRA | M2 | 1,84000000 | 66,1900 | 121,7896 |
| C2123 | REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE | SEINFRA | M2 | 11,00000000 | 22,2500 | 244,7500 |
| TOTAL Serviço: | | | | | 3.845,3082 | |

VALOR: 4.120,04

2.15.1. 91940 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FORTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00001872 | CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO | SINAPI | UN | 1,00000000 | 1,54 | 1,54 |
| TOTAL Material: | | | | | | 1,54 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,24700000 | 15,68 | 3,87 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,24700000 | 19,67 | 4,85 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | 8,72 |

| Serviço | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 88629 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SINAPI | M3 | 0,00090000 | 587,49 | 0,52 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | 0,52 |

| | |
|---------------|--------------|
| VALOR: | 10,78 |
|---------------|--------------|

2.15.2. 91937 - CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00001871 | CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO | SINAPI | UN | 1,00000000 | 2,77 | 2,77 |
| TOTAL Material: | | | | | | 2,77 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,14300000 | 15,68 | 2,24 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,14300000 | 19,67 | 2,81 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | 5,05 |

| | |
|---------------|-------------|
| VALOR: | 7,82 |
|---------------|-------------|

2.15.3. 91868 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00043132 | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | SINAPI | KG | 0,00200000 | 29,55 | 0,05 |
| 00002685 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA | SINAPI | M | 1,01700000 | 8,07 | 8,20 |
| TOTAL Material: | | | | | | 8,25 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,12600000 | 15,68 | 1,97 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,12600000 | 19,67 | 2,47 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | 4,44 |

| | |
|---------------|--------------|
| VALOR: | 12,69 |
|---------------|--------------|

2.15.4. 95728 - ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 (M)

| Material | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00002679 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM | SINAPI | M | 1,05380000 | 4,66 | 4,91 |
| TOTAL Material: | | | | | | 4,91 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FORNTE | VERSÃO | HORA |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 69,89% |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 0,00% |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 47,76% |
| | | Composição | | 84,24% | 46,62% |
| | | PRÓPRIA | | 0,00% | 0,00% |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,20300000 | 15,68 | 3,18 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,20300000 | 19,67 | 3,99 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | 7,17 |

| Serviço | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|--|--------|------|-------------|----------------|--------------|
| 91170 | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015 | SINAPI | M | 1,00000000 | 2,83 | 2,83 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | 2,83 |
| VALOR: | | | | | | 14,91 |

2.15.5. 91928 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

| Material | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 0000981 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 | SINAPI | M | 1,19000000 | 3,90 | 4,64 |
| 00021127 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | SINAPI | UN | 0,00900000 | 3,36 | 0,03 |
| TOTAL Material: | | | | | | 4,67 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,04000000 | 15,68 | 0,62 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,04000000 | 19,67 | 0,78 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | 1,40 |
| VALOR: | | | | | | 6,07 |

2.15.6. 91893 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

| Material | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00001884 | CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO | SINAPI | UN | 1,00000000 | 2,71 | 2,71 |
| TOTAL Material: | | | | | | 2,71 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---|--------|------|-------------|----------------|--------------|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,20900000 | 15,68 | 3,27 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,20900000 | 19,67 | 4,11 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | 7,38 |
| VALOR: | | | | | | 10,09 |

2.15.7. 91876 - LUIVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

| Material | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00001892 | LUIVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO | SINAPI | UN | 1,00000000 | 1,08 | 1,08 |
| TOTAL Material: | | | | | | 1,08 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
|---|--|--------|------|-------------|----------------|-------|

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| | | | | | | |
|--|---|--------|---|------------|-------|-------------|
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,13900000 | 15,68 | 2,17 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,13900000 | 19,67 | 2,73 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | 4,90 |
| VALOR: | | | | | | 5,98 |

2.15.8. 91953 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------------|--|--------|-------------|----------------|-------|--------------|
| 91952 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | UN | 1,00000000 | 14,59 | 14,59 |
| 91946 | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | UN | 1,00000000 | 6,71 | 6,71 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | 21,30 |
| VALOR: | | | | | | 21,30 |

2.15.9. C4809 - LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W (UN)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-----------------|--|---------|-------------|----------------|----------|----------|
| 19124 | LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 368,0000 | 368,0000 |
| TOTAL Material: | | | | | | 368,0000 |

| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--------------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|---------|---------------|
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H | 1,50000000 | 16,7700 | 25,1550 |
| I2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | H | 1,50000000 | 20,7700 | 31,1550 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | 56,3100 |
| VALOR: | | | | | | 424,31 |

2.15.10. S12226 - Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores - Rev 01 03/2022 (un)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-----------------|--|------|-------------|----------------|--------|--------|
| I02531 | Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 24 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar | ORSE | un | 1,00000000 | 634,09 | 634,09 |
| TOTAL Material: | | | | | | 634,09 |

| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--------------------|-----------------------|------|-------------|----------------|-------|--------|
| I02436S | Eletricista (horista) | ORSE | h | 4,80000000 | 16,52 | 79,30 |
| I04750S | Pedreiro (horista) | ORSE | h | 1,20000000 | 16,50 | 19,80 |
| I06111S | Servente de obras | ORSE | h | 1,80000000 | 11,65 | 20,97 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | 120,07 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--|---------------------------------------|------|-------------|----------------|-------|-------|
| S10552 | Encargos Complementares - Eletricista | ORSE | h | 4,80000000 | 3,62 | 17,38 |
| S10550 | Encargos Complementares - Pedreiro | ORSE | h | 1,20000000 | 3,67 | 4,40 |
| S10549 | Encargos Complementares - Servente | ORSE | h | 1,80000000 | 3,78 | 6,80 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | 28,58 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | | |
|---|---------------------------|---|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNIIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNIIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNIIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|-------|------|-------------|----------------|---------------|
| S87296S Argamassa traço 1:3:12 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 600 l. af_08/2019 | ORSE | m3 | 0,01300000 | 494,65 | 6,43 |
| TOTAL Serviço: | | | | | 6,43 |
| VALOR: | | | | | 789,23 |

2.15.11. 101890 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00002370 DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V | SINAPI | UN | 1,00000000 | 10,98 | 10,98 |
| 00001571 TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | SINAPI | UN | 1,00000000 | 1,00 | 1,00 |
| TOTAL Material: | | | | | 11,98 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|------|-------------|----------------|--------------|
| 88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,06630000 | 15,68 | 1,03 |
| 88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,06630000 | 19,67 | 1,30 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | 2,33 |
| VALOR: | | | | | 14,31 |

2.15.12. 101895 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|--------|
| 00002391 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A | SINAPI | UN | 1,00000000 | 324,76 | 324,76 |
| 00001578 TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8 | SINAPI | UN | 3,00000000 | 4,16 | 12,48 |
| TOTAL Material: | | | | | 337,24 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--------|------|-------------|----------------|---------------|
| 88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,32320000 | 15,68 | 20,74 |
| 88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,32320000 | 19,67 | 26,02 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | 46,76 |
| VALOR: | | | | | 384,00 |

2.15.13. S97607S - Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020 (un)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
| I38193S Lampada led 6 w bivolt branca, formato tradicional (base e27) | ORSE | un | 1,00000000 | 7,38 | 7,38 |
| I38775S Luminaria tipo tartaruga para area externa em aluminio, comgrade, para 1 lampada, base e27, potencia maxima 40/60 w (nao inclui lampada) | ORSE | un | 1,00000000 | 89,70 | 89,70 |
| TOTAL Material: | | | | | 97,08 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|-------|------|-------------|----------------|-------|
| S88247S Auxiliar de eletricista com encargos complementares | ORSE | h | 0,22990000 | 17,80 | 4,09 |
| S88264S Eletricista com encargos complementares | ORSE | h | 0,55180000 | 22,70 | 12,53 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | 16,62 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | | |

| | |
|---------------|---------------|
| VALOR: | 113,69 |
|---------------|---------------|

2.15.14. 104474 - COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022 (UN)

| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|--------|
| 91924 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | M | 32,15250000 | 2,63 | 84,56 |
| 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | M | 1,87500000 | 3,88 | 7,27 |
| 91937 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | UN | 1,00000000 | 7,82 | 7,82 |
| 91940 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | UN | 2,00000000 | 10,78 | 21,56 |
| 90466 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | SINAPI | M | 2,20000000 | 9,88 | 21,73 |
| 91845 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | M | 5,44750000 | 7,67 | 41,78 |
| 91855 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | M | 2,20000000 | 9,29 | 20,43 |
| 91955 INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | UN | 2,00000000 | 26,25 | 52,50 |
| 90456 QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015 | SINAPI | UN | 2,00000000 | 3,03 | 6,06 |
| 90447 RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | SINAPI | M | 2,20000000 | 4,77 | 10,49 |
| TOTAL Serviço: | | | | | 274,20 |

| | |
|---------------|---------------|
| VALOR: | 274,20 |
|---------------|---------------|

2.16.1. 86888 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|--------|
| 00006138 ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO | SINAPI | UN | 1,00000000 | 9,76 | 9,76 |
| 00010422 BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) | SINAPI | UN | 1,00000000 | 362,62 | 362,62 |
| 00004384 PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10 | SINAPI | UN | 2,00000000 | 25,04 | 50,08 |
| 00037329 REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR | SINAPI | KG | 0,08810000 | 92,75 | 8,17 |
| TOTAL Material: | | | | | 430,63 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,77910000 | 18,72 | 14,58 |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,43840000 | 15,37 | 6,73 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | 21,31 |

| | |
|---------------|---------------|
| VALOR: | 451,94 |
|---------------|---------------|

2.16.2. S03703 - Conjunto de fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar (un)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---|-------|------|-------------|----------------|--------------|
| I00669 | Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar | ORSE | cj | 1,00000000 | 27,90 | 27,90 |
| TOTAL Material: | | | | | | 27,90 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I06111S | Servente de obras | ORSE | h | 0,15000000 | 11,65 | 1,75 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | 1,75 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| S10549 | Encargos Complementares - Servente | ORSE | h | 0,15000000 | 3,78 | 0,57 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | 0,57 |
| VALOR: | | | | | | 30,21 |

2.16.3. 86901 - CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--|--------|------|-------------|----------------|---------------|
| 00020269 | LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C) | SINAPI | UN | 1,00000000 | 91,27 | 91,27 |
| 00004823 | MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO | SINAPI | KG | 0,52710000 | 39,05 | 20,58 |
| TOTAL Material: | | | | | | 111,85 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88274 | MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,84580000 | 19,36 | 16,37 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,26650000 | 15,37 | 4,09 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | | 20,46 |
| VALOR: | | | | | | 132,31 |

2.16.4. 00036791 - TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195) (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|--------|------|-------------|----------------|---------------|
| 00036791 | TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195) | SINAPI | UN | 1,00000000 | 103,58 | 103,58 |
| TOTAL Material: | | | | | | 103,58 |
| VALOR: | | | | | | 103,58 |

2.16.5. S04545 - Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho) (un)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
| I04232 | Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho) | ORSE | un | 1,00000000 | 33,45 | 33,45 |
| TOTAL Material: | | | | | | 33,45 |
| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I02696S | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista) | ORSE | h | 1,00000000 | 16,50 | 16,50 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | 16,50 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| S10554 | Encargos Complementares - Encanador | ORSE | h | 1,00000000 | 3,70 | 3,70 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| | |
|--|--------------|
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | 3,70 |
| VALOR: | 53,65 |

2.16.6. I6167 - CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2" (UN)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---------------------------------------|---------|-------------|----------------|--------------|
| I6167 | CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 83,3800 |
| TOTAL Material: | | | | | 83,3800 |
| VALOR: | | | | | 83,38 |

2.16.7. C1618 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---|---------|-------------|----------------|---------------|
| I1091 | ENGATE CROMADO | SEINFRA | UN | 2,00000000 | 35,4200 |
| I1180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 1,12000000 | 0,3136 |
| I1343 | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 219,7600 |
| I1579 | PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON | SEINFRA | UN | 2,00000000 | 15,0000 |
| I1864 | SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 129,0000 |
| I2132 | TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2' | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 77,3300 |
| TOTAL Material: | | | | | 476,8236 |
| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 3,30000000 | 55,3410 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 3,30000000 | 67,0560 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | 122,3970 |
| VALOR: | | | | | 599,22 |

2.16.8. C2506 - TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" (UN)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---------------------------------------|---------|-------------|----------------|--------------|
| I1180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | M | 1,00000000 | 0,2800 |
| I2133 | TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 14,1000 |
| TOTAL Material: | | | | | 14,3800 |
| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,50000000 | 8,3850 |
| I2320 | ENCANADOR | SEINFRA | H | 0,25000000 | 5,0800 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | 13,4650 |
| VALOR: | | | | | 27,85 |

2.17.1. 9537 - LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|-------------|----------------|-------|
| 00000003 | ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA | SINAPI | L | 0,05000000 | 0,68 |

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| | |
|-----------------|------|
| TOTAL Material: | 0,68 |
|-----------------|------|

| Mão de Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--|--------------------------------------|--------|-------------|----------------|-------------|------|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,08400000 | 15,37 | 1,29 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | | | | 1,29 | |
| VALOR: | | | | | 1,97 | |

3.1. C0740 - CERCA DE MADEIRA C/ ARAME GALVANIZADO (M2)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-----------------|------------------------------|---------|-------------|----------------|---------|---------|
| I0102 | ARAME GALVANIZADO N.18 BWG | SEINFRA | KG | 0,85000000 | 22,4800 | 19,1080 |
| I0108 | AREIA GROSSA | SEINFRA | M3 | 0,01500000 | 74,7200 | 1,1208 |
| I0146 | ASFALTO MODIFICADO | SEINFRA | KG | 0,50000000 | 3,6800 | 1,8400 |
| I0280 | BRITA | SEINFRA | M3 | 0,02000000 | 76,1900 | 1,5238 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 2,50000000 | 0,5600 | 1,4000 |
| I1691 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | SEINFRA | M | 3,15000000 | 12,6100 | 39,7215 |
| I1783 | REBITE DIAM.5MM COMPR. 12MM | SEINFRA | UN | 10,00000000 | 0,1300 | 1,3000 |
| TOTAL Material: | | | | | 66,0141 | |

| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|---------------|---------|
| I0037 | AJUDANTE | SEINFRA | H | 0,80000000 | 16,7700 | 13,4160 |
| I1530 | MONTADOR | SEINFRA | H | 1,00000000 | 20,7700 | 20,7700 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | 34,1860 | |
| VALOR: | | | | | 100,20 | |

3.2. 0005147 - Porteira de madeira para curral em mouros de maçaranduba 10x10cm a cada 2,00m com réguas de 2,5x10cm (m²)

| Geral | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|---------------|--|-------------|-------------|----------------|---------------|--------|
| 0005147 | Porteira de madeira para curral em mouros de maçaranduba 10x10cm a cada 2,00m com réguas de 2,5x10cm | Composições | m² | 1,00000000 | 152,47 | 152,47 |
| TOTAL Geral: | | | | | 152,47 | |
| VALOR: | | | | | 152,47 | |

4.1. C0740 - CERCA DE MADEIRA C/ ARAME GALVANIZADO (M2)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-----------------|------------------------------|---------|-------------|----------------|---------|---------|
| I0102 | ARAME GALVANIZADO N.18 BWG | SEINFRA | KG | 0,85000000 | 22,4800 | 19,1080 |
| I0108 | AREIA GROSSA | SEINFRA | M3 | 0,01500000 | 74,7200 | 1,1208 |
| I0146 | ASFALTO MODIFICADO | SEINFRA | KG | 0,50000000 | 3,6800 | 1,8400 |
| I0280 | BRITA | SEINFRA | M3 | 0,02000000 | 76,1900 | 1,5238 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 2,50000000 | 0,5600 | 1,4000 |
| I1691 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | SEINFRA | M | 3,15000000 | 12,6100 | 39,7215 |
| I1783 | REBITE DIAM.5MM COMPR. 12MM | SEINFRA | UN | 10,00000000 | 0,1300 | 1,3000 |
| TOTAL Material: | | | | | 66,0141 | |

| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------|------|-------------|----------------|-------|
|-------------|-------|------|-------------|----------------|-------|

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | | Composiçãoe | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| | | | | | | |
|--------------------|----------|---------|---|------------|---------|---------------|
| I0037 | AJUDANTE | SEINFRA | H | 0,80000000 | 16,7700 | 13,4160 |
| I1530 | MONTADOR | SEINFRA | H | 1,00000000 | 20,7700 | 20,7700 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | 34,1860 |
| VALOR: | | | | | | 100,20 |

4.2. 0005147 - Porteira de madeira para curral em mouros de maçanduba 10x10cm a cada 2,00m com régua de 2,5x10cm (m²)

| Geral | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------|---|-------------|-------------|----------------|---------------|
| 0005147 | Porteira de madeira para curral em mouros de maçanduba 10x10cm a cada 2,00m com régua de 2,5x10cm | Composições | m² | 1,00000000 | 152,47 |
| TOTAL Geral: | | | | | 152,47 |
| VALOR: | | | | | 152,47 |



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| | |
|---------------------------|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNIICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB |
| DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNIICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB |
| LOCAL: | SEDE DO MUNIICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB |
| UNIDADES: | 1.0UN |
| VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 |

| | | | | |
|---------------|-------------------------|--------------|------------|------------------|
| DATA : | 05/09/2022 | BDI : | 26,14% | |
| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | DATA REF. |
| ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| Composições | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | Total parcela |
|------------|----------------------|-------------|------------|------------|------------|------------|---------------|
| 1 | GERAL | 83.187,65 | 100,00 % | | | | 100,00 % |
| | | | 83.187,65 | | | | 83.187,65 |
| 2 | GALPÃO | 378.499,42 | 25,00 % | 25,00 % | 25,00 % | 25,00 % | 100,00 % |
| | | | 94.624,86 | 94.624,86 | 94.624,86 | 94.624,84 | 378.499,42 |
| 3 | CURRAL BOVINO | 5.824,92 | | | | 100,00 % | 100,00 % |
| | | | | | | 5.824,92 | 5.824,92 |
| 4 | CURRAL SUÍNO/CAPRINO | 2.201,32 | | | | 100,00 % | 100,00 % |
| | | | | | | 2.201,32 | 2.201,32 |
| 469.713,31 | | | 177.812,51 | 94.624,86 | 94.624,86 | 102.651,08 | 469.713,31 |
| | | | 177.812,51 | 272.437,37 | 367.062,23 | 469.713,31 | |

| COMPOSIÇÃO DO BDI | | | | | | | |
|--|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| COD | DESCRIÇÃO | % |
|------------------|------------------|-------------|
| Benefício | | |
| S + G | Garantia/seguros | 0,32 |
| R | Risco | 0,50 |
| L | Lucro | 6,64 |
| TOTAL | | 7,46 |

| | | |
|---------------------------|-----------------------|-------------|
| Despesas Indiretas | | |
| AC | Administração central | 3,80 |
| DF | Despesas financeiras | 1,02 |
| TOTAL | | 4,82 |

| | | |
|-------------------|--------|--------------|
| I Impostos | | |
| | COFINS | 3,00 |
| | ISS | 2,50 |
| | PIS | 0,65 |
| | CPRB | 4,50 |
| TOTAL | | 10,65 |

BDI = 26,14%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

| TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | | |
|--|---------------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | | |

| COD | DESCRIÇÃO | HORA % | MÊS % |
|----------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 20,00 | 20,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 36,80 | 36,80 |

| | | | |
|----------|------------------------------|--------------|--------------|
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,86 | 0,00 |
| B2 | Feridos | 3,93 | 0,00 |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,85 | 0,66 |
| B4 | 13º Salário | 10,82 | 8,33 |
| B5 | Licença PaternidadeE | 0,07 | 0,06 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,72 | 0,56 |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,45 | 0,00 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10 | 0,08 |
| B9 | Férias Gozadas | 9,01 | 6,94 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03 | 0,02 |
| | TOTAL | 44,84 | 16,65 |

| | | | |
|----------|-----------------------------------|--------------|-------------|
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 4,76 | 3,67 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,11 | 0,09 |
| C3 | Férias Indenizadas | 4,35 | 3,35 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,33 | 2,56 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,40 | 0,31 |
| | TOTAL | 12,95 | 9,98 |

| | | | |
|----------|--|--------------|-------------|
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 16,50 | 6,13 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,42 | 0,33 |
| | TOTAL | 16,92 | 6,46 |

Horista = 111,51%
Mensalista = 69,89%

A + B + C + D

| TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | |
|--|--|--|-------------------------|---------|--------------|---------|
|  | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% | |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% | 69,89% | 01/2023 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% | 0,00% | 01/2023 |
| UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% | 46,62% | 12/2022 |
| | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | |

| COD | DESCRIÇÃO | HORA % | MÊS % |
|----------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00 | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 16,80 | 16,80 |

| | | | |
|----------|------------------------------|--------------|--------------|
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,84 | 0,00 |
| B2 | Feridos | 3,71 | 0,00 |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,87 | 0,67 |
| B4 | 13º Salário | 10,80 | 8,33 |
| B5 | Licença PaternidadeE | 0,07 | 0,06 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,72 | 0,56 |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,55 | 0,00 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11 | 0,08 |
| B9 | Férias Gozadas | 8,71 | 6,73 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03 | 0,03 |
| | TOTAL | 44,41 | 16,46 |

| | | | |
|----------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,40 | 4,17 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13 | 0,10 |
| C3 | Férias Indenizadas | 4,85 | 3,75 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,90 | 3,01 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,45 | 0,35 |
| | TOTAL | 14,73 | 11,38 |

| | | | |
|----------|--|-------------|-------------|
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 7,46 | 2,77 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,45 | 0,35 |
| | TOTAL | 7,91 | 3,12 |

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

| TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS | | | | | |
|--|--------------------|--|-------------------|-------------------------|------------------------|
|  | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA MES REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% 69,89% 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% 0,00% 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% 47,76% 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% 46,62% 12/2022 |
| | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% 0,00% | |

| COD | DESCRIÇÃO | HORA % | MÊS % |
|----------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 20,00 | 20,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 36,80 | 36,80 |

| | | | |
|----------|------------------------------|--------------|--------------|
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 18,01 | 0,00 |
| B2 | Feridos | 4,30 | 0,00 |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,87 | 0,67 |
| B4 | 13º Salário | 10,78 | 8,33 |
| B5 | Licença PaternidadeE | 0,07 | 0,06 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,72 | 0,56 |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,98 | 0,00 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11 | 0,08 |
| B9 | Férias Gozadas | 13,64 | 10,55 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03 | 0,03 |
| | TOTAL | 50,51 | 20,28 |

| | | | |
|----------|-----------------------------------|-------------|-------------|
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 4,45 | 3,45 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,10 | 0,08 |
| C3 | Férias Indenizadas | 0,50 | 0,39 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 4,10 | 3,17 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,37 | 0,29 |
| | TOTAL | 9,52 | 7,38 |

| | | | |
|----------|--|--------------|-------------|
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 18,59 | 7,46 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,39 | 0,31 |
| | TOTAL | 18,98 | 7,77 |

Horista = 115,81%
Mensalista = 0,00%

A + B + C + D

| TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS | | | | | |
|--|--------------------|--|-------------------|-------------------------|------------------------|
|  | OBRA: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | DATA : 05/09/2022 | | BDI : 26,14% |
| | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | FONTE | VERSÃO | HORA MES REF. |
| | LOCAL: | SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB | ORSE | 2022/10 | 111,51% 69,89% 01/2023 |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB | SBC | 2023/01 - João Pessoa | 115,81% 0,00% 01/2023 |
| | UNIDADES: | 1.0UN | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% 47,76% 05/2021 |
| | VALOR POR UNIDADE: | R\$ 469.713,31 | SINAPI | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,24% 46,62% 12/2022 |
| | | | Composição | PRÓPRIA | 0,00% 0,00% |

| COD | DESCRIÇÃO | HORA % | MÊS % |
|--------------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00 | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 16,80 | 16,80 |

| | | | |
|--------------|------------------------------|--------------|--------------|
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 18,02 | 0,00 |
| B2 | Feridos | 4,30 | 0,00 |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,86 | 0,66 |
| B4 | 13º Salário | 10,91 | 8,33 |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07 | 0,05 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,73 | 0,56 |
| B7 | Dias de Chuvas | 2,00 | 0,00 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10 | 0,08 |
| B9 | Férias Gozadas | 8,89 | 6,79 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04 | 0,03 |
| TOTAL | | 45,92 | 16,50 |

| | | | |
|--------------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 4,51 | 3,45 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,11 | 0,08 |
| C3 | Férias Indenizadas | 5,21 | 3,98 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,22 | 2,46 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,38 | 0,29 |
| TOTAL | | 13,43 | 10,26 |

| | | | |
|--------------|--|-------------|-------------|
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 7,71 | 2,77 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,38 | 0,29 |
| TOTAL | | 8,09 | 3,06 |

Horista = 84,24%
Mensalista = 46,62%

A + B + C + D